Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 222 /2019
REF.: PREGÃO: 087/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ACAMADOS E CARENTES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.874,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 223 /2019
REF.: PREGÃO: 087/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ACAMADOS E CARENTES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.876,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 224 /2019
REF.: PREGÃO: 087/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ACAMADOS E CARENTES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2019
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.G. LUIZ NETO E CIA LTDA – ME
CNPJ: 82.490.491/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS COM A EXECUÇÃO DE DETONAÇÃO PARA O SHOW PIROTÉCNICO DA FESTA DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.276,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 226/2019
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VAGNER BALAFRONTE 05601574952
CNPJ: 24.808.597/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DE VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais do município de Ivaté, no período de 14 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo práticas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO que é notório que nos períodos de festividades de final de ano ocorre uma redução na intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, indo de encontro à concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;
CONSIDERANDO que esta medida tem trazido resultados positivos em outros municípios e por certo também trará para o município de Ivaté/PR;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Municipal de Ivaté, no período de 14 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Art. 2.º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, por sua vez, segue o calendário escolar.
Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 14 de janeiro de 2020.
Art. 4º - As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer de cada servidor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Ivaté, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.
Prefeito do Município de Ivaté — Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Univaldo Campaner — Sérgio Sabino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 145/2019
Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 48/2019– Inexigibilidade nº 02/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa JEANDERSON VARGAS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 29.119.306/0001-43, no valor de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), para prestação de serviços de show artístico nesta cidade de Esperança Nova, no dia 31 de dezembro de 2019, com a "Banda Santa Isabel" em comemoração ao Revéillon.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 13 (doze) de Dezembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa LOPES E DEPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.417.167/0001-03 para substituição do forro da Câmara Municipal de Douradina com fornecimento de mão-de-obra e material em gesso acartonado, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 13 de dezembro de 2019
Izabel Cristina Maresi Lopes
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa supra da Sra. Izabel Cristina Maresi Lopes, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa LOPES E DEPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.417.167/0001-03, para substituição do forro da Câmara Municipal de Douradina com fornecimento de mão-de-obra e material em gesso acartonado, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, no valor de R$ 16.523,60 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina-PR, 13 de dezembro de 2019.
CLERIS MORAES OLIV EIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 162/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2019
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico de uma estrutura em concreto armado e projeto estrutura metálica de um ginásio de esportes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 34/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.001.154521300.20093390391000 16.017,88 260 Serv. P. e Rodov.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. Data: 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO Nº: 106/19
PREGÃO: 42/19
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, para a conservação e manutenção dos veículos da frota municipal.
Comunicamos que não será aplicado a letra ... h) Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, transportar... do item 1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, do edital do pregão acima citado, tal, deverá ser desconsiderado.
Kátia Silva Trives
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº004
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°094/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica acrescido no valor das parcelas o índice acumulado do IGP-M de 3,1665%, no item 2.6 do anexo I do contrato firmado, passando as parcelas para o valor de R$1.029,78 (um mil vinte nove reais e setenta oito centavos) referente aos programas Software TransparênciaBrasil e Software Administraçao de Frotas.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor do contrato R$12.357,36 (doze mil trezentos cinqüenta sete reais e trinta seis centavos), referente ao acréscimo da cláusula primeira deste aditivo, por um período de mais 12(doze) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 03 de dezembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº005
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°094/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no item 3 (prazo e valor) do presente contrato, para o dia 19 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 04 de dezembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 41/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de dezembro de 2019.
Fornecedor: S. R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.068.801/0001-17
ItemDescriçãoQuant.Valor Unit.Valor. Total
1
ANUNCIO VOLANTE - POR HORA
980,00
R$ 34,00
R$ 33.320,00
2SERVIÇO DE FOTOS E REVELAÇÃO TAMANHO 3CMx4CM - 8UNIDADES100,00R$ 21,00R$ 2.100,00
3LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS140,00R$ 244,00R$ 34.160,00
Valor Total Homologado - R$ 69.580,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 40/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de dezembro de 2019.
Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80
ItemDescriçãoQuant.Valor Unit.Valor. Total
1
BATERIA DE 468 TIROS COMPOSTA POR 36 DISPAROS E CADA TUBO LANÇA 13 TIROS E OS DISPARO PODEM ATINGIR 20 MTS DE ALTURA - TEMPO DE DURAÇÃO MINIMO DE 35 SEGUNDOS
10,00
R$ 175,00
R$ 1.750,00
2BATERIA DE 1080 TIROS, DESCRIÇÃO 75 TUBOS DE 1" LANÇA 15 TIROS, E OS DISPAROS PODEM ATINGIR 20 MTS DE ALTURA - TEMPO DE DURAÇÃO MÍNIMO DE 35 SEGUNDOS12,00R$ 340,00R$ 4.080,00
3FOGUETES SALVA DE 12 X 1 TIROS - CAIXA C/06 UNIDADES5,00R$ 420,00R$ 2.100,00
4GIRANDOLA 468 CORES - EFEITO: ESTAMPIDO (TIRO) EMBALAGEM : 1 PEÇA10,00R$ 198,00R$ 1.980,00
5MORTEIRO 6" POLEGADAS10,00R$ 185,00R$ 1.850,00
6MORTEIRO DE 8" POLEGADAS10,00R$ 320,00R$ 3.200,00
7MORTEIROS DE 3" POLEGADAS100,00R$ 37,50R$ 3.750,00
8MORTEIROS DE 4" POLEGADAS15,00R$ 69,00R$ 1.035,00
9MORTEIRO DE 5" POLEGADAS - EFEITO COCO10,00R$ 146,00R$ 1.460,00
10KIT DE 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5" POLEGADAS5,00R$ 580,00R$ 2.900,00
11TORTA CARIBE - 50 TUBOS5,00R$ 300,00R$ 1.500,00
12TORTA MÍSTICA - 100 TUBOS2,00R$ 790,00R$ 1.580,00
13TORTA 25 TUBOS10,00R$ 145,00R$ 1.450,00
14TORTA MAGNÍFICA WZ - 90 TUBOS2,00R$ 890,00R$ 1.780,00
15TORTA CK 2019 - CORES DIVERSAS2,00R$ 165,00R$ 330,00
16TORTA CK J9076 - 100 TUBOS2,00R$ 1.060,00R$ 2.120,00
Valor Total Homologado - R$ 32.865,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 434/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/12/2019 a 17/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 435/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal LEDA PATRICIA NOGUEIRA DA PENHA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.741.689-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos no período de 09/12/2019 a 11/12/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 436/2019
Concede licença a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença à servidora pública municipal REGIANE CRISTINA FURLAN STORI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.034.033-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar sua filha em tratamento de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 04.12.2019 a 07.12.2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O prefeito Sr. Valdir Hidalgo Martinez do Município de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o Convênio 01/2019 cujo extrato consta no Anexo Único deste ato foi publicado somente no Diário Oficial do Município, Edição 11531, do dia 11/04/2019, página B4;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando ainda o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados todos os atos necessários à execução do Convênio 01/2019 que foram praticados a partir de 18 de fevereiro de 2019 cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Esperança Nova 12 de dezembro de 2019
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO CONVENIO 01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Lei Orgânica Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Constitui como objeto do presente Convênio, que o Município de São Jorge do Patrocínio/PR, que receberá em seu Aterro Sanitário, os resíduos sólidos domiciliares, devidamente segregados dos materiais recicláveis, conforme listagem prevista no anexo I, gerados pelo Município de Esperança Nova/PR.
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 93.753,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e três reais), Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de fevereiro a dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 20/02/2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 069/2017
PREGÃO 005/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador do RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GAZIN VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.558.932/0001-04 com sede a Rod. PR 082, Km 01, Sala 03 s/ n° CEP 87.485-000 - Douradina - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. João José da Silva, Sócio/Administrador, portador do RG n° 1.586.826 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 238.686.869-91, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula terceira do contrato 069/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - "O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE", sendo que o novo prazo será contado a partir de 01/01/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 069/2017, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 45.626,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)".
ItemDescriçãoQtde.Unid.Valor Máximo ContrataçãoPercentual desconto ofertado
01Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviços e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados, e à disposição do Poder Executivo Municipal de Icaraíma.
01
Unid
R$ 45.626,40
3,50%
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
GAZIN VIAGENS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 61 de 12 de dezembro de 2019
SÚMULA: Revoga as disposições da Lei nº. 54/2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica revogada a Lei nº. 54/2017.
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº379/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Sueli da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 07/12/19 a 05/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 07/12/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº380/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Claudia Cristina Piovesan, por um período de 11 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
1º Período - 2014/2019 a contar de 09/12/19 a 19/12/19.
2º Período - 2011/2016 a contar de 09/12/19 a 19/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 09/12/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº381/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias das servidoras abaixo selecionadas, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/01/20 a 04/02/20.
Dario Cezar Guerrer;
Amanda Ribeiro Garcia;
Hosana P. Santiago de Macedo.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº382/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, João Gilson Prado, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/01/20 a 20/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº383/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Nilson Luiz Matchil Maran, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 06/01/20 a 04/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº384/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Fernanda Vilela de Melo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02/01/20 a 31/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº385/2019
DATA – 13/12/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Karina Ferreira Honório, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/01/20 a 22/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 018/2015
PREGÃO 005/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.494.975/0001-30, com sede a Avenida Afonso Meira, 42, Centro, Icaraíma - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraíma - PR, portador do RG n° 7.014.744-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 016.472.569-50, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a clausula terceira do contrato 018/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - "O presente contrato terá vigência até o dia 29 de fevereiro de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE", sendo que o novo prazo será contado a partir de 01/01/2020.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 19.653,76 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 9.826,88 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.871 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
INSTITUI, A TÍTULO PRECÁRIO, "ALUGUEL SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, NILSON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, determinação judicial, emanada de Autos de Reintegração de Posse nº 0002914-67.2009.8.16.0077, que tramitou perante o Juízo Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR;
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído, a título precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, "Aluguel Social", no valor de R$400,00 por mês, às famílias desalojadas por ordem judicial, mediante requerimento protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Ed. do Paço Municipal, aos 13 dias de dezembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 159/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2019
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes moveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 32/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA03.001.041221100.20033390391000 5.333,33 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103011500.2022339039303 16.600,00 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.002.267821301.20103390391000 28.516,67 279 Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA08.002.082441501.2064339039934 4.000,00 221 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA08.001.082431501.20383390391000 4.000,00 202 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA09.001.206061600.20173390391000 25.750,00 244 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA07.001.123611400.2045339039103 16.600,00 161 Educ., Cul e Esp.
Total 100.800,00
R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e WILLIAN BRUNO CUSTÓDIO 06711514955. Data: 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 160/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2019
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e F H REINA – PINTURA AUTOMOTIVA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes moveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 32/2019.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA03.001.041221100.20033390391000 5.333,33 17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103011500.2022339039303 16.600,00 93 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.002.267821301.20103390391000 28.516,67 279 Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA08.002.082441501.2064339039934 4.000,00 221 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA08.001.082431501.20383390391000 4.000,00 202 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA09.001.206061600.20173390391000 25.750,00 244 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA07.001.123611400.2045339039103 16.600,00 161 Educ., Cul e Esp.
Total 100.800,00
R$ $ 28.542,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e F H REINA – PINTURA AUTOMOTIVA.
. Data: 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.298/2019
DATA: 13/12/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 009/2019.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 009/2019 que tem como objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de Menor Preço Por Lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:
LOTE n°. 01 – Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 02 – Reforma e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves, Distrito de Vila Rica do Ivaí, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos;
LOTE n°. 03 – Construção de Quiosque localizado na Av. Central do Distrito de Vila Rica do Ivaí, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Fisico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL n.º 187/2015
Dispensa n° 004/2015
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR, denominada LOCADOR, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, aplicou-se a variação do índice do IGP-M do período, de 3,99%,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 187/2015 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 187/2015 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor máximo total de R$ 16.059,60 (dezesseis mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 1.338,30 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), devendo seu pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia subseqüente ao vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Dezembro de 2019.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeitura Municipal de Icaraíma -
-Locatário -
EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Locador
TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº009/2019
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de Carnês de IPTU-2020 em atendimento ao Setor de Tributação do Município de Xambrê, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, com Dispensa licitação
Xambrê, PR, 13 de dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 418 de 11 de dezembro de 2019
SÚMULA: Estabelece meio expediente no Paço Municipal no dia 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- No dia 20 de dezembro de 2019, o expediente do Paço Municipal se dará excepcionalmente das 7h30min às 11h30min.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 897/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA:- Institui Feriado Municipal de ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia de ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA, em todo o território do Município de Cafezal do Sul-PR.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que o dia de Assunção de Nossa Senhora seja destinado a comemorações religiosas pela tradição estabelecida em nosso Município.
Art. 2º - Fica instituído o dia 15 DE AGOSTO para o referido feriado.
Art. 3º - Deve para tanto ser incluído no Calendário Oficial de Feriados do Município de Cafezal do Sul, a partir do ano de 2020.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL PL 077/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO 04889684964 – CNPJ 26.085.364/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO TIPO "BLINDEX" NA UBS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$16.672,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO
JOCIMARA PEREIRA BONIFACIO 04889684964 – CNPJ 26.085.364/0001-05
13/12/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 3º da Lei 2332/2018, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412212021Manutenção do IGD/SUAS
9336083.3.90.39Outros serviços de terceiros pessoa jurídica3.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FtFc0824412212021Manutenção do IGD/SUAS
9336154.4.90.51Equipamentos e material permanente3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS N.º002/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 17-12-2019 às 08:00 horas e no dia 20-12-2019 às 08:00 horas, no recinto desta Câmara Municipal, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N.°959/2019 - Súmula: Autoriza o Pagamento de Aposentadoria por tempo de contribuição, através do Fundo de Previdência Municipal e da outras providencias;
- Projeto de Lei N.°960/2019 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências;
- Projeto de Lei N.°961/2019 – Súmula: Autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.
Convocação para Sessão Extraordinária sem ônus aos cofres públicos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Aos senhores Vereadores
Câmara Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 228/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 011/2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSE EDUARDO DA CRUZ CARLOS 04940103986.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2019.
CNPJ: 20.910.856/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com a dupla Alex e Evandro, no dia 31 de Dezembro de 2.019, na praça central, em razão das comemorações ao réveillon da cidade de Icaraíma-Pr, com disponibilização de banda, som, e iluminação, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 111/19
PREGÃO: 47/19
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-onibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1229/2019 de 12/12/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 519/2019 de 12 de dezembro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 34.094.280,00 (trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais), conforme segue:

- Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 25.437.580,00** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais);
- Orçamento da Seguridade Social em **R$ 8.656.700,00** (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.463.000,00
CONTRIBUIÇÕES	674.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.685.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	**39.014.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	196.680,00
DEDUÇÕES	
(-) Deduções para formação do FUNDEB	4.926.000,00
(-) Outras deduções	191.000,00
Total da Receita Líquida	**34.094.280,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativo Municipal	1.774.000,00
02-Gabinete do Prefeito	935.000,00
03-Secretaria Municipal da Administração	3.789.000,00
04-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	2.143.000,00
06-Secretaria Municipal da Educação e Cultura	10.129.500,00
07-Secretaria Municipal do Esporte e Turismo	498.000,00
09-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	701.000,00
10-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	5.468.080,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b)Orçamento da Seguridade Social	
03-Secretaria Municipal da Administração	490.000,00
05-Secretaria Municipal da Saúde	6.229.100,00
08-Secretaria Municipal da Assistência Social	1.937.600,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativa	1.774.000,00
04-Administração	5.204.000,00
12-Educação	10.034.500,00
13-Cultura	95.000,00
15-Urbanismo	3.343.080,00
17-Saneamento	140.000,00
20-Agricultura	554.000,00
22-Indústria	147.000,00
23-Comércio e Serviços	86.000,00
26-Transporte	1.985.000,00
27-Desporto e Lazer	412.000,00
28-Encargos Especiais	1.303.000,00
99-Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
04-Administração	134.000,00
08-Assistência Social	1.803.600,00
09-Previdência Social	490.000,00
10-Saúde	6.229.100,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	1.774.000,00
121-Planejamento e Orçamento	780.000,00
122-Administração Geral	3.315.000,00
124-Controle Interno	151.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	182.000,00
129-Administração de Receitas	776.000,00
361-Ensino Fundamental	9.764.000,00

3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.395.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	333.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	46.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**1.774.000,00**
Total Geral da Despesas do Poder Legislativo	**1.774.000,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e caso necessário para suplementar o orçamento vigente;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerandos e ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesa iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do limite do inciso I, deste artigo;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII, deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, inciso I, deste Decreto.

Art. 6º Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 7º É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único As reduções de juros e/ou multas sobre tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

365-Educação Infantil	270.500,00
392-Difusão Cultural	95.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	378.680,00
452-Serviços Urbanos	2.964.400,00
512-Saneamento Básico Urbano	140.000,00
606-Extensão Rural	514.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00
661-Promoção Industrial	147.000,00
695-Turismo	86.000,00
782-Transporte Rodoviário	1.985.000,00
812-Desporto Comunitário	412.000,00
843-Serviços da Dívida Interna	550.000,00
846-Outros Encargos Especiais	753.000,00
999-Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	134.000,00
241-Assistência ao Idoso	276.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	337.600,00
244-Assistência Comunitária	1.070.000,00
271-Previdência Básica	490.000,00
301-Atenção Básica	5.639.100,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00
304-Vigilância Sanitária	190.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS - PODER EXECUTIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.166.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.948.900,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	638.680,00
4.6 - Amortização da Dívida	400.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**23.663.580,00**
b)Orçamento da Seguridade Social	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.246.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.343.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	67.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Poder Executivo	**32.320.280,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - PODER LEGISLATIVO

a)Orçamento Fiscal	

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 519/2019 de 12/12/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 34.094.280,00 (trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais), conforme segue:

- Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 25.437.580,00** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais);
- Orçamento da Seguridade Social em **R$ 8.656.700,00** (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.463.000,00
CONTRIBUIÇÕES	674.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.685.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	**39.014.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	196.680,00
DEDUÇÕES	
(-) Deduções para formação do FUNDEB	4.926.000,00
(-) Outras deduções	191.000,00
Total da Receita Líquida	**34.094.280,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativo Municipal	1.774.000,00
02-Gabinete do Prefeito	935.000,00
03-Secretaria Municipal da Administração	3.789.000,00
04-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	2.143.000,00
06-Secretaria Municipal da Educação e Cultura	10.129.500,00
07-Secretaria Municipal do Esporte e Turismo	498.000,00
09-Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	701.000,00
10-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	5.468.080,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b)Orçamento da Seguridade Social	
03-Secretaria Municipal da Administração	490.000,00
05-Secretaria Municipal da Saúde	6.229.100,00
08-Secretaria Municipal da Assistência Social	1.937.600,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativa	1.774.000,00
04-Administração	5.204.000,00
12-Educação	10.034.500,00
13-Cultura	95.000,00
15-Urbanismo	3.343.080,00
17-Saneamento	140.000,00
20-Agricultura	554.000,00
22-Indústria	147.000,00
23-Comércio e Serviços	86.000,00
26-Transporte	1.985.000,00
27-Desporto e Lazer	412.000,00
28-Encargos Especiais	1.303.000,00
99-Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
04-Administração	134.000,00
08-Assistência Social	1.803.600,00
09-Previdência Social	490.000,00
10-Saúde	6.229.100,00
Total do Orçamento de Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	1.774.000,00
121-Planejamento e Orçamento	780.000,00
122-Administração Geral	3.315.000,00
124-Controle Interno	151.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	182.000,00
129-Administração de Receitas	776.000,00
361-Ensino Fundamental	9.764.000,00
365-Educação Infantil	270.500,00
392-Difusão Cultural	95.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	378.680,00
452-Serviços Urbanos	2.964.400,00
512-Saneamento Básico Urbano	140.000,00
606-Extensão Rural	514.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00
661-Promoção Industrial	147.000,00
695-Turismo	86.000,00
782-Transporte Rodoviário	1.985.000,00
812-Desporto Comunitário	412.000,00
843-Serviços da Dívida Interna	550.000,00
846-Outros Encargos Especiais	753.000,00
999-Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**25.437.580,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	134.000,00
241-Assistência ao Idoso	276.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	337.600,00
244-Assistência Comunitária	1.070.000,00
271-Previdência Básica	490.000,00
301-Atenção Básica	5.639.100,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00
304-Vigilância Sanitária	190.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS - PODER EXECUTIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.166.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.948.900,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	638.680,00
4.6 - Amortização da Dívida	400.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	360.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**23.663.580,00**
b)Orçamento da Seguridade Social	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.246.100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.343.600,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	67.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.656.700,00**
Total Geral da Despesa do Poder Executivo	**32.320.280,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - PODER LEGISLATIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.395.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	333.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	46.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**1.774.000,00**
Total Geral da Despesas do Poder Legislativo	**1.774.000,00**
Total Geral da Despesa do Município	**34.094.280,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e caso necessário para suplementar o orçamento vigente;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesa iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do limite do inciso I, deste artigo;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII, deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 6º Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 7º É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único As reduções de juros e/ou multas sobre tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE TAREFAS DIÁRIAS

Nome do Servidor: RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES

Cargo: ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

Data: 12/12/2019

Relação de Tarefas Executadas:

Envio de relatório ao Presidente
Recorte de publicação de portaria em jornal
Ato da Mesa nº 39/2019
Colhimento assinatura Presidente
Conciliação bancária 01 a 11/12 contas fonte 094 e 001
Solicitação de passagem para o Vereador Deybson
Recebimento do malote
Início da confecção da folha de dezembro
Conferência de dotações orçamentárias
Conferência caixa conta
Conferência balanço patrimonial
Levantamento do índice de despesas com pessoal do ano de 2019 – 31,45%
Levantamento do índice de despesas com pessoal do ano de 2019 com terceirizada – 33,43%
Recebimento de documentos de viagem Vereadora Ana Novais
Arquivamento de documentos
Conferência de repasses com a Tesouraria da Prefeitura

Rodrigo Almeida M. Moraes
Chefe do Depto. de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos
CPF 015.742.799-47

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 01/2019

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Senhor **EDSON LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito de Brasilândia do Sul - PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 02/12/2019, as 14:06 horas, sob n.º 55.373, no Livro 1-F de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **EDVAR VEIGA BRITO**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 1.572.444/SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 280.983.079-72; e sua **ALAÍDE ANTUNES DA SILVA VEIGA BRITO**, brasileira, portadora da CI/RG n.º 7.930.391-7/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 017.725.759-84, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem n.º 1728, na Cidade de Brasilândia do Sul - PR., **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 01, da Quadra n.º 47, com a área de 405,00 metros quadrados, localizado na Cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Noroeste**: limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 08, pelo Rumo: SO 35°45' NE, na distância retilínea de 13,50 metros.- **Ao Sudoeste**: limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 02, pelo Rumo: NE 54°15' SE, na distância retilínea de 30,00 metros.- **Ao Sudeste**: limita-se e confronta-se com a Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, pelo Rumo: NE 35°45' SO, na distância retilínea de 13,50 metros.- **Ao Nordeste**: limita-se e confronta-se com a Rua Peru, pelo Rumo: NE 54°15' SE, na distância retilínea de 30,00 metros.-" O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 1.875, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio o Senhor Luiz de Souza, acima qualificado, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (**12/12/2019**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 48/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): JEANDERSON VARGAS FERREIRA 059676809550
OBJETO: Contratação de Show Artístico em comemoração ao Réveillon (virada de ano), a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça MANOEL ALVINO DE OLIVEIRA, com a "BANDA SANTA ISABEL".
VALOR: de R$ R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30/12/2019, mediante apresentação de nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
VIGÊNCIA: vigência do presente contrato será a contar de: 13/12/2019 a 31/12/2019.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 13/12/2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2019
PROCESSO Nº: 150/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES DIURNO/NOTURNO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CNPJ: 17.594.143/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 105.732,52 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO) PLANTÕES DIURNOS E 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO) PLANTÕES NOTURNOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 04 (QUATRO) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 821/2019 de 07 de Julho de 2019, publicado em 10/07/2019, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, COM VALOR ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇO JUNTO ÀS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 11/12/2019, das 08:30 às 11:30horas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Novembro de 2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	39.014.600,00	39.014.600,00	**DESPESAS CORRENTES**		32.582.600,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00	-4.926.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.807.100,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-191.000,00	-191.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.000,00	3.463.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.625.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-191.000,00	-191.000,00			
Contribuições	674.000,00	674.000,00			
Receita Patrimonial	109.000,00	109.000,00			
Receita de Serviços	33.000,00	33.000,00			
Transferências Correntes	34.685.600,00	34.685.600,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00	-4.926.000,00			
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.315.000,00
TOTAL		33.897.600,00	TOTAL		33.897.600,00
SUPERAVIT		1.315.000,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		196.680,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.151.680,00
Transferências de Capital	196.680,00		INVESTIMENTOS	751.680,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**360.000,00**
TOTAL		**1.511.680,00**	**TOTAL**		**1.511.680,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	33.897.600,00	DESPESAS CORRENTES	32.582.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	196.680,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.151.680,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**34.094.280,00**	**TOTAL**	**34.094.280,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Câmara Municipal	1.728.000,00	46.000,00	1.774.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete do Prefeito	610.000,00	30.000,00	640.000,00
Assessoria do Gabinete	129.000,00	15.000,00	144.000,00
Controladoria Interna	136.000,00	15.000,00	151.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Divisão de Administração, Compras e Licitação	1.780.000,00	30.000,00	1.810.000,00
Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	122.000,00	12.000,00	134.000,00
Divisão de Recursos Humanos	660.000,00	12.000,00	672.000,00
Divisão de Atos Oficiais e Legislação	738.000,00	12.000,00	750.000,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	761.000,00	15.000,00	776.000,00
Divisão de Patrimônio	122.000,00	15.000,00	137.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Divisão de Contabilidade e Tesouraria	1.718.000,00	425.000,00	2.143.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	6.011.100,00	28.000,00	6.039.100,00
Divisão de Vigilância Sanitária	175.000,00	15.000,00	190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Educação	9.972.500,00	62.000,00	10.034.500,00
Divisão de Cultura	87.000,00	8.000,00	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO			
Divisão de Esporte	397.000,00	15.000,00	412.000,00
Divisão de Turismo	76.000,00	10.000,00	86.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Divisão de Ação Social	539.000,00	5.000,00	544.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.042.600,00	18.000,00	1.060.600,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	276.000,00	0,00	276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Divisão de Agricultura	494.000,00	60.000,00	554.000,00
Divisão de Indústria e Comércio	133.000,00	14.000,00	147.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Divisão de Serviços Públicos	3.064.400,00	245.680,00	3.310.080,00
Setor de Manutenção e Controle de Frotas	1.957.000,00	28.000,00	1.985.000,00
Setor de Estudos e Projetos	158.000,00	15.000,00	173.000,00
	32.582.600,00	**1.151.680,00**	**34.094.280,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
04.000.0000.	Administração	5.281.000,00	57.000,00	5.338.000,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	780.000,00	0,00	780.000,00
04.121.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	780.000,00	0,00	780.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.392.000,00	57.000,00	3.449.000,00
04.122.0002.	Coordenação Superior	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
04.122.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	77.000,00	57.000,00	134.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	151.000,00	0,00	151.000,00
04.124.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	151.000,00	0,00	151.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	182.000,00	0,00	182.000,00
04.128.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	182.000,00	0,00	182.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	776.000,00	0,00	776.000,00
04.129.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	776.000,00	0,00	776.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.334.000,00	469.600,00	1.803.600,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	256.000,00	20.000,00	276.000,00
08.241.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	256.000,00	20.000,00	276.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	20.000,00	120.000,00
08.242.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	100.000,00	20.000,00	120.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	262.000,00	75.600,00	337.600,00
08.243.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	262.000,00	75.600,00	337.600,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	716.000,00	354.000,00	1.070.000,00
08.244.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	716.000,00	354.000,00	1.070.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0000.	Previdência Básica	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	490.000,00	0,00	490.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.118.000,00	4.111.100,00	6.229.100,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.968.000,00	3.671.100,00	5.639.100,00
10.301.0006.	Cidade Saúde	1.968.000,00	3.671.100,00	5.639.100,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	400.000,00	400.000,00
10.302.0006.	Cidade Saúde	0,00	400.000,00	400.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	150.000,00	40.000,00	190.000,00
10.304.0006.	Cidade Saúde	150.000,00	40.000,00	190.000,00
12.000.0000.	Educação	965.000,00	9.069.500,00	10.034.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	965.000,00	8.799.000,00	9.764.000,00
12.361.0007.	Manut. e Revitalização do Ensino	965.000,00	8.799.000,00	9.764.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	270.500,00	270.500,00
12.365.0007.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	270.500,00	270.500,00
13.000.0000.	Cultura	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0008.	Difusão Cultural	95.000,00	0,00	95.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.146.400,00	196.680,00	3.343.080,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	182.000,00	196.680,00	378.680,00
15.451.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	173.000,00	0,00	173.000,00
15.451.0013.	Promover as políticas urbanas	9.000,00	196.680,00	205.680,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
15.452.0013.	Promover as políticas urbanas	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
17.000.0000.	Saneamento	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0013.	Promover as políticas urbanas	140.000,00	0,00	140.000,00
20.000.0000.	Agricultura	554.000,00	0,00	554.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	514.000,00	0,00	514.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0011.	Promoção e Extensão Rural	514.000,00	0,00	514.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.0011.	Promoção e Extensão Rural	40.000,00	0,00	40.000,00
22.000.0000.	Indústria	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0012.	Apoio a Industria e Comercio	147.000,00	0,00	147.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0000.	Turismo	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0009.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	86.000,00	0,00	86.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0010.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0009.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	412.000,00	0,00	412.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	550.000,00	0,00	550.000,00
28.843.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	550.000,00	0,00	550.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	753.000,00	0,00	753.000,00
28.846.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	753.000,00	0,00	753.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	360.000,00	0,00	360.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	360.000,00	0,00	360.000,00
99.999.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	360.000,00	0,00	360.000,00
		20.190.400,00	**13.903.880,00**	**34.094.280,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.582.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.807.100,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		35.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.772.100,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	340.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.664.100,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00		
101	Fundef 60%	2.950.000,00		
102	Fundef 40%	1.750.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	424.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	310.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.317.100,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	128.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00		
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	20.000,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	75.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	77.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.263.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.504.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	245.000,00		
101	Fundef 60%	655.000,00		
102	Fundef 40%	534.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	122.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	85.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	404.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	3.000,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	16.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	38.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.312.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.114.000,00		
102	Fundef 40%	20.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	99.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	55.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	669.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.625.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		874.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	874.000,00		

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
102	Fundef 40%	90.000,00		
337	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃ	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	484.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		480.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.241.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	303.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	5.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	5.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	2.000,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.052.600,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
102	Fundef 40%	3.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	389.500,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	312.000,00		
107	Salario Educacao	300.000,00		
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	109.000,00		
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	171.000,00		
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	26.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	820.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00		
495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	198.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, C	150.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	39.000,00		
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	2.100,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	6.000,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	50.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
936	Casa Abrigo - TC 001/15	35.600,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	8.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.243.400,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	7.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	7.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	264.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	18.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	13.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	0,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287.900,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	153.000,00		
102	Fundef 40%	5.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	137.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	149.000,00		
107	Salario Educacao	175.000,00		
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	52.000,00		
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	10.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	620.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	873.000,00		
495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	1.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, C	526.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00		
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	4.900,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	7.000,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	36.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
936	Casa Abrigo - TC 001/15	10.000,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	11.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	26.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.466.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	323.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	12.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	5.000,00		
107	Salario Educacao	3.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	1.000,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	3.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUA	0,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	1.000,00		

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	453.000,00		
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	2.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.151.680,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			751.680,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		751.680,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.680,00		
835	Convênio Revitalização de Vias e Logradouros Públicos	196.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	46.000,00		
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a E	18.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	20.000,00		
107	Salario Educacao	24.000,00		
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00		
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistê	5.000,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa fa	11.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	339.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			400.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00		
999	Reserva de Contingência	360.000,00		

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	39.014.600,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-191.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-191.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.875.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-131.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	730.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	730.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	715.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	715.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	715.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	15.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.145.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-131.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.211.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-81.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	710.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-70.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-70.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	501.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-11.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	500.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De	-11.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	934.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-50.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	934.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-50.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	19.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	572.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	202.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	202.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	202.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	370.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	370.000,00

www.elotech.com.br 19/11/2019Pág. 1

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	370.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-60.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	16.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	16.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	13.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	674.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	669.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	109.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	9.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	100.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	33.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	8.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	8.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	8.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	34.685.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	18.051.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.854.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	18.051.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.854.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	15.300.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.840.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.500.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.700.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.700.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	550.000,00

www.elotech.com.br 19/11/2019Pág. 2

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-140.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	700.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-140.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	200.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	200.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.260.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	OUTROS	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00.	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	260.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	500.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	170.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	170.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	35.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	35.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	35.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	70.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	70.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	70.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-14.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	446.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	446.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	446.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	179.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do SUAS	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial	212.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	70.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	70.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.589.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.072.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.589.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.072.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	10.400.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.072.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.800.000,00

www.elotech.com.br 19/11/2019Pág. 3

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-240.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-240.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-32.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-32.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	160.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	29.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	29.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	29.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	45.600,00
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios - Principal	45.600,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	45.600,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	50.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MEIO AMBIENTE	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	196.680,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	196.680,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	196.680,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	196.680,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	196.680,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	196.680,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	196.680,00
	Total:	**34.094.280,00**

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	39.014.600,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-191.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-191.000,00
Contribuições	674.000,00
Receita Patrimonial	109.000,00
Receita de Serviços	33.000,00
Transferências Correntes	34.685.600,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	196.680,00
Transferências de Capital	196.680,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
		0,00	**1.774.000,00**	**0,00**	**1.774.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0002.0.000.	Coordenação Superior	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		0,00	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**Assessoria do Gabinete**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
		0,00	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**Controladoria Interna**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
		0,00	**151.000,00**	**0,00**	**151.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03001	**Divisão de Administração, Compras e Licitação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
		0,00	**1.810.000,00**	**0,00**	**1.810.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03002	**Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
		0,00	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03003	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0000.0.000.	Previdência Básica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
		0,00	**672.000,00**	**0,00**	**672.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03004	**Divisão de Atos Oficiais e Legislação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	**450.000,00**	**0,00**	**750.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03005	**Divisão de Tributação e Fiscalização**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.129.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
		0,00	**776.000,00**	**0,00**	**776.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03006	**Divisão de Patrimônio**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
		0,00	**137.000,00**	**0,00**	**137.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**Divisão de Contabilidade e Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	1.003.000,00	0,00	0,00	1.003.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Divida Interna	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28.843.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
99.999.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
		1.363.000,00	**780.000,00**	**0,00**	**2.143.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**				
Unidade: 05001	**Fundo Municipal de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.039.100,00	0,00	6.039.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.639.100,00	0,00	5.639.100,00
10.301.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	5.639.100,00	0,00	5.639.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		0,00	**6.039.100,00**	**0,00**	**6.039.100,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**				
Unidade: 05002	**Divisão de Vigilância Sanitária**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
		0,00	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06001	**Divisão de Educação**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	10.034.500,00	0,00	10.034.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.764.000,00	0,00	9.764.000,00
12.361.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	9.764.000,00	0,00	9.764.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	270.500,00	0,00	270.500,00
12.365.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	270.500,00	0,00	270.500,00
		0,00	**10.034.500,00**	**0,00**	**10.034.500,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06002	**Divisão de Cultura**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0008.0.000.	Difusão Cultural	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
		0,00	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 07001	**Divisão de Esporte**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
		0,00	**412.000,00**	**0,00**	**412.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO**				
Unidade: 07002	**Divisão de Turismo**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
		0,00	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 08001	**Divisão de Ação Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
08.243.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
08.244.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
		0,00	**544.000,00**	**0,00**	**544.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 08002	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	45.600,00	881.000,00	0,00	926.600,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.242.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	45.600,00	30.000,00	0,00	75.600,00
08.243.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	45.600,00	30.000,00	0,00	75.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
08.244.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
		45.600,00	**1.015.000,00**	**0,00**	**1.060.600,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 08003	**Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
08.243.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
		0,00	**57.000,00**	**0,00**	**57.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 08004	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
08.241.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
		0,00	**276.000,00**	**0,00**	**276.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09001	**Divisão de Agricultura**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	40.000,00	514.000,00	0,00	554.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
20.606.0011.0.000.	Promoção e Extensão Rural	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.608.0011.0.000.	Promoção e Extensão Rural	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		40.000,00	**514.000,00**	**0,00**	**554.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09002	**Divisão de Indústria e Comércio**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0012.0.000.	Apoio a Industria e Comercio	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
		0,00	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10001	**Divisão de Serviços Públicos**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	205.680,00	2.964.400,00	0,00	3.170.080,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	205.680,00	0,00	0,00	205.680,00
15.451.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	205.680,00	0,00	0,00	205.680,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
15.452.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	0,00	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
		205.680,00	**3.104.400,00**	**0,00**	**3.310.080,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10002	**Setor de Manutenção e Controle de Frotas**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0010.0.000.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
		0,00	**1.985.000,00**	**0,00**	**1.985.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10003	**Setor de Estudos e Projetos**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
15.451.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
		0,00	**173.000,00**	**0,00**	**173.000,00**

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
01.031.0001.2.200.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.774.000,00	0,00	1.774.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.338.000,00	0,00	5.338.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
04.121.0003.2.211.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.449.000,00	0,00	3.449.000,00
04.122.0002.0.000.	Coordenação Superior	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0002.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
04.122.0003.2.202.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
04.122.0003.2.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
04.122.0003.2.205.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0003.2.208.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0003.2.210.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
04.122.0005.2.251.	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.122.0005.2.252.	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0005.2.253.	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.122.0005.2.254.	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0005.2.256.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
04.124.0003.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
04.128.0003.2.206.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.129.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
04.129.0003.2.209.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	45.600,00	1.758.000,00	0,00	1.803.600,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
08.241.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
08.241.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0005.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.241.0005.2.238.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0005.2.239.	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0005.2.258.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.242.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.242.0005.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	45.600,00	292.000,00	0,00	337.600,00
08.243.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	45.600,00	292.000,00	0,00	337.600,00
08.243.0005.1.228.	TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
08.243.0005.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0005.2.255.	MANUTENÇÃO DO PPAS IV	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0005.6.201.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0005.6.202.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.243.0005.6.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
08.244.0005.0.000.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
08.244.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
08.244.0005.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.244.0005.2.227.	BENEFÍCIOS EVENTUIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.229.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.232.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.234.	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.235.	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.236.	MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0005.2.249.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
08.244.0005.2.250.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
08.244.0005.6.200.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0000.0.000.	Previdência Básica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
09.271.0003.2.207.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.229.100,00	0,00	6.229.100,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.639.100,00	0,00	5.639.100,00
10.301.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	5.639.100,00	0,00	5.639.100,00
10.301.0006.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
10.301.0006.2.213.	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	5.326.100,00	0,00	5.326.100,00
10.301.0006.2.215.	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0006.2.246.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0006.2.214.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.304.0006.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	10.034.500,00	0,00	10.034.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.764.000,00	0,00	9.764.000,00
12.361.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	9.764.000,00	0,00	9.764.000,00
12.361.0007.2.217.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.066.000,00	0,00	2.066.000,00
12.361.0007.2.218.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
12.361.0007.2.219.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	0,00	3.605.000,00	0,00	3.605.000,00
12.361.0007.2.220.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	0,00	2.402.000,00	0,00	2.402.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	270.500,00	0,00	270.500,00
12.365.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	270.500,00	0,00	270.500,00
12.365.0007.2.221.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	270.500,00	0,00	270.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0008.0.000.	Difusão Cultural	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13.392.0008.2.222.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	205.680,00	3.137.400,00	0,00	3.343.080,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	205.680,00	173.000,00	0,00	378.680,00
15.451.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
15.451.0003.2.244.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
15.451.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	205.680,00	0,00	0,00	205.680,00
15.451.0013.1.229.	REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPASSE 845230/2017	205.680,00	0,00	0,00	205.680,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
15.452.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	0,00	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
15.452.0013.2.242.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.964.400,00	0,00	2.964.400,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0013.0.000.	Promover as políticas urbanas	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0013.2.245.	MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	40.000,00	514.000,00	0,00	554.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
20.606.0011.0.000.	Promoção e Extensão Rural	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
20.606.0011.2.240.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.608.0011.0.000.	Promoção e Extensão Rural	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.608.0011.1.232.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0012.0.000.	Apoio a Industria e Comercio	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
22.661.0012.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
23.695.0009.2.224.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0010.0.000.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
26.782.0010.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
27.812.0009.2.223.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	1.303.000,00	0,00	0,00	1.303.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28.843.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28.843.0003.3.201.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00
28.846.0003.3.200.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0003.3.202.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
99.999.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
99.999.0003.3.203.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
		1.954.280,00	32.140.000,00	0,00	34.094.280,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.774.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	935.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.489.000,00	0,00	490.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	780.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	134.000,00	1.803.600,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.774.000,00	5.338.000,00	1.803.600,00	490.000,00

	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.229.100,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.034.500,00	95.000,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	3.343.080,00
TOTAL	6.229.100,00	10.034.500,00	95.000,00	3.343.080,00

	17 Saneamento	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	86.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	554.000,00	147.000,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	140.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.000,00	554.000,00	147.000,00	86.000,00

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.003.000,00	360.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	412.000,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.985.000,00	412.000,00	1.303.000,00	360.000,00

	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.774.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	935.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	4.279.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.143.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.229.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.129.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	498.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.937.600,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	701.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.468.080,00
TOTAL	34.094.280,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	33.897.600,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.272.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.744.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	730.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	730.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	715.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	715.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	715.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	15.000,00	
2	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	15.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.014.000,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.130.000,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	640.000,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	530.000,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	490.000,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	489.000,00	
10	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	884.000,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	884.000,00	
11	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	850.000,00	
13	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	
14	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	19.000,00	
15	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	512.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	202.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	202.000,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	202.000,00	
16	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	160.000,00	
17	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.000,00	
18	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	
19	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	310.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	310.000,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	310.000,00	
20	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	240.000,00	
22	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	
23	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00	

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
24	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	16.000,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	16.000,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.000,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	16.000,00	
25	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	13.000,00	
26	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	674.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.000,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.000,00	
27	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	669.000,00	
28	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	
29	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000,00	
30	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	109.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	9.000,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	9.000,00	
31	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	
32	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	33.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	
33	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00	
	1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	8.000,00	
	1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	8.000,00	
34	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	8.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	29.759.600,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.197.000,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	15.197.000,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	12.460.000,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.800.000,00	
35	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.800.000,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000,00	
37	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	550.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	
38	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560.000,00	

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
39	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	560.000,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	
	1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	200.000,00	
41	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	200.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.260.000,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.260.000,00	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.260.000,00	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	850.000,00	
42	1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	300.000,00	
43	1.7.1.8.03.1.1.01.02	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	300.000,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.01.03	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	250.000,00	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.02.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	150.000,00	
	1.7.1.8.03.1.1.06.00	OUTROS	260.000,00	
46	1.7.1.8.03.1.1.06.01	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	260.000,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	705.000,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	500.000,00	
47	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	170.000,00	
48	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	170.000,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	35.000,00	
	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	35.000,00	
49	1.7.1.8.05.9.1.01.00	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	35.000,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	56.000,00	
50	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	56.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	446.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	446.000,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	446.000,00	
52	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	179.000,00	
53	1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco de Gestão do SUAS	21.000,00	
54	1.7.1.8.12.1.1.03.00	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00	
55	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Bloco da Proteção Social Especial	212.000,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	70.000,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	70.000,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	70.000,00	
56	1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	70.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.517.000,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.517.000,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.328.000,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	
57	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.200.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	960.000,00	

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
59	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	960.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	
61	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	128.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	
63	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	
	1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	
	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	
64	1.7.2.8.10.2.1.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	160.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00	
65	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	29.000,00	
	1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	
	1.7.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	45.600,00	
	1.7.3.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00	
	1.7.3.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00	
	1.7.3.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	45.600,00	
66	1.7.3.8.99.1.1.01.00	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	45.600,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.000.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	
67	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	50.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	50.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	
68	1.9.9.0.99.1.1.01.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	
69	1.9.9.0.99.1.1.02.00	MEIO AMBIENTE	30.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	196.680,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	196.680,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	196.680,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	196.680,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	196.680,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	196.680,00	
70	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	196.680,00	
		TOTAL:	**34.094.280,00**	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.000,00	Legislativa	1.774.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-191.000,00	Administração	5.338.000,00
Contribuições	674.000,00	Assistência Social	1.803.600,00
Receita Patrimonial	109.000,00	Previdência Social	490.000,00
Receita de Serviços	33.000,00	Saúde	6.229.100,00
Transferências Correntes	34.685.600,00	Educação	10.034.500,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.926.000,00	Cultura	95.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Urbanismo	3.343.080,00
Transferências de Capital	196.680,00	Saneamento	140.000,00
		Agricultura	554.000,00
		Indústria	147.000,00
		Comércio e Serviços	86.000,00
		Transporte	1.985.000,00
		Desporto e Lazer	412.000,00
		Encargos Especiais	1.303.000,00
		Reserva de Contingência	360.000,00
TOTAL	34.094.280,00	TOTAL	34.094.280,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 520/2019 de 12/12/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos anexos do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera os seguintes anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021:

Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;

Anexo II - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2º Altera os seguintes anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
Função 01 Legislativa	
SubFunção 031 Ação Legislativa	
Programa	
0001 Processo Legislativo	2200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Função 04 Administração	
SubFunção 121 Planejamento e Orçamento	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2211 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
SubFunção 122 Administração Geral	
Programa	
0002 Coordenação Superior	2201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2202 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRA
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊ
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2208 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLA
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2251 ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2252 APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2253 ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2254 APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2256 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
SubFunção 124 Controle Externo	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
SubFunção 128 Formação de Recursos Humanos	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
SubFunção 129 Administração de Receitas	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ
Função 08 Assistência Social	
SubFunção 241 Assistência ao Idoso	
Programa	
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2238 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2239 APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
SubFunção 242 Assistência ao Portador de Deficiên	
Programa	
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE
SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolesce	
Programa	
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2231 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2255 MANUTENÇÃO DO PPAS IV
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1228 TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6201 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6202 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1203 Proteção Especial - Casa Abrigo - T.C. 001/2017
SubFunção 244 Assistência Comunitária	
Programa	
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2225 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2227 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	6200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - CRAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2234 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2235 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2236 MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2249 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2250 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	2257 MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 09 Previdência Social	
SubFunção 271 Previdência Básica	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2207 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Função 10 Saúde	
SubFunção 301 Atenção Básica	
Programa	
0006 Cidade Saúde	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
0006 Cidade Saúde	2213 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
0006 Cidade Saúde	2215 CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS
0006 Cidade Saúde	1200 AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
0006 Cidade Saúde	1201 AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER
0006 Cidade Saúde	2246 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paran
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori	
Programa	
0006 Cidade Saúde	2214 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
SubFunção 304 Vigilância Sanitária	
Programa	
0006 Cidade Saúde	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
Função 12 Educação	
SubFunção 361 Ensino Fundamental	
Programa	
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	2218 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	1209 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 08/2018
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	1210 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO - CONV 00
SubFunção 365 Educação Infantil	
Programa	
0007 Manut. e Revitalização do Ensino	2221 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função 13 Cultura	
SubFunção 392 Difusão Cultural	
Programa	
0008 Difusão Cultural	2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função 15 Urbanismo	
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa	
0013 Promover as políticas urbanas	1208 REVITALIZAÇÃO URBANA - CALÇAMENTO EM PAVER
0013 Promover as políticas urbanas	1214 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 412/2017 - SEDU
0013 Promover as políticas urbanas	1229 REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPAS
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS
0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria	1202 Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas, Equip. Rodoviários e Urbanização (
SubFunção 452 Serviços Urbanos	
Programa	
0013 Promover as políticas urbanas	2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
Função 17 Saneamento	
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa	
0013 Promover as políticas urbanas	12200 MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Função 20 Agricultura	
SubFunção 606 Extensão Rural	
Programa	
0011 Promoção e Extensão Rural	2240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuá	
Programa	
0011 Promoção e Extensão Rural	1232 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RUR
Função 22 Indústria	
SubFunção 661 Promoção Industrial	
Programa	
0012 Apoio a Industria e Comercio	2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função 23 Comércio e Serviços	
SubFunção 695 Turismo	
Programa	
0009 Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Função 26 Transporte	
SubFunção 782 Transporte Rodoviário	
Programa	
0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria	2243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL
Função 27 Desporto e Lazer	

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função / SubFunção / Programa	Ação
SubFunção 812 Desporto Comunitário	
Programa	
0009 Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	2223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
0009 Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turi	1213 PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU
Função 28 Encargos Especiais	
SubFunção 843 Serviço da Divida Interna	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	3201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
SubFunção 846 Outros Encargos Especiais	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	3200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	3202 CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP
Função 99 Reserva de Contingência	
SubFunção 999 Reserva de Contingência geral	
Programa	
0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental	3203 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 13/2019
Súmula: "Delibera pela aprovação da Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de Novembro de 2019.
- A apreciação da Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes ao Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR"

RESOLVE:

- - Aprovar Prestação de Contas de execução Parcial dos recursos referentes ao Repasse Incentivo Benefício Eventual – Deliberação Nº 65/2017 -CEAS/PR"

Guaíra, 27 de Novembro de 2019.

____
Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/12/2019	402.678,95
TOTAL REPASSE		402.678,95
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue do mês de dezembro - Principal	09/12/2019	408.372,35
TOTAL REPASSE		
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/12/2019	70.066,25
TOTAL REPASSE		70.066,25
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	12/12/2019	548,69
TOTAL REPASSE		548,69
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	11/12/2019	16.457,78
TOTAL REPASSE		16.457,78

Alto Paraíso, 13 de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 235/2019
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA: Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 089/2019, em favor das empresas: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME; EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA – EPP; M. R. ALÉM – ME, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando a confecção de impressos e formulários, para atender as atividades administrativas da prefeitura municipal de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 227/2019
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDMEIA MARQUES VARGENS GONÇALVES - ME.
CNPJ: 09.137.989/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente á decoração e serviços em geral para o evento confraternização de fim de ano com os idosos que participam do Serviço de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 28 de Fevereiro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2019
PROCESSO Nº: 149/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CNPJ: 17.594.143/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 80.520,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE A 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO) PLANTÕES DE ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 04 (QUATRO) MESES.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	0,00	25.143.327,22	31.706.123,64	34.450.800,00	34.435.600,00	36.409.600,00	39.150.600,00	44.998.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	-3.543.013,64	-3.800.936,59	-4.051.000,00	-4.450.400,00	-4.600.000,00	-4.926.000,00	-5.526.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	0,00	-190.858,50	-50.000,00	-144.000,00	-155.000,00	-191.000,00	-192.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	563.039,17	2.091.576,30	2.098.000,00	2.798.000,00	2.982.000,00	3.463.000,00	3.941.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	0,00	0,00	-190.858,50	-50.000,00	-144.000,00	-155.000,00	-191.000,00	-192.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	0,00	324.937,31	1.695.745,69	1.645.000,00	2.276.000,00	2.408.000,00	2.875.000,00	3.165.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	0,00	0,00	-136.059,00	-26.000,00	-94.000,00	-100.000,00	-131.000,00	-127.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	319.540,61	474.262,30	171.000,00	545.000,00	620.000,00	730.000,00	820.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	319.540,61	474.262,30	171.000,00	545.000,00	620.000,00	730.000,00	820.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	319.540,61	474.262,30	162.000,00	545.000,00	620.000,00	715.000,00	820.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	319.540,61	474.262,30	162.000,00	545.000,00	620.000,00	715.000,00	820.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	0,00	319.540,61	474.262,30	133.000,00	545.000,00	620.000,00	715.000,00	820.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	5.396,70	1.221.483,39	1.474.000,00	1.731.000,00	1.788.000,00	2.145.000,00	2.345.800,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	0,00	0,00	-136.059,00	-26.000,00	-94.000,00	-100.000,00	-131.000,00	-127.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios	0,00	5.149,13	587.405,01	1.014.000,00	993.000,00	1.057.000,00	1.211.000,00	1.306.800,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipios - Outras Deduções	0,00	0,00	-92.025,78	-26.000,00	-54.000,00	-60.000,00	-81.000,00	-72.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	5.149,13	304.590,78	667.000,00	592.000,00	606.000,00	710.000,00	755.800,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	0,00	0,00	-55.573,68	-26.000,00	-45.000,00	-50.000,00	-70.000,00	-60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	245.229,87	489.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	650.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-55.573,68	-26.000,00	-45.000,00	-50.000,00	-70.000,00	-60.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	5.149,13	27.339,12	7.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	3.800,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	21.320,79	109.000,00	50.000,00	58.000,00	60.000,00	76.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	10.701,00	62.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	26.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	282.814,23	347.000,00	401.000,00	451.000,00	501.000,00	551.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	0,00	-36.452,10	0,00	-9.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-12.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	0,00	276.418,48	347.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	0,00	0,00	-36.452,10	0,00	-9.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-12.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	0,00	6.395,75	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	247,57	634.078,38	460.000,00	738.000,00	731.000,00	934.000,00	1.039.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	-40.000,00	-40.000,00	-50.000,00	-55.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	247,57	634.078,38	460.000,00	738.000,00	731.000,00	934.000,00	1.039.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	-40.000,00	-40.000,00	-50.000,00	-55.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	618.183,98	447.000,00	710.000,00	700.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	-40.000,00	-40.000,00	-50.000,00	-55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	247,57	15.765,86	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	0,00	0,00	120,24	4.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	23.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	8,30	4.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	0,00	237.320,76	386.537,47	407.000,00	509.000,00	557.000,00	572.000,00	758.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	0,00	0,00	-54.799,50	-24.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-65.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	72.335,01	122.582,59	121.000,00	184.000,00	189.000,00	202.000,00	275.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	72.335,01	122.582,59	121.000,00	184.000,00	189.000,00	202.000,00	275.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	72.335,01	122.582,59	121.000,00	184.000,00	189.000,00	202.000,00	275.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	69.319,45	101.164,15	97.000,00	136.000,00	153.000,00	160.000,00	207.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	790,20	11.334,30	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	1.226,57	8.252,33	6.000,00	33.000,00	20.000,00	25.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	998,79	1.831,81	9.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	164.985,75	263.954,88	286.000,00	325.000,00	368.000,00	370.000,00	483.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-54.799,50	-24.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-65.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	164.985,75	263.954,88	286.000,00	325.000,00	368.000,00	370.000,00	483.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-54.799,50	-24.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-65.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	164.985,75	263.954,88	286.000,00	325.000,00	368.000,00	370.000,00	483.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	-54.799,50	-24.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-65.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	154.348,54	216.194,64	254.000,00	260.000,00	298.000,00	300.000,00	387.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-54.799,50	-24.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-65.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	19.319,85	13.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	21.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	18.215,56	10.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	10.637,21	10.224,83	9.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00	781,10	9.293,14	46.000,00	13.000,00	17.000,00	16.000,00	18.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	781,10	9.293,14	46.000,00	13.000,00	17.000,00	16.000,00	18.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	781,10	9.293,14	46.000,00	13.000,00	17.000,00	16.000,00	18.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	781,10	9.293,14	46.000,00	13.000,00	17.000,00	16.000,00	18.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida Ativa	0,00	0,00	9.293,14	24.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	781,10	0,00	22.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	467.235,30	437.316,94	606.000,00	505.000,00	581.000,00	668.000,00	765.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	467.235,30	437.316,94	606.000,00	505.000,00	581.000,00	668.000,00	765.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	467.235,30	437.316,94	606.000,00	505.000,00	581.000,00	668.000,00	765.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	464.966,08	435.367,09	554.000,00	500.000,00	576.000,00	669.000,00	760.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	569,72	1.218,13	23.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	1.015,64	409,53	11.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	683,86	322,19	18.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,00	237.357,00	282.563,42	266.000,00	200.000,00	228.000,00	258.000,00	288.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.288,62	12.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	3.288,62	12.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	3.288,62	12.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	3.288,62	12.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	237.357,00	279.274,80	254.000,00	193.000,00	220.000,00	249.000,00	278.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	237.357,00	279.274,80	254.000,00	193.000,00	220.000,00	249.000,00	278.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	237.357,00	279.274,80	254.000,00	193.000,00	220.000,00	249.000,00	278.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	237.357,00	279.274,80	254.000,00	193.000,00	220.000,00	100.000,00	278.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	0,00	3.133,52	8.357,02	37.000,00	7.000,00	8.000,00	33.000,00	10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.010,00	8.357,02	21.000,00	1.000,00	1.000,00	25.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.010,00	8.357,02	14.000,00	1.000,00	1.000,00	25.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.010,00	8.357,02	14.000,00	1.000,00	1.000,00	25.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.010,00	8.357,02	14.000,00	1.000,00	1.000,00	25.000,00	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	2.123,52	0,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	0,00	2.123,52	0,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	0,00	2.123,52	0,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	0,00	2.123,52	0,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	HORAS MÁQUINA E TRANSPORTE DE TERRA	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	0,00	23.798.835,41	26.554.899,22	31.298.800,00	30.857.600,00	32.500.600,00	34.678.600,00	39.890.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	-3.543.013,64	-3.800.936,59	-4.051.000,00	-4.450.400,00	-4.600.000,00	-4.926.000,00	-5.526.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.758.789,40	14.752.147,80	16.449.800,00	16.663.000,00	16.859.000,00	18.044.000,00	21.196.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	-2.101.146,93	-2.337.943,67	-2.297.600,00	-2.620.400,00	-2.638.000,00	-2.854.000,00	-3.284.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	0,00	12.758.789,40	14.752.147,80	16.449.800,00	16.663.000,00	16.859.000,00	18.044.000,00	21.196.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	0,00	-2.101.146,93	-2.337.943,67	-2.297.600,00	-2.620.400,00	-2.638.000,00	-2.854.000,00	-3.284.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	0,00	10.783.581,64	12.431.612,09	12.359.000,00	14.050.000,00	14.130.000,00	15.300.000,00	17.640.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	0,00	-2.091.620,61	-2.328.311,75	-2.272.000,00	-2.610.000,00	-2.626.000,00	-2.840.000,00	-3.268.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	9.816.434,19	11.160.704,47	10.996.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00	15.500.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	0,00	-2.006.894,05	-2.232.734,55	-2.199.200,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.700.000,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	9.816.434,19	11.160.704,47	10.996.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00	15.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-2.006.894,05	-2.232.734,55	-2.199.200,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-2.700.000,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	428.011,64	463.573,60	499.500,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	428.011,64	463.573,60	499.500,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	329.447,43	499.500,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	329.447,43	499.500,00	500.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	423.610,42	477.886,59	364.000,00	550.000,00	630.000,00	700.000,00	840.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	0,00	-84.726,56	-95.577,20	-72.800,00	-110.000,00	-126.000,00	-140.000,00	-168.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	423.610,42	477.886,59	364.000,00	550.000,00	630.000,00	700.000,00	840.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-84.726,56	-95.577,20	-72.800,00	-110.000,00	-126.000,00	-140.000,00	-168.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	110.795,44	94.709,39	182.000,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00	180.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	0,00	110.795,44	94.709,39	182.000,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00	180.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Princípa	0,00	110.795,44	94.709,39	182.000,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00	180.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	0,00	1.270.173,90	1.207.727,25	2.386.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.260.000,00	1.930.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	1.270.173,90	1.207.727,25	2.386.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.260.000,00	1.930.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	1.270.173,90	1.207.727,25	2.386.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.260.000,00	1.930.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	764.314,00	866.226,64	1.697.000,00	1.000.000,00	985.000,00	850.000,00	1.520.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	0,00	325.328,00	378.655,64	988.000,00	440.000,00	560.000,00	300.000,00	670.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	204.860,00	200.860,00	709.000,00	230.000,00	275.000,00	300.000,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	0,00	125.736,00	164.723,30	0,00	190.000,00	150.000,00	250.000,00	290.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	0,00	108.390,00	121.987,70	0,00	140.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	224.769,38	81.027,95	104.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	224.769,38	81.027,95	104.000,00	100.000,00	115.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	OUTROS	0,00	281.090,52	260.472,66	585.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00.	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	0,00	281.090,52	260.472,66	585.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	1.130,59	352.666,79	438.800,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00	1.130,59	352.666,79	438.800,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica -Principal	0,00	1.130,59	352.666,79	438.800,00	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	167.575,00	199.400,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	0,00	0,00	167.575,00	199.400,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	1.130,59	17.469,34	39.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933)	0,00	1.130,59	17.469,34	39.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	PROGARMA FMAS - IDGBF (940)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	96.356,60	130.400,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	PROGRAMA SPEMC FNAS (935)	0,00	0,00	96.356,60	130.400,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	71.265,85	70.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00.00.00.	PROGRAMA SPEAC FNAS (935)	0,00	0,00	71.265,85	70.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	519.121,13	562.562,18	932.000,00	590.000,00	605.000,00	705.000,00	845.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	0,00	352.384,62	373.221,14	600.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	610.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	352.384,62	373.221,14	600.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	610.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	141.762,00	162.110,00	248.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	0,00	141.762,00	162.110,00	248.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	190.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	24.974,51	27.231,04	84.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	24.974,51	27.231,04	84.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	0,00	24.974,51	27.231,04	84.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	47.631,62	48.159,87	128.000,00	52.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00	-9.526,32	-9.631,92	-25.600,00	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00	-16.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	0,00	47.631,62	48.159,87	128.000,00	52.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	0,00	-9.526,32	-9.631,92	-25.600,00	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00	-16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00	47.631,62	48.159,87	128.000,00	52.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-9.526,32	-9.631,92	-25.600,00	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00	-16.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	439.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	439.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	439.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	179.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	212.000,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	26.355,08	54.710,23	24.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	85.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00	26.355,08	54.710,23	24.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	85.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	0,00	26.355,08	54.710,23	24.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	85.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	26.355,08	54.710,23	24.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	85.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.196.227,11	7.482.836,17	9.176.000,00	9.349.000,00	10.096.000,00	10.589.000,00	11.494.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	0,00	-1.441.866,71	-1.462.992,92	-1.753.400,00	-1.830.000,00	-1.962.000,00	-2.072.000,00	-2.242.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	7.196.227,11	7.482.836,17	9.176.000,00	9.349.000,00	10.096.000,00	10.589.000,00	11.494.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	0,00	-1.441.866,71	-1.462.992,92	-1.753.400,00	-1.830.000,00	-1.962.000,00	-2.072.000,00	-2.242.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	0,00	7.022.994,83	7.340.579,56	8.928.000,00	9.180.000,00	9.845.000,00	10.400.000,00	11.255.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	0,00	-1.441.866,71	-1.462.992,92	-1.753.400,00	-1.830.000,00	-1.962.000,00	-2.072.000,00	-2.242.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	0,00	6.134.315,57	6.361.684,25	7.987.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	0,00	-1.262.230,35	-1.272.336,61	-1.597.400,00	-1.600.000,00	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	6.134.315,57	6.361.684,25	7.987.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-1.262.230,35	-1.272.336,61	-1.597.400,00	-1.600.000,00	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	0,00	786.407,72	866.956,39	665.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	0,00	-159.512,94	-173.391,44	-133.000,00	-200.000,00	-230.000,00	-240.000,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	786.407,72	866.956,39	665.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-159.512,94	-173.391,44	-133.000,00	-200.000,00	-230.000,00	-240.000,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	92.951,17	86.324,93	115.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	0,00	-20.123,42	-17.264,87	-23.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-32.000,00	-42.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	92.951,17	86.324,93	115.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-20.123,42	-17.264,87	-23.000,00	-30.000,00	-32.000,00	-32.000,00	-42.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	9.320,37	25.613,99	161.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	9.320,37	25.613,99	161.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	137.232,28	124.756,61	218.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	137.232,28	124.756,61	218.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	137.232,28	124.756,61	218.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	0,00	137.232,28	124.756,61	218.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00	210.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	36.000,00	17.500,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	36.000,00	17.500,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	36.000,00	17.500,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	0,00	36.000,00	17.500,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municipios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	3.843.818,90	4.319.915,25	5.673.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	3.843.818,90	4.319.915,25	5.673.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	3.843.818,90	4.319.915,25	5.673.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	3.843.818,90	4.319.915,25	5.673.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	3.843.818,90	4.319.915,25	5.673.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00	73.726,82	2.331.410,74	145.000,00	68.000,00	110.000,00	50.000,00	104.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	0,00	73.726,82	2.331.410,74	145.000,00	68.000,00	110.000,00	50.000,00	104.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	73.726,82	2.331.410,74	145.000,00	68.000,00	110.000,00	50.000,00	104.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	0,00	73.726,82	2.331.410,74	145.000,00	68.000,00	110.000,00	50.000,00	104.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	73.726,82	2.331.410,74	145.000,00	68.000,00	110.000,00	50.000,00	104.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	54.820,65	2.309.966,21	127.000,00	50.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MEIO AMBIENTE	0,00	18.906,17	21.444,53	18.000,00	18.000,00	50.000,00	30.000,00	24.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	789.832,19	0,00	1.139.996,00	1.504.346,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00.	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO PR (611)	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	789.832,19	0,00	279.996,00	1.504.346,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	789.832,19	0,00	279.996,00	525.846,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	789.832,19	0,00	279.996,00	525.846,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00	706.551,68	0,00	279.996,00	279.996,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	0,00	706.551,68	0,00	279.996,00	279.996,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	706.551,68	0,00	279.996,00	279.996,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO TC PAR 201401247 (138)	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	196.680,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00
	Total :	0,00	21.600.313,58	28.504.160,74	30.349.800,00	30.981.196,00	33.158.946,00	34.094.280,00	39.280.800,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	0,00	25.143.327,22	0,00	31.706.123,64	26,10	34.450.800,00	8,66	34.435.600,00	-0,04	36.409.600,00	5,73	39.150.600,00	7,53	44.998.800,00	14,94
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	-3.543.013,64	0,00	-3.800.936,59	7,28	-4.051.000,00	6,58	-4.450.400,00	9,86	-4.600.000,00	3,36	-4.926.000,00	7,09	-5.526.000,00	12,18
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-190.858,50	0,00	-50.000,00	-73,80	-144.000,00	188,00	-155.000,00	7,64	-191.000,00	23,23	-192.000,00	0,52
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	0,00	563.039,17	0,00	2.091.576,30	271,48	2.098.000,00	0,31	2.798.000,00	33,37	2.982.000,00	6,58	3.463.000,00	16,13	3.941.800,00	13,83
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	0,00	0,00	0,00	-190.858,50	0,00	-50.000,00	-73,80	-144.000,00	188,00	-155.000,00	7,64	-191.000,00	23,23	-192.000,00	0,52
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	0,00	324.937,31	0,00	1.695.745,69	421,87	1.645.000,00	-2,99	2.276.000,00	38,36	2.408.000,00	5,80	2.875.000,00	19,39	3.165.800,00	10,11
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-136.059,00	0,00	-26.000,00	-80,89	-94.000,00	261,54	-100.000,00	6,38	-131.000,00	31,00	-127.000,00	-3,05
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	0,00	319.540,61	0,00	474.262,30	48,42	171.000,00	-63,94	545.000,00	218,71	620.000,00	13,76	730.000,00	17,74	820.000,00	12,33
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	0,00	319.540,61	0,00	474.262,30	48,42	171.000,00	-63,94	545.000,00	218,71	620.000,00	13,76	730.000,00	17,74	820.000,00	12,33
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	0,00	319.540,61	0,00	474.262,30	48,42	162.000,00	-65,84	545.000,00	236,42	620.000,00	13,76	715.000,00	15,32	820.000,00	14,69
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	319.540,61	0,00	474.262,30	48,42	162.000,00	-65,84	545.000,00	236,42	620.000,00	13,76	715.000,00	15,32	820.000,00	14,69
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	319.540,61	0,00	474.262,30	48,42	133.000,00	-71,96	545.000,00	309,77	620.000,00	13,76	715.000,00	15,32	820.000,00	14,69
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Rec	0,00	5.396,70	0,00	1.221.483,39	22.533,89	1.474.000,00	20,67	1.731.000,00	17,44	1.788.000,00	3,29	2.145.000,00	19,97	2.345.800,00	9,36
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Out	0,00	0,00	0,00	-136.059,00	0,00	-26.000,00	-80,89	-94.000,00	261,54	-100.000,00	6,38	-131.000,00	31,00	-127.000,00	-3,05
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipi	0,00	5.149,13	0,00	587.405,01	11.307,85	1.014.000,00	72,62	993.000,00	-2,07	1.057.000,00	6,45	1.211.000,00	14,57	1.306.800,00	7,91
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municipi	0,00	0,00	0,00	-92.025,78	0,00	-26.000,00	-71,75	-54.000,00	107,69	-60.000,00	11,11	-81.000,00	35,00	-72.000,00	-11,11
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	5.149,13	0,00	304.590,78	5.815,38	667.000,00	118,98	592.000,00	-11,24	606.000,00	2,36	710.000,00	17,16	755.800,00	6,45
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	-55.573,68	0,00	-26.000,00	-53,22	-45.000,00	73,08	-50.000,00	11,11	-70.000,00	40,00	-60.000,00	-14,29
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	245.229,87	0,00	489.000,00	99,40	500.000,00	2,25	500.000,00	0,00	600.000,00	20,00	650.000,00	8,33
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	-55.573,68	0,00	-26.000,00	-53,22	-45.000,00	73,08	-50.000,00	11,11	-70.000,00	40,00	-60.000,00	-14,29
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	5.149,13	0,00	27.339,12	430,95	7.000,00	-74,40	25.000,00	257,14	28.000,00	12,00	30.000,00	7,14	3.800,00	-87,33
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	21.320,79	0,00	109.000,00	411,24	50.000,00	-54,13	58.000,00	16,00	60.000,00	3,45	76.000,00	26,67
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	10.701,00	0,00	62.000,00	479,39	17.000,00	-72,58	20.000,00	17,65	20.000,00	0,00	26.000,00	30,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	282.814,23	0,00	347.000,00	22,70	401.000,00	15,56	451.000,00	12,47	501.000,00	11,09	551.000,00	9,98

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	-36.452,10	0,00	0,00	-100,00	-9.000,00	0,00	-10.000,00	11,11	-11.000,00	10,00	-12.000,00	9,09
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	276.418,48	0,00	347.000,00	25,53	400.000,00	15,27	450.000,00	12,50	500.000,00	11,11	550.000,00	10,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	-36.452,10	0,00	0,00	-100,00	-9.000,00	0,00	-10.000,00	11,11	-11.000,00	10,00	-12.000,00	9,09
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	0,00	0,00	0,00	6.395,75	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	0,00	247,57	0,00	634.078,38	256.020,85	460.000,00	-27,45	738.000,00	60,43	731.000,00	-0,95	934.000,00	27,77	1.039.000,00	11,24
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	0,00	-100,00	-40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	-50.000,00	25,00	-55.000,00	10,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recei	0,00	247,57	0,00	634.078,38	256.020,85	460.000,00	-27,45	738.000,00	60,43	731.000,00	-0,95	934.000,00	27,77	1.039.000,00	11,24
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras	0,00	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	0,00	-100,00	-40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	-50.000,00	25,00	-55.000,00	10,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	0,00	0,00	0,00	618.183,98	0,00	447.000,00	-27,69	710.000,00	58,84	700.000,00	-1,41	900.000,00	28,57	1.000.000,00	11,11
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	0,00	0,00	0,00	-44.033,22	0,00	0,00	-100,00	-40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	-50.000,00	25,00	-55.000,00	10,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	0,00	247,57	0,00	15.765,86	6.268,24	5.000,00	-68,29	10.000,00	100,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	13.000,00	30,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	0,00	0,00	0,00	120,24	0,00	4.000,00	3.226,68	15.000,00	275,00	17.000,00	13,33	19.000,00	11,76	23.000,00	21,05
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida	0,00	0,00	0,00	8,30	0,00	4.000,00	48.092,77	3.000,00	-25,00	4.000,00	33,33	5.000,00	25,00	6.000,00	20,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	0,00	237.320,76	0,00	386.537,47	62,88	407.000,00	5,29	509.000,00	25,06	557.000,00	9,43	572.000,00	2,69	758.000,00	32,52
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-54.799,50	0,00	-24.000,00	-56,20	-50.000,00	108,33	-55.000,00	10,00	-60.000,00	9,09	-65.000,00	8,33
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	0,00	72.335,01	0,00	122.582,59	69,47	121.000,00	-1,29	184.000,00	52,07	189.000,00	2,72	202.000,00	6,88	275.000,00	36,14
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	0,00	72.335,01	0,00	122.582,59	69,47	121.000,00	-1,29	184.000,00	52,07	189.000,00	2,72	202.000,00	6,88	275.000,00	36,14
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	0,00	72.335,01	0,00	122.582,59	69,47	121.000,00	-1,29	184.000,00	52,07	189.000,00	2,72	202.000,00	6,88	275.000,00	36,14
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	69.319,45	0,00	101.164,15	45,94	97.000,00	-4,12	136.000,00	40,21	153.000,00	12,50	160.000,00	4,58	207.000,00	29,38
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e J	0,00	790,20	0,00	11.334,30	1.334,36	9.000,00	-20,60	10.000,00	11,11	11.000,00	10,00	12.000,00	9,09	13.000,00	8,33
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida A	0,00	1.226,57	0,00	8.252,33	572,80	6.000,00	-27,29	33.000,00	450,00	20.000,00	-39,39	25.000,00	25,00	50.000,00	100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida A	0,00	998,79	0,00	1.831,81	83,40	9.000,00	391,32	5.000,00	-44,44	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	0,00	164.985,75	0,00	263.954,88	59,99	286.000,00	8,35	325.000,00	13,64	368.000,00	13,23	370.000,00	0,54	483.000,00	30,54
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-54.799,50	0,00	-24.000,00	-56,20	-50.000,00	108,33	-55.000,00	10,00	-60.000,00	9,09	-65.000,00	8,33
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	0,00	164.985,75	0,00	263.954,88	59,99	286.000,00	8,35	325.000,00	13,64	368.000,00	13,23	370.000,00	0,54	483.000,00	30,54
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-54.799,50	0,00	-24.000,00	-56,20	-50.000,00	108,33	-55.000,00	10,00	-60.000,00	9,09	-65.000,00	8,33
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	0,00	164.985,75	0,00	263.954,88	59,99	286.000,00	8,35	325.000,00	13,64	368.000,00	13,23	370.000,00	0,54	483.000,00	30,54
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-54.799,50	0,00	-24.000,00	-56,20	-50.000,00	108,33	-55.000,00	10,00	-60.000,00	9,09	-65.000,00	8,33
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	0,00	154.348,54	0,00	216.194,64	40,07	254.000,00	17,49	260.000,00	2,36	298.000,00	14,62	300.000,00	0,67	387.000,00	29,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras D	0,00	0,00	0,00	-54.799,50	0,00	-24.000,00	-56,20	-50.000,00	108,33	-55.000,00	10,00	-60.000,00	9,09	-65.000,00	8,33
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Re	0,00	0,00	0,00	19.319,85	0,00	13.000,00	-32,71	15.000,00	15,38	10.000,00	-33,33	10.000,00	0,00	21.000,00	110,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Rec	0,00	0,00	0,00	18.215,56	0,00	10.000,00	-45,10	30.000,00	200,00	40.000,00	33,33	40.000,00	0,00	45.000,00	12,50
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mul	0,00	10.637,21	0,00	10.224,83	-3,88	9.000,00	-11,98	20.000,00	122,22	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	50,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Receita	0,00	781,10	0,00	9.293,14	1.089,75	46.000,00	394,99	13.000,00	-71,74	17.000,00	30,77	16.000,00	-5,88	18.000,00	12,50
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Receita	0,00	781,10	0,00	9.293,14	1.089,75	46.000,00	394,99	13.000,00	-71,74	17.000,00	30,77	16.000,00	-5,88	18.000,00	12,50
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	0,00	781,10	0,00	9.293,14	1.089,75	46.000,00	394,99	13.000,00	-71,74	17.000,00	30,77	16.000,00	-5,88	18.000,00	12,50
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	0,00	781,10	0,00	9.293,14	1.089,75	46.000,00	394,99	13.000,00	-71,74	17.000,00	30,77	16.000,00	-5,88	18.000,00	12,50
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	0,00	0,00	0,00	9.293,14	0,00	24.000,00	158,26	10.000,00	-58,33	12.000,00	20,00	13.000,00	8,33	15.000,00	15,38
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	0,00	781,10	0,00	0,00	-100,00	22.000,00	0,00	3.000,00	-86,36	5.000,00	66,67	3.000,00	-40,00	3.000,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	0,00	467.235,30	0,00	437.316,94	-6,40	606.000,00	38,57	505.000,00	-16,67	581.000,00	15,05	668.000,00	14,97	765.000,00	14,52
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	467.235,30	0,00	437.316,94	-6,40	606.000,00	38,57	505.000,00	-16,67	581.000,00	15,05	668.000,00	14,97	765.000,00	14,52
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	467.235,30	0,00	437.316,94	-6,40	606.000,00	38,57	505.000,00	-16,67	581.000,00	15,05	668.000,00	14,97	765.000,00	14,52
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	464.966,08	0,00	435.367,09	-6,37	554.000,00	27,25	500.000,00	-9,75	576.000,00	15,20	669.000,00	16,15	760.000,00	13,60
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	569,72	0,00	1.218,13	113,81	23.000,00	1.788,14	2.000,00	-91,30	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	1.015,64	0,00	409,53	-59,68	11.000,00	2.586,01	2.000,00	-81,82	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	683,86	0,00	322,19	-52,89	18.000,00	5.486,77	1.000,00	-94,44	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial - Receita	0,00	237.357,00	0,00	282.563,42	19,05	266.000,00	-5,86	200.000,00	-24,81	228.000,00	14,00	258.000,00	13,16	288.000,00	11,63
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Rec	0,00	0,00	0,00	3.288,62	0,00	12.000,00	264,89	7.000,00	-41,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	10.000,00	11,11
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	0,00	0,00	0,00	3.288,62	0,00	12.000,00	264,89	7.000,00	-41,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	10.000,00	11,11
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Receita	0,00	0,00	0,00	3.288,62	0,00	12.000,00	264,89	7.000,00	-41,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	10.000,00	11,11
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	3.288,62	0,00	12.000,00	264,89	7.000,00	-41,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50	10.000,00	11,11
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários - Receita	0,00	237.357,00	0,00	279.274,80	17,66	254.000,00	-9,05	193.000,00	-24,02	220.000,00	13,99	249.000,00	13,18	278.000,00	11,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias - Receita	0,00	237.357,00	0,00	279.274,80	17,66	254.000,00	-9,05	193.000,00	-24,02	220.000,00	13,99	249.000,00	13,18	278.000,00	11,65
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	0,00	237.357,00	0,00	279.274,80	17,66	254.000,00	-9,05	193.000,00	-24,02	220.000,00	13,99	249.000,00	13,18	278.000,00	11,65
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	0,00	237.357,00	0,00	279.274,80	17,66	254.000,00	-9,05	193.000,00	-24,02	220.000,00	13,99	100.000,00	-54,55	278.000,00	178,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	0,00	3.133,52	0,00	8.357,02	166,70	37.000,00	342,74	7.000,00	-81,08	8.000,00	14,29	33.000,00	312,50	10.000,00	-69,70
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	1.010,00	0,00	8.357,02	727,43	21.000,00	151,29	1.000,00	-95,24	1.000,00	0,00	25.000,00	400,00	1.000,00	-96,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	1.010,00	0,00	8.357,02	727,43	14.000,00	67,52	1.000,00	-92,86	1.000,00	0,00	25.000,00	400,00	1.000,00	-96,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	0,00	1.010,00	0,00	8.357,02	727,43	14.000,00	67,52	1.000,00	-92,86	1.000,00	0,00	25.000,00	400,00	1.000,00	-96,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	0,00	1.010,00	0,00	8.357,02	727,43	14.000,00	67,52	1.000,00	-92,86	1.000,00	0,00	25.000,00	400,00	1.000,00	-96,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	2.123,52	0,00	0,00	-100,00	9.000,00	0,00	6.000,00	-33,33	7.000,00	16,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Receita	0,00	2.123,52	0,00	0,00	-100,00	9.000,00	0,00	6.000,00	-33,33	7.000,00	16,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Receita	0,00	2.123,52	0,00	0,00	-100,00	9.000,00	0,00	6.000,00	-33,33	7.000,00	16,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal - Receita	0,00	2.123,52	0,00	0,00	-100,00	9.000,00	0,00	6.000,00	-33,33	7.000,00	16,67	8.000,00	14,29	9.000,00	12,50
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	HORAS MÁQUINA E TRANSPORTE DE TERRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	0,00	23.798.835,41	0,00	26.554.899,22	11,58	31.298.800,00	17,86	30.857.600,00	-1,41	32.500.600,00	5,32	34.678.600,00	6,70	39.890.000,00	15,03
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	-3.543.013,64	0,00	-3.800.936,59	7,28	-4.051.000,00	6,58	-4.450.400,00	9,86	-4.600.000,00	3,36	-4.926.000,00	7,09	-5.526.000,00	12,18
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	0,00	12.758.789,40	0,00	14.752.147,80	15,62	16.449.800,00	11,51	16.663.000,00	1,30	16.859.000,00	1,18	18.044.000,00	7,03	21.196.000,00	17,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	0,00	-2.101.146,93	0,00	-2.337.943,67	11,27	-2.297.600,00	-1,73	-2.620.400,00	14,05	-2.638.000,00	0,67	-2.854.000,00	8,19	-3.284.000,00	15,07
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Receita	0,00	12.758.789,40	0,00	14.752.147,80	15,62	16.449.800,00	11,51	16.663.000,00	1,30	16.859.000,00	1,18	18.044.000,00	7,03	21.196.000,00	17,47
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Deduções F	0,00	-2.101.146,93	0,00	-2.337.943,67	11,27	-2.297.600,00	-1,73	-2.620.400,00	14,05	-2.638.000,00	0,67	-2.854.000,00	8,19	-3.284.000,00	15,07
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Receita	0,00	10.783.581,64	0,00	12.431.612,09	15,28	12.359.000,00	-0,58	14.050.000,00	13,68	14.130.000,00	0,57	15.300.000,00	8,28	17.640.000,00	15,29
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Deduções FUNDE	0,00	-2.091.620,61	0,00	-2.328.311,75	11,32	-2.272.000,00	-2,42	-2.610.000,00	14,88	-2.626.000,00	0,61	-2.840.000,00	8,15	-3.268.000,00	15,07
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	9.816.434,19	0,00	11.160.704,47	13,69	10.996.000,00	-1,48	12.500.000,00	13,68	12.500.000,00	0,00	13.500.000,00	8,00	15.500.000,00	14,81
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	-2.006.894,05	0,00	-2.232.734,55	11,25	-2.199.200,00	-1,50	-2.500.000,00	13,68	-2.500.000,00	0,00	-2.700.000,00	8,00	-3.100.000,00	14,81

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	9.816.434,19	0,00	11.160.704,47	13,69	10.996.000,00	-1,48	12.500.000,00	13,68	12.500.000,00	0,00	13.500.000,00	8,00	15.500.000,00	14,81
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	-2.006.894,05	0,00	-2.232.734,55	11,25	-2.199.200,00	-1,50	-2.500.000,00	13,68	-2.500.000,00	0,00	-2.700.000,00	8,00	-3.100.000,00	14,81
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	428.011,64	0,00	463.573,60	8,31	499.500,00	7,75	500.000,00	0,10	500.000,00	0,00	550.000,00	10,00	650.000,00	18,18
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	428.011,64	0,00	463.573,60	8,31	499.500,00	7,75	500.000,00	0,10	500.000,00	0,00	550.000,00	10,00	650.000,00	18,18
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	115.525,39	0,00	329.447,43	185,17	499.500,00	51,62	500.000,00	0,10	500.000,00	0,00	550.000,00	10,00	650.000,00	18,18
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	115.525,39	0,00	329.447,43	185,17	499.500,00	51,62	500.000,00	0,10	500.000,00	0,00	550.000,00	10,00	650.000,00	18,18
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	423.610,42	0,00	477.886,59	12,81	364.000,00	-23,83	550.000,00	51,10	630.000,00	14,55	700.000,00	11,11	840.000,00	20,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	-84.726,56	0,00	-95.577,20	12,81	-72.800,00	-23,83	-110.000,00	51,10	-126.000,00	14,55	-140.000,00	11,11	-168.000,00	20,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	423.610,42	0,00	477.886,59	12,81	364.000,00	-23,83	550.000,00	51,10	630.000,00	14,55	700.000,00	11,11	840.000,00	20,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	-84.726,56	0,00	-95.577,20	12,81	-72.800,00	-23,83	-110.000,00	51,10	-126.000,00	14,55	-140.000,00	11,11	-168.000,00	20,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explor	0,00	110.795,44	0,00	94.709,39	-14,52	182.000,00	92,17	120.000,00	-34,07	200.000,00	66,67	200.000,00	0,00	180.000,00	-10,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela P	0,00	110.795,44	0,00	94.709,39	-14,52	182.000,00	92,17	120.000,00	-34,07	200.000,00	66,67	200.000,00	0,00	180.000,00	-10,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela P	0,00	110.795,44	0,00	94.709,39	-14,52	182.000,00	92,17	120.000,00	-34,07	200.000,00	66,67	200.000,00	0,00	180.000,00	-10,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.270.173,90	0,00	1.207.727,25	-4,92	2.386.000,00	97,56	1.360.000,00	-43,00	1.360.000,00	0,00	1.260.000,00	-7,35	1.930.000,00	53,17
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - R	0,00	1.270.173,90	0,00	1.207.727,25	-4,92	2.386.000,00	97,56	1.360.000,00	-43,00	1.360.000,00	0,00	1.260.000,00	-7,35	1.930.000,00	53,17
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - P	0,00	1.270.173,90	0,00	1.207.727,25	-4,92	2.386.000,00	97,56	1.360.000,00	-43,00	1.360.000,00	0,00	1.260.000,00	-7,35	1.930.000,00	53,17
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - Receita	0,00	764.314,00	0,00	866.226,64	13,33	1.697.000,00	95,91	1.000.000,00	-41,07	985.000,00	-1,50	850.000,00	-13,71	1.520.000,00	78,82
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	PAB FIXO - Receita	0,00	325.328,00	0,00	378.655,64	16,39	988.000,00	160,92	440.000,00	-55,47	560.000,00	27,27	300.000,00	-46,43	670.000,00	123,33
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - Receita	0,00	204.860,00	0,00	200.860,00	-1,95	709.000,00	252,98	230.000,00	-67,56	275.000,00	19,57	300.000,00	9,09	350.000,00	16,67
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - Rece	0,00	125.736,00	0,00	164.723,30	31,01	0,00	-100,00	190.000,00	0,00	150.000,00	-21,05	250.000,00	66,67	290.000,00	16,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL - Receita	0,00	108.390,00	0,00	121.987,70	12,55	0,00	-100,00	140.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Receita	0,00	224.769,38	0,00	81.027,95	-63,95	104.000,00	28,35	100.000,00	-3,85	115.000,00	15,00	150.000,00	30,43	150.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ	0,00	224.769,38	0,00	81.027,95	-63,95	104.000,00	28,35	100.000,00	-3,85	115.000,00	15,00	150.000,00	30,43	150.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	OUTROS - Receita	0,00	281.090,52	0,00	260.472,66	-7,33	585.000,00	124,59	260.000,00	-55,56	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA - Receita	0,00	281.090,52	0,00	260.472,66	-7,33	585.000,00	124,59	260.000,00	-55,56	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.130,59	0,00	352.666,79	31.093,16	438.800,00	24,42	436.000,00	-0,64	0,00	100,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.130,59	0,00	352.666,79	31.093,16	438.800,00	24,42	436.000,00	-0,64	0,00	100,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	1.130,59	0,00	352.666,79	31.093,16	438.800,00	24,42	436.000,00	-0,64	0,00	100,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Receita	0,00	0,00	0,00	167.575,00	0,00	199.400,00	18,99	176.000,00	-11,74	0,00	100,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - Receita	0,00	0,00	0,00	167.575,00	0,00	199.400,00	18,99	176.000,00	-11,74	0,00	100,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Receita	0,00	1.130,59	0,00	17.469,34	1.445,15	39.000,00	123,25	17.000,00	-56,41	0,00	100,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933) - Receita	0,00	1.130,59	0,00	17.469,34	1.445,15	39.000,00	123,25	17.000,00	-56,41	0,00	100,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	PROGARMA FMAS - IDGBF (940) - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexid	0,00	0,00	0,00	96.356,60	0,00	130.400,00	35,33	116.000,00	-11,04	0,00	100,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	PROGRAMA SPEMC FNAS (935) - Receita	0,00	0,00	0,00	96.356,60	0,00	130.400,00	35,33	116.000,00	-11,04	0,00	100,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidad	0,00	0,00	0,00	71.265,85	0,00	70.000,00	-1,78	97.000,00	38,57	0,00	100,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00.00.00	PROGRAMA SPEAC FNAS (935) - Receita	0,00	0,00	0,00	71.265,85	0,00	70.000,00	-1,78	97.000,00	38,57	0,00	100,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	519.121,13	0,00	562.562,18	8,37	932.000,00	65,67	590.000,00	-36,70	605.000,00	2,54	705.000,00	16,53	845.000,00	19,86
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Receita	0,00	352.384,62	0,00	373.221,14	5,91	600.000,00	60,76	400.000,00	-33,33	400.000,00	0,00	500.000,00	25,00	610.000,00	22,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal - Recei	0,00	352.384,62	0,00	373.221,14	5,91	600.000,00	60,76	400.000,00	-33,33	400.000,00	0,00	500.000,00	25,00	610.000,00	22,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	141.762,00	0,00	162.110,00	14,35	248.000,00	52,98	160.000,00	-35,48	170.000,00	6,25	170.000,00	0,00	190.000,00	11,76
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	141.762,00	0,00	162.110,00	14,35	248.000,00	52,98	160.000,00	-35,48	170.000,00	6,25	170.000,00	0,00	190.000,00	11,76
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	0,00	24.974,51	0,00	27.231,04	9,04	84.000,00	208,47	30.000,00	-64,29	35.000,00	16,67	35.000,00	0,00	45.000,00	28,57
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	0,00	24.974,51	0,00	27.231,04	9,04	84.000,00	208,47	30.000,00	-64,29	35.000,00	16,67	35.000,00	0,00	45.000,00	28,57
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE - R	0,00	24.974,51	0,00	27.231,04	9,04	84.000,00	208,47	30.000,00	-64,29	35.000,00	16,67	35.000,00	0,00	45.000,00	28,57
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	47.631,62	0,00	48.159,87	1,11	128.000,00	165,78	52.000,00	-59,38	60.000,00	15,38	70.000,00	16,67	80.000,00	14,29
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	-9.526,32	0,00	-9.631,92	1,11	-25.600,00	165,78	-10.400,00	-59,38	-12.000,00	15,38	-14.000,00	16,67	-16.000,00	14,29
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	47.631,62	0,00	48.159,87	1,11	128.000,00	165,78	52.000,00	-59,38	60.000,00	15,38	70.000,00	16,67	80.000,00	14,29
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	-9.526,32	0,00	-9.631,92	1,11	-25.600,00	165,78	-10.400,00	-59,38	-12.000,00	15,38	-14.000,00	16,67	-16.000,00	14,29
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	47.631,62	0,00	48.159,87	1,11	128.000,00	165,78	52.000,00	-59,38	60.000,00	15,38	70.000,00	16,67	80.000,00	14,29
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	0,00	-9.526,32	0,00	-9.631,92	1,11	-25.600,00	165,78	-10.400,00	-59,38	-12.000,00	15,38	-14.000,00	16,67	-16.000,00	14,29
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	100,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	179.000,00	1,70	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	Bloco de Gestão do SUAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	212.000,00	1,92	0,00	100,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	26.355,08	0,00	54.710,23	107,59	24.000,00	-56,13	55.000,00	129,17	65.000,00	18,18	70.000,00	7,69	85.000,00	21,43
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	0,00	26.355,08	0,00	54.710,23	107,59	24.000,00	-56,13	55.000,00	129,17	65.000,00	18,18	70.000,00	7,69	85.000,00	21,43
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Receita	0,00	26.355,08	0,00	54.710,23	107,59	24.000,00	-56,13	55.000,00	129,17	65.000,00	18,18	70.000,00	7,69	85.000,00	21,43
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORT	0,00	26.355,08	0,00	54.710,23	107,59	24.000,00	-56,13	55.000,00	129,17	65.000,00	18,18	70.000,00	7,69	85.000,00	21,43
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	0,00	7.196.227,11	0,00	7.482.836,17	3,98	9.176.000,00	22,63	9.349.000,00	1,89	10.096.000,00	7,99	10.589.000,00	4,88	11.494.000,00	8,55
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	0,00	-1.441.866,71	0,00	-1.462.992,92	1,47	-1.753.400,00	19,85	-1.830.000,00	4,37	-1.962.000,00	7,21	-2.072.000,00	5,61	-2.242.000,00	8,20
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	0,00	7.196.227,11	0,00	7.482.836,17	3,98	9.176.000,00	22,63	9.349.000,00	1,89	10.096.000,00	7,99	10.589.000,00	4,88	11.494.000,00	8,55
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduçõe	0,00	-1.441.866,71	0,00	-1.462.992,92	1,47	-1.753.400,00	19,85	-1.830.000,00	4,37	-1.962.000,00	7,21	-2.072.000,00	5,61	-2.242.000,00	8,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Receita	0,00	7.022.994,83	0,00	7.340.579,56	4,52	8.928.000,00	21,63	9.180.000,00	2,82	9.845.000,00	7,24	10.400.000,00	5,64	11.255.000,00	8,22
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDE	0,00	-1.441.866,71	0,00	-1.462.992,92	1,47	-1.753.400,00	19,85	-1.830.000,00	4,37	-1.962.000,00	7,21	-2.072.000,00	5,61	-2.242.000,00	8,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	0,00	6.134.315,57	0,00	6.361.684,25	3,71	7.987.000,00	25,55	8.000.000,00	0,16	8.500.000,00	6,25	9.000.000,00	5,88	9.500.000,00	5,56
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	0,00	-1.262.230,35	0,00	-1.272.336,61	0,80	-1.597.400,00	25,55	-1.600.000,00	0,16	-1.700.000,00	6,25	-1.800.000,00	5,88	-1.900.000,00	5,56
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	0,00	6.134.315,57	0,00	6.361.684,25	3,71	7.987.000,00	25,55	8.000.000,00	0,16	8.500.000,00	6,25	9.000.000,00	5,88	9.500.000,00	5,56
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-1.262.230,35	0,00	-1.272.336,61	0,80	-1.597.400,00	25,55	-1.600.000,00	0,16	-1.700.000,00	6,25	-1.800.000,00	5,88	-1.900.000,00	5,56
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	0,00	786.407,72	0,00	866.956,39	10,24	665.000,00	-23,29	1.000.000,00	50,38	1.150.000,00	15,00	1.200.000,00	4,35	1.500.000,00	25,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	0,00	-159.512,94	0,00	-173.391,44	8,70	-133.000,00	-23,29	-200.000,00	50,38	-230.000,00	15,00	-240.000,00	4,35	-300.000,00	25,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	0,00	786.407,72	0,00	866.956,39	10,24	665.000,00	-23,29	1.000.000,00	50,38	1.150.000,00	15,00	1.200.000,00	4,35	1.500.000,00	25,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	0,00	-159.512,94	0,00	-173.391,44	8,70	-133.000,00	-23,29	-200.000,00	50,38	-230.000,00	15,00	-240.000,00	4,35	-300.000,00	25,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	0,00	92.951,17	0,00	86.324,93	-7,13	115.000,00	33,22	150.000,00	30,43	160.000,00	6,67	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	0,00	-20.123,42	0,00	-17.264,87	-14,21	-23.000,00	33,22	-30.000,00	30,43	-32.000,00	6,67	-32.000,00	0,00	-42.000,00	31,25
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	0,00	92.951,17	0,00	86.324,93	-7,13	115.000,00	33,22	150.000,00	30,43	160.000,00	6,67	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções F	0,00	-20.123,42	0,00	-17.264,87	-14,21	-23.000,00	33,22	-30.000,00	30,43	-32.000,00	6,67	-32.000,00	0,00	-42.000,00	31,25
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	0,00	9.320,37	0,00	25.613,99	174,82	161.000,00	528,56	30.000,00	-81,37	35.000,00	16,67	40.000,00	14,29	45.000,00	12,50
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	0,00	9.320,37	0,00	25.613,99	174,82	161.000,00	528,56	30.000,00	-81,37	35.000,00	16,67	40.000,00	14,29	45.000,00	12,50
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito F	0,00	137.232,28	0,00	124.756,61	-9,09	218.000,00	74,74	140.000,00	-35,78	160.000,00	14,29	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P	0,00	137.232,28	0,00	124.756,61	-9,09	218.000,00	74,74	140.000,00	-35,78	160.000,00	14,29	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P	0,00	137.232,28	0,00	124.756,61	-9,09	218.000,00	74,74	140.000,00	-35,78	160.000,00	14,29	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) - Re	0,00	137.232,28	0,00	124.756,61	-9,09	218.000,00	74,74	140.000,00	-35,78	160.000,00	14,29	160.000,00	0,00	210.000,00	31,25
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	0,00	36.000,00	0,00	17.500,00	-51,39	30.000,00	71,43	29.000,00	-3,33	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Receita	0,00	36.000,00	0,00	17.500,00	-51,39	30.000,00	71,43	29.000,00	-3,33	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Receit	0,00	36.000,00	0,00	17.500,00	-51,39	30.000,00	71,43	29.000,00	-3,33	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I	0,00	36.000,00	0,00	17.500,00	-51,39	30.000,00	71,43	29.000,00	-3,33	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936) - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	100,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	0,00	3.843.818,90	0,00	4.319.915,25	12,39	5.673.000,00	31,32	4.800.000,00	-15,39	5.500.000,00	14,58	6.000.000,00	9,09	7.200.000,00	20,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especi	0,00	3.843.818,90	0,00	4.319.915,25	12,39	5.673.000,00	31,32	4.800.000,00	-15,39	5.500.000,00	14,58	6.000.000,00	9,09	7.200.000,00	20,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	0,00	3.843.818,90	0,00	4.319.915,25	12,39	5.673.000,00	31,32	4.800.000,00	-15,39	5.500.000,00	14,58	6.000.000,00	9,09	7.200.000,00	20,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	0,00	3.843.818,90	0,00	4.319.915,25	12,39	5.673.000,00	31,32	4.800.000,00	-15,39	5.500.000,00	14,58	6.000.000,00	9,09	7.200.000,00	20,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	0,00	3.843.818,90	0,00	4.319.915,25	12,39	5.673.000,00	31,32	4.800.000,00	-15,39	5.500.000,00	14,58	6.000.000,00	9,09	7.200.000,00	20,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	0,00	73.726,82	0,00	2.331.410,74	3.062,23	145.000,00	-93,78	68.000,00	-53,10	110.000,00	61,76	50.000,00	-54,55	104.000,00	108,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Receita	0,00	73.726,82	0,00	2.331.410,74	3.062,23	145.000,00	-93,78	68.000,00	-53,10	110.000,00	61,76	50.000,00	-54,55	104.000,00	108,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Receita	0,00	73.726,82	0,00	2.331.410,74	3.062,23	145.000,00	-93,78	68.000,00	-53,10	110.000,00	61,76	50.000,00	-54,55	104.000,00	108,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Receita	0,00	73.726,82	0,00	2.331.410,74	3.062,23	145.000,00	-93,78	68.000,00	-53,10	110.000,00	61,76	50.000,00	-54,55	104.000,00	108,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal - Receita	0,00	73.726,82	0,00	2.331.410,74	3.062,23	145.000,00	-93,78	68.000,00	-53,10	110.000,00	61,76	50.000,00	-54,55	104.000,00	108,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - Receita	0,00	54.820,65	0,00	2.309.966,21	4.113,68	127.000,00	-94,50	50.000,00	-60,63	60.000,00	20,00	20.000,00	-66,67	80.000,00	300,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	MEIO AMBIENTE - Receita	0,00	18.906,17	0,00	21.444,53	13,43	18.000,00	-16,06	18.000,00	0,00	50.000,00	177,78	30.000,00	-40,00	24.000,00	-20,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital - Receita	0,00	0,00	0,00	789.832,19	0,00	0,00	-100,00	1.139.996,00	0,00	1.504.346,00	31,96	0,00	100,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital - Receita	0,00	0,00	0,00	789.832,19	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	1.504.346,00	437,27	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	0,00	0,00	0,00	789.832,19	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	525.846,00	87,80	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	0,00	0,00	0,00	789.832,19	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	525.846,00	87,80	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	706.551,68	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	279.996,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - R	0,00	0,00	0,00	706.551,68	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	279.996,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - P	0,00	0,00	0,00	706.551,68	0,00	0,00	-100,00	279.996,00	0,00	279.996,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO TC PAR 201401247 (138) - Receita	0,00	0,00	0,00	83.280,51	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00	196.680,00	-20,00	0,00	100,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2020
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	21.600.313,58	0,00	28.504.160,74	31,96	30.349.800,00	6,47	30.981.196,00	2,08	33.158.946,00	7,03	34.094.280,00	2,82	39.280.800,00	15,21

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	29.393.016,23	34.240.142,16	-14,156	33.158.946,00	3,261	34.094.280,00	-2,743	39.280.800,00	-13,204	40.753.830,00	-3,614
Receitas Primárias (I)	29.393.016,23	33.131.606,42	-11,284	33.150.946,00	-0,058	34.085.280,00	-2,741	39.270.800,00	-13,205	40.743.455,00	-3,614
Despesa Total	29.397.100,94	32.242.312,25	-8,824	31.548.946,00	2,198	34.094.280,00	-7,466	37.417.800,00	-8,882	38.820.830,00	-3,614
Despesas Primarias (II)	29.083.929,70	31.873.518,73	-8,752	31.008.946,00	2,788	33.544.280,00	-7,558	36.967.800,00	-9,261	38.353.955,00	-3,614
Resultado Primário III = (I) - (II)	309.086,53	1.258.087,69	-75,432	2.142.000,00	-41,266	541.000,00	295,933	2.303.000,00	-76,509	2.389.500,00	-3,620
Resultado Nominal	1.407.269,75	-224.677,80	-726,350	-437.512,06	-48,646	-449.471,35	-2,661	-665.308,34	-32,442	-868.344,26	-23,382
Divida Pública Consolidada	1.924.443,54	2.831.957,03	-32,045	2.446.516,50	15,755	2.087.045,15	17,224	1.711.736,81	21,926	1.333.392,55	28,375
Divida Pública Consolidada Líquida	-1.032.715,62	-1.257.393,42	-17,869	-1.694.905,48	-25,813	-2.144.376,83	-20,960	-2.809.685,17	-23,679	-3.678.029,43	-23,609

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	31.682.732,19	35.572.083,69	-10,934	33.158.946,00	7,277	32.782.961,54	1,147	36.404.819,28	-9,949	36.403.599,82	0,003
Receitas Primárias (I)	31.682.732,19	34.420.425,91	-7,954	33.150.946,00	3,829	32.774.307,69	1,149	36.395.551,44	-9,950	36.394.332,29	0,003
Despesa Total	31.687.135,10	33.496.538,20	-5,402	31.548.946,00	6,17	32.782.961,54	-3,764	34.678.220,57	-5,465	34.676.936,13	0,004
Despesas Primarias (II)	31.349.567,82	33.113.398,61	-5,327	31.008.946,00	6,787	32.254.115,38	-3,860	34.261.167,75	-5,858	34.259.897,28	0,004
Resultado Primário III = (I) - (II)	333.164,37	1.307.027,30	-74,510	2.142.000,00	-38,981	520.192,31	311,771	2.134.383,69	-75,628	2.134.435,01	-0,002
Resultado Nominal	1.516.896,06	-233.417,77	-749,863	-437.512,06	-46,649	-432.183,99	1,233	-616.597,16	-29,908	-775.653,65	-20,506
Divida Pública Consolidada	2.074.357,69	2.942.120,16	-29,494	2.446.516,50	20,258	2.006.774,18	21,913	1.586.410,39	26,498	1.191.060,79	33,193
Divida Pública Consolidada Líquida	-1.113.164,17	-1.306.306,02	-14,785	-1.694.905,48	-22,928	-2.061.900,80	-17,799	-2.603.971,43	-20,817	-3.285.421,55	-20,742

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 20/nov/2019 as 14h e 18m.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75
valor corrente x 1,0779	valor corrente x 1,0389	valor corrente	valor corrente / 1,0400	valor corrente / 1,0790	valor corrente / 1,1195

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Alto Piquiri 20 de novembro de 2019

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	32.912.689,90	34.628.475,88	36.409.600,00	39.014.600,00	44.998.800,00	46.686.255,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.969,52	3.527.605,93	2.982.000,00	3.463.000,00	3.941.800,00	4.089.617,50
Contribuições	522.119,47	552.223,52	581.000,00	674.000,00	765.000,00	793.687,50
Receita Patrimonial	259.570,31	0,00	228.000,00	109.000,00	288.000,00	298.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	22.238,46	8.000,00	33.000,00	10.000,00	10.375,00
Transferências Correntes	28.369.525,44	30.316.176,99	32.500.600,00	34.685.600,00	39.890.000,00	41.385.875,00
Outras Receitas Correntes	1.254.505,16	210.230,98	110.000,00	50.000,00	104.000,00	107.900,00
Receitas de Capital	656.316,58	4.265.060,53	1.504.346,00	196.680,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	1.108.535,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	656.316,58	3.156.524,79	1.504.346,00	196.680,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.175.990,25	-4.653.394,25	-4.755.000,00	-5.117.000,00	-5.718.000,00	-5.932.425,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-469,81	-11.829,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-9.779,91	-11.829,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.925.939,90	-4.132.920,09	-4.600.000,00	-4.926.000,00	-5.526.000,00	-5.733.225,00
Outras Deduções	-239.800,63	-508.645,09	-155.000,00	-191.000,00	-192.000,00	-199.200,00
TOTAL	**29.393.016,23**	**34.240.142,16**	**33.158.946,00**	**34.094.280,00**	**39.280.800,00**	**40.753.830,00**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	34.094.280,00	32.782.961,54	0,007	56,17	39.280.800,00	36.404.819,28	0,007	63,39	40.753.830,00	36.403.599,82	0,007	61,45
Receitas Primárias (I)	33.994.280,00	32.686.807,69	0,007	56,00	39.002.800,00	36.147.173,31	0,007	62,95	40.465.405,00	36.145.962,48	0,007	61,02
Despesa Total	35.812.000,00	34.434.615,38	0,007	59,00	39.280.800,00	36.404.819,28	0,007	63,39	40.753.830,00	36.403.599,82	0,007	61,45
Despesa Primárias (II)	35.392.000,00	34.030.769,23	0,007	58,31	38.830.800,00	35.987.766,45	0,007	62,67	40.286.955,00	35.986.560,96	0,007	60,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.397.720,00	-1.343.961,54	0,000	-2,30	172.000,00	159.406,86	0,000	0,28	178.450,00	159.401,52	0,000	0,27
Resultado Nominal	-449.471,35	-432.183,99	0,000	-0,74	-665.308,34	-616.597,16	0,000	-1,07	-868.344,26	-775.653,65	0,000	-1,31
Dívida Pública Consolidada	2.087.045,15	2.006.774,18	0,000	3,44	1.711.736,81	1.586.410,39	0,000	2,76	1.333.392,55	1.191.060,79	0,000	2,01
Dívida Consolidada Líquida	-2.144.376,83	-2.061.900,80	0,000	-3,53	-2.809.685,17	-2.603.971,43	-0,001	-4,53	-3.678.029,43	-3.285.421,55	-0,001	-5,55
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 20/nov/2019 as 11h e 36m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2.75	2.50	2.50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11.00	10.00	9.00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,75	3,80	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	3.75	3.75
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	499.181.000.000,00	531.535.000.000,00	565.987.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Alto Piquiri 20 de novembro de 2019

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 – CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – **E-mail. strxambre@fetaep.org.br**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de Novembro de 2019, no Salão Paroquial de Elisa, localizada na Rua Espirito Santo, n°191, Distrito de Elisa no Município de Xambrê/PR, ás 09:00 horas, em primeira convocação, para deliberação a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;
b) Leitura e aprovação do relatório da diretoria, referente ao exercício de 2018 e 2019;
c) Leitura, discussão e aprovação das peças que compõe o balanço financeiro do exercício de 2019, todos com parecer do Conselho Fiscal.
d) Previsão Orçamentaria para 2020.

Não havendo na hora acima, número suficiente de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia se realizará meia hora após, ou seja, 09:30 horas, com qualquer número de associados presentes.

Xambrê/PR, 11 de Novembro de 2019.

Ary Silveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 081/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

Considerando o Recesso Legislativo Municipal de 22 de Dezembro de 2019 à 02 de Fevereiro de 2020.

Considerando que o Prédio da Câmara Municipal está passando por amplas reformas, conforme Tomada de Preços nº 001/2019, ficando assim comprometido o desempenho dos serviços rotineiros dos Servidores Públicos do Legislativo.

RESOLVE:

Declarar a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 23 de Dezembro de 2019 à 17 de Janeiro de 2020.

Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no Parágrafo anterior.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Dezembro de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

Conselho de Saúde de Ivaté-PR

Convite

A presidente do conselho municipal de saúde juntamente com o secretario municipal de saúde convoca a todos conselheiros de saúde para a 7° Reunião Ordinária de 2019 do conselho municipal de saúde com a pauta:

*Leitura da ata da reunião anterior
*Plano de contingência
*Estratégias de combate a dengue
* Escala de motoristas

Que será realizado dia 16/12 nas dependências da biblioteca Cidadã as 9.00hs hras da manhã

LUCILENE GOMES B. SANTOS
Presidente do CMS

RUA MANDAGUARI Nº2205/ CNPJ : 09245506/0001-35 / CEP:87525-000
FONE: (44) 3673-2019 /Email: conselhosaude@ivate.pr.gov.br

IVATÉ, 10/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017, firmado em 02 de maio de 2017, do Pregão Presencial nº 028/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988487985,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do lote nº 09.
Parágrafo Primeiro: O valor do presente aditivo é de R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Parágrafo Segundo: Com o acréscimo desse termo aditivo, o valor inicial do contrato original de R$ 14.035,00 (quatorze mil, e trinta e cinco reais), passa a ser de R$ 16.677,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 13 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 013/2019
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº.266/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 17 e 20 de dezembro de 2019 às 20h, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei nº 057/2019, Altera a redação da alínea B do Inciso II, do Artigo 9º, Capitulo III da Lei Municipal nº. 288 de 09 de Novembro de 2007 e dá outras providências.
Projeto de Lei nº. 058/2019, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de divida e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2019.
LUIZ CARLOS BARRADAS
PRESIDENTE INTERINO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
01.001	Câmara Municipal		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
01.001.01	Legislativa		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
01.001.01.031.0001	Processo Legislativo		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	980.000,00	1.045.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	188.000,00	200.000,00	245.000,00	277.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	55.000,00	55.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	45.000,00	49.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	40.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	110.000,00	100.000,00	153.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01001	40.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	5.000,00	6.000,00	20.000,00	6.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01001	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	34.000,00	34.000,00	46.000,00	34.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		659.000,00	760.000,00	935.000,00	1.110.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00
02.001.04	Administração		530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00
02.001.04.122	Administração Geral		530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00
02.001.04.122.0002	Coordenação Superior		530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00
2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00
02.002	Assessoria do Gabinete		82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00
02.002.04	Administração		82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00
02.002.04.122	Administração Geral		82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.002.04.122.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00
2202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE		82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	6.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
02.003	Controladoria Interna		47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00
02.003.04	Administração		47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00
02.003.04.124	Controle Externo		47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00
02.003.04.124.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00
2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	6.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		3.608.000,00	3.904.800,00	4.279.000,00	4.815.000,00
03.001	Divisão de Administração, Compras e Licitação		1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00
03.001.04	Administração		1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00
03.001.04.122	Administração Geral		1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00
03.001.04.122.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00
2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO		1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500.000,00	550.000,00	600.000,00	680.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110.000,00	120.000,00	100.000,00	140.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	60.000,00	50.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	550.000,00	672.800,00	700.000,00	750.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
03.002	Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos		101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00
03.002.04	Administração		101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00
03.002.04.122	Administração Geral		101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00
03.002.04.122.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS		101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	54.000,00	50.000,00	62.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00
03.003	Divisão de Recursos Humanos		556.000,00	600.000,00	672.000,00	728.000,00
03.003.04	Administração		136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00
03.003.04.128	Formação de Recursos Humanos		136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00
03.003.04.128.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
03.003.09	Previdência Social		420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00
03.003.09.271	Previdência Básica		420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00
03.003.09.271.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00
2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS		420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01000	300.000,00	320.000,00	340.000,00	350.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	120.000,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00
03.004	Divisão de Atos Oficiais e Legislação		690.000,00	713.000,00	750.000,00	773.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
03.004.04	Administração		390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00
03.004.04.122	Administração Geral		390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00
03.004.04.122.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00
2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO		390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
03.004.28	Encargos Especiais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
03.004.28.846	Outros Encargos Especiais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
03.004.28.846.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
03.005	Divisão de Tributação e Fiscalização		658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00
03.005.04	Administração		658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00
03.005.04.129	Administração de Receitas		658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00
03.005.04.129.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00
2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	136.000,00	130.000,00	128.000,00	160.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	185.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01510	30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01511	40.000,00	50.000,00	50.000,00	67.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	10.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	30.000,00	40.000,00	36.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	5.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	14.000,00	17.000,00	10.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	22.000,00	25.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.000,00	6.000,00	10.000,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	10.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
03.006	Divisão de Patrimônio		121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00
03.006.04	Administração		121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00
03.006.04.122	Administração Geral		121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00
03.006.04.122.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.000,00	15.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO		1.685.000,00	1.945.000,00	2.143.000,00	2.181.900,00
04.001	Divisão de Contabilidade e Tesouraria		1.685.000,00	1.945.000,00	2.143.000,00	2.181.900,00
04.001.04	Administração		647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00
04.001.04.121	Planejamento e Orçamento		647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00
04.001.04.121.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00
2211	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	450.000,00	470.000,00	490.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	95.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	30.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	10.000,00	12.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	18.000,00	20.000,00	38.000,00	48.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
04.001.28	Encargos Especiais		738.000,00	943.000,00	1.003.000,00	954.000,00
04.001.28.843	Serviço da Divida Interna		385.000,00	540.000,00	550.000,00	450.000,00
04.001.28.843.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		385.000,00	540.000,00	550.000,00	450.000,00
3201	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		385.000,00	540.000,00	550.000,00	450.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	115.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	270.000,00	370.000,00	400.000,00	300.000,00
04.001.28.846	Outros Encargos Especiais		353.000,00	403.000,00	453.000,00	504.000,00
04.001.28.846.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		353.000,00	403.000,00	453.000,00	504.000,00
3202	CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP		353.000,00	403.000,00	453.000,00	504.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.99	Reserva de Contingência		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
04.001.99.999	Reserva de Contingência geral		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
04.001.99.999.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
3203	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01999	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		6.122.096,00	6.320.196,00	6.229.100,00	7.455.320,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde		5.973.096,00	6.168.196,00	6.039.100,00	7.240.320,00
05.001.10	Saúde		5.973.096,00	6.168.196,00	6.039.100,00	7.240.320,00
05.001.10.301	Atenção Básica		5.573.096,00	5.768.196,00	5.639.100,00	6.840.320,00
05.001.10.301.0006	Cidade Saúde		5.573.096,00	5.768.196,00	5.639.100,00	6.840.320,00
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE		114.000,00	118.000,00	168.000,00	203.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	52.000,00	52.000,00	62.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	11.000,00	11.000,00	16.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		5.039.100,00	5.202.200,00	5.326.100,00	6.479.320,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500.000,00	500.000,00	540.000,00	550.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.100.000,00	1.150.000,00	1.223.100,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	120.000,00	90.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	360.000,00	364.200,00	380.000,00	390.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	50.000,00	52.000,00	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	190.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01337	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	494	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	106.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	750.000,00	750.000,00	800.000,00	918.320,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	104.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	100.000,00	20.000,00	0,00	329.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.100,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	460.000,00	500.000,00	600.000,00	710.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	900.000,00	831.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	906.000,00	49.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01303	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
2215	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1200	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE		159.996,00	169.996,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	358	159.996,00	159.996,00	0,00	0,00
1201	AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		120.000,00	130.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	359	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2246	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP		60.000,00	68.000,00	65.000,00	78.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	36.000,00	46.000,00	35.000,00	45.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	19.000,00	22.000,00	30.000,00	25.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
05.001.10.302.0006	Cidade Saúde		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2214	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
05.002	Divisão de Vigilância Sanitária		149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00
05.002.10	Saúde		149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00
05.002.10.304	Vigilância Sanitária		149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00
05.002.10.304.0006	Cidade Saúde		149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01497	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	50.000,00	70.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	40.000,00	0,00	0,00	67.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01497	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	7.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	15.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	37.000,00	42.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	37.000,00	0,00	0,00	57.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	494	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01497	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	13.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		8.390.100,00	9.382.500,00	10.129.500,00	11.918.200,00
06.001	Divisão de Educação		8.327.100,00	9.303.500,00	10.034.500,00	11.803.200,00
06.001.12	Educação		8.327.100,00	9.303.500,00	10.034.500,00	11.803.200,00
06.001.12.361	Ensino Fundamental		8.121.100,00	9.079.500,00	9.764.000,00	11.471.200,00
06.001.12.361.0007	Manut. e Revitalização do Ensino		8.121.100,00	9.079.500,00	9.764.000,00	11.471.200,00
2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.864.100,00	1.900.000,00	2.066.000,00	2.314.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	165.500,00	170.000,00	170.000,00	195.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	110.000,00	110.000,00	120.000,00	141.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	70.000,00	67.000,00	75.000,00	76.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	49.100,00	50.000,00	50.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	4.000,00	5.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	280.000,00	290.000,00	290.000,00	310.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	200.000,00	204.000,00	212.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	120.000,00	120.000,00	130.000,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01112	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	10.000,00	12.000,00	14.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	7.000,00	8.000,00	9.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	38.000,00	38.000,00	53.000,00	57.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	39.500,00	48.000,00	55.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	57.000,00	50.000,00	67.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01103	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01107	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	7.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
2218	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.427.000,00	1.495.000,00	1.691.000,00	1.918.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	210.000,00	210.000,00	220.000,00	240.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	170.000,00	170.000,00	190.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	60.000,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	37.000,00	37.000,00	45.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	62.000,00	65.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	100.000,00	110.000,00	130.000,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01110	90.000,00	100.000,00	109.000,00	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01124	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	60.000,00	67.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	55.000,00	60.000,00	74.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	50.000,00	50.000,00	78.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	52.000,00	62.000,00	52.000,00	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01124	11.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%		2.900.000,00	3.322.000,00	3.605.000,00	4.346.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.500.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00	3.546.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	400.000,00	572.000,00	655.000,00	800.000,00
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		1.930.000,00	2.211.000,00	2.402.000,00	2.893.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.400.000,00	1.551.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	400.000,00	500.000,00	534.000,00	673.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	80.000,00	90.000,00	20.000,00	110.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	0,00	0,00	90.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	20.000,00	30.000,00	3.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	30.000,00	40.000,00	5.000,00	60.000,00
1209	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 08/2018		0,00	75.750,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	139	0,00	74.250,00	0,00	0,00
1210	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO - CONV 009/2018		0,00	75.750,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140	0,00	74.250,00	0,00	0,00
06.001.12.365	Educação Infantil		206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00
06.001.12.365.0007	Manut. e Revitalização do Ensino		206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00
2221	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	30.000,00	30.000,00	34.000,00	36.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	15.000,00	19.500,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	28.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01112	41.000,00	51.000,00	41.000,00	51.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	15.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	25.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
06.002	Divisão de Cultura		63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00
06.002.13	Cultura		63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00
06.002.13.392	Difusão Cultural		63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00
06.002.13.392.0008	Difusão Cultural		63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00
2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO		442.000,00	809.000,00	498.000,00	518.000,00
07.001	Divisão de Esporte		379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00
07.001.27	Desporto e Lazer		379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário		379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00
07.001.27.812.0009	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo		379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00
2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		379.000,00	342.000,00	412.000,00	422.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	95.000,00	86.000,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	145.000,00	100.000,00	145.000,00	145.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
1213	PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU		0,00	404.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	54.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	827	0,00	350.000,00	0,00	0,00
07.002	Divisão de Turismo		63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00
07.002.23	Comércio e Serviços		63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00
07.002.23.695	Turismo		63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00
07.002.23.695.0009	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo		63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.000,00	22.000,00	26.000,00	28.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	15.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.590.600,00	2.487.600,00	1.937.600,00	2.933.000,00
08.001	Divisão de Ação Social		781.000,00	698.000,00	544.000,00	866.000,00
08.001.08	Assistência Social		781.000,00	698.000,00	544.000,00	866.000,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	208.000,00	205.000,00	0,00
08.001.08.243.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		0,00	208.000,00	205.000,00	0,00
6204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		0,00	208.000,00	205.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	150.000,00	140.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
08.001.08.244	Assistência Comunitária		781.000,00	490.000,00	339.000,00	866.000,00
08.001.08.244.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		781.000,00	490.000,00	339.000,00	866.000,00
2225	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		395.000,00	390.000,00	255.000,00	410.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.000,00	190.000,00	160.000,00	195.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	80.000,00	80.000,00	40.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.000,00	32.000,00	10.000,00	32.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	5.000,00	2.000,00	15.000,00
2226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		103.000,00	100.000,00	84.000,00	135.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.000,00	12.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00
2227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		75.000,00	0,00	0,00	94.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	65.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		208.000,00	0,00	0,00	227.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		1.565.000,00	1.456.600,00	1.060.600,00	1.854.000,00
08.002.04	Administração		0,00	134.000,00	134.000,00	0,00
08.002.04.122	Administração Geral		0,00	134.000,00	134.000,00	0,00
08.002.04.122.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		0,00	134.000,00	134.000,00	0,00
2251	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01933	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01933	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01933	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01933	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01933	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01933	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2252	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01933	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2253	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO		0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	940	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
2254	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01933	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2256	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
08.002.08	Assistência Social		1.565.000,00	1.322.600,00	926.600,00	1.854.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
08.002.08.241	Assistência ao Idoso		164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
08.002.08.241.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO		164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01935	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
08.002.08.242.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01935	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		245.000,00	75.600,00	75.600,00	299.000,00
08.002.08.243.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		245.000,00	75.600,00	75.600,00	299.000,00
2231	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO		245.000,00	0,00	0,00	299.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	59.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01935	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01935	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	811	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01935	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01935	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO PPAS IV		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811	0,00	22.100,00	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	811	0,00	0,00	2.100,00	0,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	0,00	4.900,00	4.900,00	0,0
1228	TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO		0,00	45.600,00	45.600,00	0,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01936	0,00	30.600,00	35.600,00	0,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01936	0,00	5.000,00	10.000,00	0,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01936	0,00	10.000,00	0,00	0,0
08.002.08.244	Assistência Comunitária		1.036.000,00	1.127.000,00	731.000,00	1.271.000,0
08.002.08.244.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		1.036.000,00	1.127.000,00	731.000,00	1.271.000,0
2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS		244.000,00	0,00	0,00	295.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	79.000,00	0,00	0,00	90.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01935	40.000,00	0,00	0,00	40.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	0,00	0,00	35.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01935	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	9.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	0,00	0,00	75.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01935	13.000,00	0,00	0,00	13.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01935	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	0,00	0,00	6.000,0
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - CRAS		297.000,00	0,00	0,00	378.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	0,00	0,00	160.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	38.000,00	0,00	0,00	38.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	0,00	0,00	38.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	10.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	40.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	20.000,00	0,00	0,00	20.000,0
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	0,00	0,00	45.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01934	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	8.000,0
2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV		441.000,00	0,00	0,00	544.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	0,00	0,00	170.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	37.000,00	0,00	0,00	37.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	0,00	0,00	40.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	28.000,00	0,00	0,00	33.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	0,00	0,00	95.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	0,00	0,00	75.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	32.000,00	0,00	0,00	32.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01934	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	15.000,0
2234	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMAS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01933	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
2235	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01933	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01933	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01933	7.000,00	0,00	0,00	7.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01933	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01933	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
2236	MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		31.000,00	0,00	0,00	31.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	7.000,00	0,00	0,00	7.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	940	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2249	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL		0,00	434.000,00	309.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	165.000,00	80.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	941	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	60.000,00	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	941	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	941	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2250	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA		0,00	691.000,00	422.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	290.000,00	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	33.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	45.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01934	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00
2257	MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
08.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA		129.600,00	57.000,00	57.000,00	98.000,00
08.003.08	Assistência Social		129.600,00	57.000,00	57.000,00	98.000,00
08.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		129.600,00	57.000,00	57.000,00	98.000,00
08.003.08.243.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		129.600,00	57.000,00	57.000,00	98.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
6201	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
6202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		71.000,00	44.000,00	44.000,00	85.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01935	19.000,00	0,00	0,00	19.000,0
1203	Proteção Especial - Casa Abrigo - T.C. 001/2017		45.600,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01936	30.600,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01936	5.000,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01936	10.000,00	0,00	0,00	0,0
08.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI		115.000,00	276.000,00	276.000,00	115.000,0
08.004.08	Assistência Social		115.000,00	276.000,00	276.000,00	115.000,0
08.004.08.241	Assistência ao Idoso		115.000,00	276.000,00	276.000,00	115.000,0
08.004.08.241.0005	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social		115.000,00	276.000,00	276.000,00	115.000,0
2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA		10.000,00	7.000,00	7.000,00	10.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
2238	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0
2239	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,0
2258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO		0,00	164.000,00	164.000,00	0,0
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	0,00	144.000,00	144.000,00	0,0
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	941	0,00	20.000,00	20.000,00	0,0
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		538.000,00	581.000,00	701.000,00	745.000,0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
09.001	Divisão de Agricultura		424.000,00	467.000,00	554.000,00	562.000,0
09.001.20	Agricultura		424.000,00	467.000,00	554.000,00	562.000,0
09.001.20.606	Extensão Rural		424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,0
09.001.20.606.0011	Promoção e Extensão Rural		424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,0
2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	37.000,00	40.000,00	42.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,0
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,0
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	40.000,00	0,0
09.001.20.608.0011	Promoção e Extensão Rural		0,00	0,00	40.000,00	0,0
1232	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL		0,00	0,00	40.000,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	40.000,00	0,0
09.002	Divisão de Indústria e Comércio		114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,0
09.002.22	Indústria		114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,0
09.002.22.661	Promoção Industrial		114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,0
09.002.22.661.0012	Apoio a Industria e Comercio		114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,0
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.000,00	44.000,00	45.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	25.000,00	40.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	14.000,00	15.000,0
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.178.400,00	5.358.850,00	5.468.080,00	5.741.380,0
10.001	Divisão de Serviços Públicos		3.484.400,00	3.417.850,00	3.310.080,00	3.383.380,0
10.001.15	Urbanismo		3.344.400,00	3.277.850,00	3.170.080,00	3.243.380,0
10.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		785.000,00	769.850,00	205.680,00	0,0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
10.001.15.451.0013	Promover as políticas urbanas		785.000,00	769.850,00	205.680,00	0,0
1208	REVITALIZAÇÃO URBANA - CALÇAMENTO EM PAVER		535.000,00	315.000,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.000,00	35.000,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	828	500.000,00	280.000,00	0,00	0,0
1214	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 412/2017 - SEDU		250.000,00	200.000,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	829	250.000,00	200.000,00	0,00	0,0
1229	REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPASSE 845230/2017		0,00	254.850,00	205.680,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	9.000,00	9.000,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	835	0,00	245.850,00	196.680,00	0,0
10.001.15.452	Serviços Urbanos		2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,0
10.001.15.452.0013	Promover as políticas urbanas		2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,0
2242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	950.000,00	606.000,00	595.000,00	1.100.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	270.000,00	200.000,00	200.000,00	290.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	150.000,00	170.000,00	180.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	426.400,00	300.000,00	443.400,00	500.380,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	100.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	600.000,00	800.000,00	300.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	413.000,00	469.000,00	526.000,00	593.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,0
10.001.17	Saneamento		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
10.001.17.512.0013	Promover as políticas urbanas		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
12200	MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,0
10.002	Setor de Manutenção e Controle de Frotas		1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,0
10.002.26	Transporte		1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,0
10.002.26.782	Transporte Rodoviário		1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,0
10.002.26.782.0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria		1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,0
2243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL		1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	350.000,00	350.000,00	400.000,00	470.000,0

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	80.000,00	90.000,00	95.000,00	97.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	60.000,00	50.000,00	75.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	800.000,00	786.000,00	900.000,00	920.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	119.000,00	200.000,00	198.000,00	181.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	30.000,00	35.000,00	39.000,00	45.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	150.000,00	250.000,00	270.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	25.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,0
10.003	Setor de Estudos e Projetos		1.071.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,0
10.003.15	Urbanismo		1.071.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,0
10.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.071.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,0
10.003.15.451.0003	Apoio Adm. e Planejamento Governamental		211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,0
2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS		211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,0
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	125.000,00	70.000,00	135.000,0
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,0
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,0
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,0
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,0
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,0
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,0
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,0
10.003.15.451.0010	Manut. e Recup. da Malha Viaria		860.000,00	0,00	0,00	0,0
1202	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas, Equip. Rodoviários e Urbanização (Revitalização)		860.000,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	611	860.000,00	0,00	0,00	0,0
			31.731.196,00	33.158.946,00	34.094.280,00	39.280.800,0

Total geral : 138.265.222,0

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
01	**Legislativa**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
031	**Ação Legislativa**	**1.518.000,00**	**1.610.000,00**	**1.774.000,00**	**1.863.000,00**	**6.765.000,00**
2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	6.765.000,00
	Total da Função/SubFunção:	1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	6.765.000,00
04	**Administração**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
121	**Planejamento e Orçamento**	**647.000,00**	**672.000,00**	**780.000,00**	**827.900,00**	**2.926.900,00**
2211	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00	2.926.900,00
122	**Administração Geral**	**2.706.000,00**	**3.077.800,00**	**3.449.000,00**	**3.698.000,00**	**12.930.800,00**
2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00	2.425.000,00
2202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE	82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00	533.000,00
2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00	6.956.800,00
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00	480.000,00
2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00	1.726.000,00
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00	542.000,00
2251	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	36.000,00
2252	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2253	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	62.000,00
2254	APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2256	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	150.000,00
124	**Controle Externo**	**47.000,00**	**113.000,00**	**151.000,00**	**195.000,00**	**506.000,00**
2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00	506.000,00
128	**Formação de Recursos Humanos**	**136.000,00**	**160.000,00**	**182.000,00**	**218.000,00**	**696.000,00**
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00	696.000,00
129	**Administração de Receitas**	**658.000,00**	**708.000,00**	**776.000,00**	**1.004.000,00**	**3.146.000,00**
2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	658.000,00	708.000,00	776.000,00	1.004.000,00	3.146.000,00
	Total da Função/SubFunção:	4.194.000,00	4.730.800,00	5.338.000,00	5.942.900,00	20.205.700,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
08	**Assistência Social**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
241	**Assistência ao Idoso**	**279.000,00**	**276.000,00**	**276.000,00**	**279.000,00**	**1.110.000,00**
2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	328.000,00
2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	10.000,00	7.000,00	7.000,00	10.000,00	34.000,00
2238	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2239	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	0,00	164.000,00	164.000,00	0,00	328.000,00
242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**480.000,00**
2228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**374.600,00**	**340.600,00**	**337.600,00**	**397.000,00**	**1.449.800,00**
6204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	208.000,00	205.000,00	0,00	413.000,00
2231	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO	245.000,00	0,00	0,00	299.000,00	544.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO PPAS IV	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
1228	TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO	0,00	45.600,00	45.600,00	0,00	91.200,00
6201	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
6202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	71.000,00	44.000,00	44.000,00	85.000,00	244.000,00
1203	Proteção Especial - Casa Abrigo - T.C. 001/2017	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
244	**Assistência Comunitária**	**1.817.000,00**	**1.617.000,00**	**1.070.000,00**	**2.137.000,00**	**6.641.000,00**
2225	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	390.000,00	255.000,00	410.000,00	1.450.000,00
2226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	100.000,00	84.000,00	135.000,00	422.000,00
2227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75.000,00	0,00	0,00	94.000,00	169.000,00
6200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	208.000,00	0,00	0,00	227.000,00	435.000,00
2229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS	244.000,00	0,00	0,00	295.000,00	539.000,00
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - CRAS	297.000,00	0,00	0,00	378.000,00	675.000,00
2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV	441.000,00	0,00	0,00	544.000,00	985.000,00
2234	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
2235	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00
2236	MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	62.000,00
2249	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	434.000,00	309.000,00	0,00	743.000,00
2250	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	691.000,00	422.000,00	0,00	1.113.000,00
2257	MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
	Total da Função/SubFunção:	2.590.600,00	2.353.600,00	1.803.600,00	2.933.000,00	9.680.800,00
09	**Previdência Social**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
271	**Previdência Básica**	**420.000,00**	**440.000,00**	**490.000,00**	**510.000,00**	**1.860.000,00**
2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00	1.860.000,00
	Total da Função/SubFunção:	420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00	1.860.000,00
10	**Saúde**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**5.573.096,00**	**5.768.196,00**	**5.639.100,00**	**6.840.320,00**	**23.820.712,00**
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	114.000,00	118.000,00	168.000,00	203.000,00	603.000,00
2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	5.039.100,00	5.202.200,00	5.326.100,00	6.479.320,00	22.046.720,00
2215	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1200	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	159.996,00	169.996,00	0,00	0,00	329.992,00
1201	AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	120.000,00	130.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2246	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	60.000,00	68.000,00	65.000,00	78.000,00	271.000,00
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**1.600.000,00**
2214	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
304	**Vigilância Sanitária**	**149.000,00**	**152.000,00**	**190.000,00**	**215.000,00**	**706.000,00**
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00	706.000,00
	Total da Função/SubFunção:	6.122.096,00	6.320.196,00	6.229.100,00	7.455.320,00	26.126.712,00
12	**Educação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
361	**Ensino Fundamental**	**8.121.100,00**	**9.079.500,00**	**9.764.000,00**	**11.471.200,00**	**38.435.800,00**
2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.864.100,00	1.900.000,00	2.066.000,00	2.314.200,00	8.144.300,00
2218	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.427.000,00	1.495.000,00	1.691.000,00	1.918.000,00	6.531.000,00
2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	2.900.000,00	3.322.000,00	3.605.000,00	4.346.000,00	14.173.000,00
2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	1.930.000,00	2.211.000,00	2.402.000,00	2.893.000,00	9.436.000,00
1209	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 08/2018	0,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
1210	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO - CONV 009/2018	0,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
365	**Educação Infantil**	**206.000,00**	**224.000,00**	**270.500,00**	**332.000,00**	**1.032.500,00**
2221	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00	1.032.500,00
	Total da Função/SubFunção:	8.327.100,00	9.303.500,00	10.034.500,00	11.803.200,00	39.468.300,00
13	**Cultura**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
392	**Difusão Cultural**	**63.000,00**	**79.000,00**	**95.000,00**	**115.000,00**	**352.000,00**
2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00	352.000,00
	Total da Função/SubFunção:	63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00	352.000,00
15	**Urbanismo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**1.856.000,00**	**991.850,00**	**378.680,00**	**242.000,00**	**3.468.530,00**
1208	REVITALIZAÇÃO URBANA - CALÇAMENTO EM PAVER	535.000,00	315.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1214	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 412/2017 - SEDU	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1229	REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPASSE 845230/2017	0,00	254.850,00	205.680,00	0,00	460.530,00
2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,00	848.000,00
1202	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas, Equip. Rodoviários e Urbanização (Revitalização)	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
452	**Serviços Urbanos**	**2.559.400,00**	**2.508.000,00**	**2.964.400,00**	**3.243.380,00**	**11.275.180,00**
2242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,00	11.275.180,00
	Total da Função/SubFunção:	4.415.400,00	3.499.850,00	3.343.080,00	3.485.380,00	14.743.710,00
17	**Saneamento**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
512	**Saneamento Básico Urbano**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**560.000,00**
12200	MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
	Total da Função/SubFunção:	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
20	**Agricultura**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
606	**Extensão Rural**	**424.000,00**	**467.000,00**	**514.000,00**	**562.000,00**	**1.967.000,00**
2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,00	1.967.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
1232	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Função/SubFunção:	424.000,00	467.000,00	554.000,00	562.000,00	2.007.000,00
22	**Indústria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
661	**Promoção Industrial**	**114.000,00**	**114.000,00**	**147.000,00**	**183.000,00**	**558.000,00**
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,00	558.000,00
	Total da Função/SubFunção:	114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,00	558.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
695	**Turismo**	**63.000,00**	**63.000,00**	**86.000,00**	**96.000,00**	**308.000,00**
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00	308.000,00
	Total da Função/SubFunção:	63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00	308.000,00
26	**Transporte**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
782	**Transporte Rodoviário**	**1.623.000,00**	**1.719.000,00**	**1.985.000,00**	**2.116.000,00**	**7.443.000,00**
2243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,00	7.443.000,00
	Total da Função/SubFunção:	1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,00	7.443.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
812	**Desporto Comunitário**	**379.000,00**	**746.000,00**	**412.000,00**	**422.000,00**	**1.959.000,00**
2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	379.000,00	342.000,00	412.000,00	422.000,00	1.555.000,00
1213	PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	0,00	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00
	Total da Função/SubFunção:	379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00	1.959.000,00
28	**Encargos Especiais**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
843	**Serviço da Dívida Interna**	**385.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**450.000,00**	**1.925.000,00**
3201	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	385.000,00	540.000,00	550.000,00	450.000,00	1.925.000,00
846	**Outros Encargos Especiais**	**653.000,00**	**703.000,00**	**753.000,00**	**804.000,00**	**2.913.000,00**
3200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	Acumulado
3202	CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP	353.000,00	403.000,00	453.000,00	504.000,00	1.713.000,00
	Total da Função/SubFunção:	1.038.000,00	1.243.000,00	1.303.000,00	1.254.000,00	4.838.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
999	**Reserva de Contingência geral**	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**1.390.000,00**
3203	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
	Total da Função/SubFunção:	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
	Total :	**31.731.196,00**	**33.158.946,00**	**34.094.280,00**	**39.280.800,00**	**138.265.222,00**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: LIVRARIAS GLOBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.770.734/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL MATEUS KOCHEM, Administrador, portador do RG/CI nº 10075918 e no CPF/MF nº 075.299.319-46, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 1099, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 9, 25.
EXECUÇÃO: Prazo para execução DO CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da DO CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.121.504/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, Administrador, portador do RG/CI nº 3.480.964-0 e no CPF/MF nº 507.911.179-87, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5155, ZONA II - 87.501-170, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.891,00 (três mil e oitocentos e noventa e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 8, 15, 17, 19, 22, 23.
EXECUÇÃO: Prazo para execução DO CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da DO CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: F.P. GARALUZ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 7.604.345-0 e no CPF/MF nº 043.778.839-33, com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1406, CENTRO - 87.300-480, Campo Mourão - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 10, 11, 12.
EXECUÇÃO: Prazo para execução DO CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência DO CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO GREJAMIM, Administrador, portador do RG/CI nº 6054509-0 e no CPF/MF nº 580.931.921-15, com endereço à RUA ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.
EXECUÇÃO: Prazo para execução DO CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência DO CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: LIVRARIA BARÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.470.849/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO JOSE GASS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.0204255 e no CPF/MF nº 369.876.709-00, com endereço à RUA LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1178, CENTRO - 85.900-215, Toledo - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 2, 4, 14.
EXECUÇÃO: Prazo para execução DO CONTRATO será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência DO CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.722.664/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE RUIZ LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº 124764955 e no CPF/MF nº 085.473.149-03, com endereço à RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 3727, ZONA I - 87.501-210, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.317,00 (seis mil e trezentos e dezessete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 5, 6, 7.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019
DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: ISABELA FERREIRA HONORIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.459.942/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 9991662-1 e no CPF/MF nº 075.004.419-59, com endereço à RUA Natael Emerenciano Junior, 122, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA DE VOLTA AS AULAS SEM DENGUE REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 3, 13, 16, 18, 21, 24.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04
AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2019

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO Nº 129/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, referente ao Decreto nº 129/2019 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04
AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/201

Entidade 02 à 02 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.
01.			PODER LEGISLATIVO									
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL									
	103.100.012.001,00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS	1	701.600,00	58.466,00 58.466,00	55.966,00 55.966,00	55.966,00 55.966,00	55.966,00 55.966,00	55.966,00 55.966,00	58.466,00 58.474,00	0,00 0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	96.500,00	8.041,00 8.041,00	8.041,00 8.041,00	8.041,00 8.041,00	8.041,00 8.041,00	8.041,00 8.041,00	8.041,00 8.049,00	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	29.500,00	2.458,00 2.458,00	2.458,00 2.458,00	2.458,00 2.458,00	2.458,00 2.458,00	2.458,00 2.458,00	2.458,00 2.462,00	0,00 -
		3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	4	30.100,00	2.508,00 2.508,00	2.508,00 2.508,00	2.508,00 2.508,00	2.508,00 2.508,00	2.508,00 2.508,00	2.508,00 2.512,00	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	17.000,00	1.416,00 1.416,00	1.416,00 1.416,00	1.416,00 1.416,00	1.416,00 1.416,00	1.416,00 1.416,00	1.416,00 1.424,00	0,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	6	10.300,00	858,00 858,00	858,00 858,00	858,00 858,00	858,00 858,00	858,00 858,00	858,00 862,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7	100,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 12,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8	55.000,00	4.583,00 4.583,00	4.583,00 4.583,00	4.583,00 4.583,00	4.583,00 4.583,00	4.583,00 4.583,00	4.583,00 4.587,00	0,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	50.300,00	4.191,00 4.191,00	4.191,00 4.191,00	4.191,00 4.191,00	4.191,00 4.191,00	4.191,00 4.191,00	4.191,00 4.199,00	0,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10	100,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 8,00	8,00 12,00	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	9.500,00	791,00 791,00	416,00 416,00	416,00 416,00	416,00 416,00	416,00 416,00	791,00 799,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					**1.000.000,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.392,00**	**0,00**
TOTAL DO ÓRGÃO					**1.000.000,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.392,00**	**0,00**
TOTAL GERAL					**1.000.000,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.328,00**	**83.328,00 83.392,00**	**0,00**

São Jorge do Patrocínio, 13 de Dezembro de 2019

CLAUDINEI LEONEL
CRC/PR 034210/O-2
TÉCNICO CONTABIL

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CPF Nº 239.181.529-87
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 681/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A conselheira Tutelar conforme Oficio nº 013/2019-S.E./CONSELHOS, datado em 12 de Dezembro de 2019, a senhora, ANGELICA CRISTINA DA SILVA AGUIAR, portadora do CPF nº 077.816.679-13, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme pedido de exoneração datado de 09 de dezembro de 2019. a partir de 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 682/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A conselheira Tutelar conforme Oficio nº 013/2019-S.E./CONSELHOS, datado em 12 de Dezembro de 2019, a senhora, TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 066.159.629-00, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme pedido de exoneração datado de 28 de novembro de 2019. a partir de 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de Dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº143/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: FR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA- ME Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado de suporte técnico e implementação de rotinas com parametrização de documentos como também, treinamento e orientação dos serviços lotados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Xambrê, com vistas a implantação do Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$17.400,00
VIGÊNCIA:12/12/2019 à 12/06/2020
FUNDAMENTAÇÃO: - O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação n°.008/2019-PMX, ratificada em 10 de dezembro de 2019, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Xambrê, Pr 12 de dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 185/2019, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, o(s) participante(s):
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.SERVICOS1R$175.544,31R$175.544,31
Total do Fornecedor:R$175.544,31
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, Processo Administrativo nº 185/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
FornecedorItens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
1
Terra Roxa, 14 de dezembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019
DATA CONTRATO: 13 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.991.799-2 e no CPF/MF nº 020.899.529-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 175.544,31 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de até 04 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 683/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê a necessidade de composição de 5 (cinco) membros para regular funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0013/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuneiras do Oeste, comunicando o pedido de exoneração protocolizado por 2 (dois) membros da atual composição do Conselho Tutelar de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO o respeito à ordem de classificação e quantidade de votos recebidos por cada candidato durante a recém realizada eleição para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Tuneiras do Oeste, com início de mandato previsto para o dia 09/01/2020;
CONSIDERANDO a ausência de interesse de Suplentes de Conselheiros Tutelares de Tuneiras do Oeste em assumir os cargos vagos referentes ao mandato vigente;
CONSIDERANDO a ausência de legislação específica que discorra sobre a presente situação;
CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública, para atingir o fim público almejado, tem a obrigação de agir e atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos, evitando prejuízo pela ausência de disponibilização de serviços públicos essenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a senhora DAIANE COSTA BISPO, portadora do RG nº 13.352.969-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.868.239-76, para exercer Mandato Suplementar de Conselheira Tutelar de Tuneiras do Oeste, até o dia 09/01/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 13 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 118/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futura e parcelado de materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao uso e consumo das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 12 de Dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 15.222,00 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 12 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteLUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº019/2019
Xambre, Pr 13 de dezembro de 2019
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da Médica Srª CAMILA BARBADO DA SILVA, objetivando o credenciamento de pessoa física na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Atendimento de consultas médicas em clinica geral urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde de Xambrê – Ref. SIA/SUS, com Inexigibilidade de licitação nº. 019/2019, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 558
De 13 de Dezembro de 2019
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.384, de 03 de setembro de 2013, e conforme Regimento Interno Decreto 1.337 de 18 de Fevereiro de 2014, Art.14
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvia Helena de Souza Esperança
Suplente: Fernanda Castelini Antunes
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Ana Gil Vicentin
Suplente: Admilson Pereira Marques
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social
Titulares: Rafaela Caroline Corsini Campaner
Anderson Ribeiro Daldosso
Suplentes: Vanessa Rosa Mano
Camila Silva Spinelli Evangelista
Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal
Titular: Jonathan Lopes Monteiro
Suplente: José Henrique Sorrilha
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Josiane da Silva Pegoraro
Suplente: João Vitor Silva Perissato
Representante da Pastoral da Juventude
Titulares: Natalia Soares de Souza
Rogério Pereira Alexandre
Suplentes: Thiago Henrique Balbino da Silva
Claudio Lourenço da Silva
Representante da Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF - Colégio Estadual Douradina
Titular: José Augusto Barbosa
Suplente: Claudemir Donizete Patriarca
Representante da Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF - Colégio Drummond de Andrade
Titular: Alexandre Aparecido Keiri
Suplente: Cleberson Abelino Rodrigues
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 100 de 15 de Março de 2018.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 559
De 13 de Dezembro de 2019
NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.384, de 03 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Josiane da Silva Pegoraro
Vice- Presidente: João Vitor Silva Perissato
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 182 de 20 de Junho de 2017.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê a necessidade de composição de 5 (cinco) membros para regular funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0013/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuneiras do Oeste, comunicando o pedido de exoneração protocolizado por 2 (dois) membros da atual composição do Conselho Tutelar de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO o respeito à ordem de classificação e quantidade de votos recebidos por cada candidato durante a recém realizada eleição para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Tuneiras do Oeste, com início de mandato previsto para o dia 09/01/2020;
CONSIDERANDO a ausência de interesse de Suplentes de Conselheiros Tutelares de Tuneiras do Oeste em assumir os cargos vagos referentes ao mandato vigente;
CONSIDERANDO a ausência de legislação específica que discorra sobre a presente situação;
CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública, para atingir o fim público almejado, tem a obrigação de agir e atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos, evitando prejuízo pela ausência de disponibilização de serviços públicos essenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a senhora EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA, portadora do RG nº 12.888.604-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 091.497.359-26, para exercer Mandato Suplementar de Conselheira Tutelar de Tuneiras do Oeste, até o dia 09/01/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 13 de dezembro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 Câmara Municipal

Programa : 01.031.0001 Processo Legislativo
Objetivo : Prover a Câmara Municipal dos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Poder Legislativo
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.518.000,00	1	1.610.000,00	1	1.774.000,00	1	1.863.000,00	4	6.765.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	980.000,00	1.045.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.375.000,00
3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	188.000,00	200.000,00	245.000,00	277.000,00	910.000,00
3.3.90.14.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00	55.000,00	65.000,00	65.000,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	49.000,00	50.000,00	50.000,00	194.000,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	170.000,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	100.000,00	153.000,00	100.000,00	463.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	150.000,00
3.3.90.46.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	6.000,00	20.000,00	6.000,00	37.000,00
3.3.90.49.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.000,00	34.000,00	46.000,00	34.000,00	148.000,00
		Total:	**1.518.000,00**	**1.610.000,00**	**1.774.000,00**	**1.863.000,00**	**6.765.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1894		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.518.000,00	1.610.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	6.765.000,00
	Total:	**1.518.000,00**	**1.610.000,00**	**1.774.000,00**	**1.863.000,00**	**6.765.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Programa : 04.122.0002 Coordenação Superior
Objetivo : Implementar políticas públicas para o desenvolvimento do municipio
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Aprimoramento constante da administração buscando sempre maior eficiência
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201	Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00	1	535.000,00	1	640.000,00	1	720.000,00	4	2.425.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	1.260.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	310.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
		Total:	**530.000,00**	**535.000,00**	**640.000,00**	**720.000,00**	**2.425.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1808		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00	535.000,00	640.000,00	720.000,00	2.425.000,00
	Total:	**530.000,00**	**535.000,00**	**640.000,00**	**720.000,00**	**2.425.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 Assessoria do Gabinete

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2202	Outras Unidades e Medidas	A	1	82.000,00	1	112.000,00	1	144.000,00	1	195.000,00	4	533.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	54.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	6.000,00	10.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 82.000,00 | 112.000,00 | 144.000,00 | 195.000,00 | 533.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1810		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	112.000,00	144.000,00	195.000,00	533.000,00
	Total:	**82.000,00**	**112.000,00**	**144.000,00**	**195.000,00**	**533.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 Controladoria Interna

Programa : 04.124.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2203	Outras Unidades e Medidas	A	1	47.000,00	1	113.000,00	1	151.000,00	1	195.000,00	4	506.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	185.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	54.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	6.000,00	10.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 47.000,00 | 113.000,00 | 151.000,00 | 195.000,00 | 506.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1812		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	113.000,00	151.000,00	195.000,00	506.000,00
	Total:	**47.000,00**	**113.000,00**	**151.000,00**	**195.000,00**	**506.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 Divisão de Administracão. Compras e Licitacão

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2204	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.482.000,00	1	1.689.800,00	1	1.810.000,00	1	1.975.000,00	4	6.956.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	550.000,00	600.000,00	680.000,00	2.330.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	120.000,00	100.000,00	140.000,00	470.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	50.000,00	75.000,00	245.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	325.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	672.800,00	700.000,00	750.000,00	2.672.800,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	650.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
		Total:	**1.482.000,00**	**1.689.800,00**	**1.810.000,00**	**1.975.000,00**	**6.956.800,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1814		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.482.000,00	1.689.800,00	1.810.000,00	1.975.000,00	6.956.800,00
	Total:	**1.482.000,00**	**1.689.800,00**	**1.810.000,00**	**1.975.000,00**	**6.956.800,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2205	Outras Unidades e Medidas	A	1	101.000,00	1	100.000,00	1	134.000,00	1	145.000,00	4	480.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	50.000,00	62.000,00	65.000,00	231.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	68.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
		Total:	**101.000,00**	**100.000,00**	**134.000,00**	**145.000,00**	**480.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1816		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00	100.000,00	134.000,00	145.000,00	480.000,00
	Total:	**101.000,00**	**100.000,00**	**134.000,00**	**145.000,00**	**480.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 04.128.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2206	Outras Unidades e Medidas	A	1	136.000,00	1	160.000,00	1	182.000,00	1	218.000,00	4	696.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	20.000,00	25.000,00	28.000,00	91.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	45.000,00
		Total:	**136.000,00**	**160.000,00**	**182.000,00**	**218.000,00**	**696.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1818		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00	160.000,00	182.000,00	218.000,00	696.000,00
	Total:	**136.000,00**	**160.000,00**	**182.000,00**	**218.000,00**	**696.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 09.271.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2207	Pessoas	A	24	420.000,00	24	440.000,00	24	490.000,00	24	510.000,00	96	1.860.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	320.000,00	340.000,00	350.000,00	1.310.000,00
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	550.000,00
		Total:	**420.000,00**	**440.000,00**	**490.000,00**	**510.000,00**	**1.860.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1820		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00	1.860.000,00
	Total:	**420.000,00**	**440.000,00**	**490.000,00**	**510.000,00**	**1.860.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 004 Divisão de Atos Oficiais e Legislacão

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2208	Outras Unidades e Medidas	A	1	390.000,00	1	413.000,00	1	450.000,00	1	473.000,00	4	1.726.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	1.140.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	23.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00	43.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 390.000,00 | 413.000,00 | 450.000,00 | 473.000,00 | 1.726.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1822		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	413.000,00	450.000,00	473.000,00	1.726.000,00
	Total:	**390.000,00**	**413.000,00**	**450.000,00**	**473.000,00**	**1.726.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 004 Divisão de Atos Oficiais e Legislacão

Programa : 28.846.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3200	Outras Unidades e Medidas	O	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	4	1.200.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
		Total:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1824		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	Total:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 005 Divisão de Tributacão e Fiscalizacão

Programa : 04.129.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2209	Outras Unidades e Medidas	A	1	658.000,00	1	708.000,00	1	776.000,00	1	1.004.000,00	4	3.146.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	450.000,00
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	136.000,00	130.000,00	128.000,00	160.000,00	554.000,00
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	185.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	835.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	145.000,00
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	50.000,00	50.000,00	67.000,00	207.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	65.000,00
3.1.90.16.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	40.000,00	36.000,00	50.000,00	156.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00	17.000,00	10.000,00	25.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	22.000,00	25.000,00	77.000,00
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	6.000,00	10.000,00	27.000,00	48.000,00
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00	65.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	53.000,00
		Total:	**658.000,00**	**708.000,00**	**776.000,00**	**1.004.000,00**	**3.146.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1826		2018	2019	2020	2021	TOTAL
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	186.000,00	191.000,00	203.000,00	277.000,00	857.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	279.000,00	317.000,00	311.000,00	422.000,00	1.329.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00	200.000,00	262.000,00	305.000,00	960.000,00
	Total:	**658.000,00**	**708.000,00**	**776.000,00**	**1.004.000,00**	**3.146.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 006 Divisão de Patrimônio

Programa : 04.122.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2210	Outras Unidades e Medidas	A	1	121.000,00	1	94.000,00	1	137.000,00	1	190.000,00	4	542.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	15.000,00	20.000,00	53.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	55.000,00
		Total:	**121.000,00**	**94.000,00**	**137.000,00**	**190.000,00**	**542.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1828		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	94.000,00	137.000,00	190.000,00	542.000,00
	Total:	**121.000,00**	**94.000,00**	**137.000,00**	**190.000,00**	**542.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 04.121.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2211	Outras Unidades e Medidas	A	1	647.000,00	1	672.000,00	1	780.000,00	1	827.900,00	4	2.926.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	470.000,00	490.000,00	500.000,00	1.910.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	425.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	30.000,00	60.000,00	65.000,00	195.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	10.000,00	12.900,00	29.900,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	20.000,00	38.000,00	48.000,00	124.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	85.000,00
		Total:	**647.000,00**	**672.000,00**	**780.000,00**	**827.900,00**	**2.926.900,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1830		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	647.000,00	672.000,00	780.000,00	827.900,00	2.926.900,00
	Total:	**647.000,00**	**672.000,00**	**780.000,00**	**827.900,00**	**2.926.900,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 28.843.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3201	Outras Unidades e Medidas	O	1	385.000,00	1	540.000,00	1	550.000,00	1	450.000,00	4	1.925.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	585.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	370.000,00	400.000,00	300.000,00	1.340.000,00
		Total:	**385.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**450.000,00**	**1.925.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1832		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	540.000,00	550.000,00	450.000,00	1.925.000,00
	Total:	**385.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**450.000,00**	**1.925.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 28.846.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3202	Outras Unidades e Medidas	O	1	353.000,00	1	403.000,00	1	453.000,00	1	504.000,00	4	1.713.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.700.000,00
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	**353.000,00**	**403.000,00**	**453.000,00**	**504.000,00**	**1.713.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1834		2018	2019	2020	2021	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	9.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	1.700.000,00
	Total:	**353.000,00**	**403.000,00**	**453.000,00**	**504.000,00**	**1.713.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Programa : 99.999.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**
Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3203	Outras Unidades e Medidas	O	1	300.000,00	1	330.000,00	1	360.000,00	1	400.000,00	4	1.390.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
9.9.99.99.00.00	999	Reserva de Contingência	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
		Total:	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**1.390.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1836		2018	2019	2020	2021	TOTAL
999	Reserva de Contingência	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
	Total:	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**400.000,00**	**1.390.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0006 Cidade Saúde
Objetivo : Saúde e Qualidade de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento médico ao cidadão
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2212	Outras Unidades e Medidas	A	1	114.000,00	1	118.000,00	1	168.000,00	1	203.000,00	4	603.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	52.000,00	52.000,00	62.000,00	65.000,00	231.000,00
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	11.000,00	11.000,00	16.000,00	17.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00	53.000,00
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	13.000,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
		Total:	114.000,00	118.000,00	168.000,00	203.000,00	603.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2213	Pessoas	A	42.000	5.039.100,00	43.200	5.202.200,00	44.400	5.326.100,00	46.800	6.479.320,00	176.40	22.046.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	540.000,00	550.000,00	2.090.000,00
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.100.000,00	1.150.000,00	1.223.100,00	1.400.000,00	4.873.100,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	90.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	360.000,00	364.200,00	380.000,00	390.000,00	1.494.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	50.000,00	52.000,00	50.000,00	197.000,00
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	190.000,00	200.000,00	220.000,00	230.000,00	840.000,00
3.3.50.43.00.00	337	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E C	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	524.000,00
3.3.50.43.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	155.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	451.000,00
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	750.000,00	750.000,00	800.000,00	918.320,00	3.218.320,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	104.000,00	20.000,00	0,00	124.000,00
3.3.90.30.00.00	495	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	20.000,00	0,00	329.000,00	449.000,00
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.100,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.100,00
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	460.000,00	500.000,00	600.000,00	710.000,00	2.270.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	900.000,00	831.000,00	0,00	1.731.000,00
3.3.90.39.00.00	495	ATENÇÃO BÁSICA	906.000,00	49.000,00	0,00	1.200.000,00	2.155.000,00
3.3.90.40.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.48.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	85.000,00
		Total:	5.039.100,00	5.202.200,00	5.326.100,00	6.479.320,00	22.046.720,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2215	Outras Unidades e Medidas	A	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	4	320.000,00

Descrição: CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.72.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
		Total:	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1200	Metros Quadrados	P	166,66	159.996,00	166,66	169.996,00	0	0,00	0	0,00	333,32	329.992,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	358	CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SA	159.996,00	159.996,00	0,00	0,00	319.992,00
		Total:	159.996,00	169.996,00	0,00	0,00	329.992,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1201	Metros Quadrados	P	124,95	120.000,00	124,95	130.000,00	0	0,00	0	0,00	249,90	250.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	359	CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA M	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	240.000,00
		Total:	120.000,00	130.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2246	Pessoas	A	1	60.000,00	1	68.000,00	1	65.000,00	1	78.000,00	4	271.000,00

Descrição: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.71.70.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	36.000,00	46.000,00	35.000,00	45.000,00	162.000,00

3.3.71.70.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	19.000,00	22.000,00	30.000,00	25.000,00	96.000,00
4.4.71.70.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00	13.000,00
		Total:	60.000,00	68.000,00	65.000,00	78.000,00	271.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1838		2018	2019	2020	2021	TOTAL
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.234.100,00	3.363.200,00	3.671.100,00	4.163.320,00	14.431.720,00
337	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	524.000,00
358	CONV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	159.996,00	159.996,00	0,00	0,00	319.992,00
359	CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	240.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.264.000,00	1.111.000,00	0,00	2.375.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	1.006.000,00	69.000,00	0,00	1.529.000,00	2.604.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	791.000,00	792.000,00	857.000,00	886.000,00	3.326.000,00
	Total:	5.573.096,00	5.768.196,00	5.639.100,00	6.840.320,00	23.820.712,00

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.302.0006 Cidade Saúde
Objetivo : Saúde e Qualidade de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento médico ao cidadão
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2214	Pessoas	A	9.000	400.000,00	9.600	400.000,00	10.200	400.000,00	10.800	400.000,00	39.600	1.600.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.72.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
		Total:	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1841		2018	2019	2020	2021	TOTAL
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
	Total:	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 002 Divisão de Vigilância Sanitária

Programa : 10.304.0006 Cidade Saúde
Objetivo : Saúde e Qualidade de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento médico ao cidadão
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2216	Outras Unidades e Medidas	A	1	149.000,00	1	152.000,00	1	190.000,00	1	215.000,00	4	706.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	124.000,00
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00	0,00	0,00	67.000,00	107.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	5.000,00

3.3.90.33.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	7.000,00	10.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	37.000,00	42.000,00	0,00	79.000,00
3.3.90.39.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.000,00	0,00	0,00	57.000,00	94.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.40.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.000,00	0,00	0,00	15.000,00	28.000,00
		Total:	149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00	706.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1844		2018	2019	2020	2021	TOTAL
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	154.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	115.000,00	150.000,00	0,00	265.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.000,00	0,00	0,00	172.000,00	287.000,00
	Total:	149.000,00	152.000,00	190.000,00	215.000,00	706.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educacão

Programa : 12.361.0007 Manut. e Revitalização do Ensino
Objetivo : Melhoria na Educação
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : Criança
Justificativa : Modernizar
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2217	Pessoas	A	697	1.864.100,00	697	1.900.000,00	697	2.066.000,00	697	2.314.200,00	2.788	8.144.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00	1.250.000,00
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	165.500,00	170.000,00	170.000,00	195.000,00	700.500,00
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	110.000,00	110.000,00	120.000,00	141.700,00	481.700,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	67.000,00	75.000,00	76.000,00	288.000,00
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	49.100,00	50.000,00	50.000,00	65.000,00	214.100,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	145.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00	105.000,00

3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	3.000,00	4.000,00	5.000,00	8.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	3.000,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	280.000,00	290.000,00	290.000,00	310.000,00	1.170.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	200.000,00	204.000,00	212.000,00	250.000,00	866.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	120.000,00	120.000,00	130.000,00	160.000,00	530.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MDE/MERENDA ESCOLAR	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	510.000,00
3.3.90.33.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	12.000,00	14.000,00	10.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	7.000,00	8.000,00	9.000,00	15.000,00	39.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	38.000,00	38.000,00	53.000,00	57.500,00	186.500,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	39.500,00	48.000,00	55.000,00	65.000,00	207.500,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	57.000,00	50.000,00	67.000,00	65.000,00	239.000,00
3.3.90.40.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
3.3.90.40.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00	107	Salario Educacao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	7.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	47.000,00
4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	75.000,00
		Total:	1.864.100,00	1.900.000,00	2.066.000,00	2.314.200,00	8.144.300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2218	Pessoas	A	124	1.427.000,00	124	1.495.000,00	124	1.691.000,00	124	1.918.000,00	496	6.531.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	770.000,00
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	210.000,00	210.000,00	220.000,00	240.000,00	880.000,00

3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	170.000,00	170.000,00	190.000,00	200.000,00	730.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	60.000,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00	255.000,00
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	37.000,00	37.000,00	45.000,00	35.000,00	154.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	190.000,00
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	270.000,00
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	20.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	315.000,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	62.000,00	65.000,00	80.000,00	80.000,00	287.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	100.000,00	110.000,00	130.000,00	160.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00	100.000,00	109.000,00	140.000,00	439.000,00
3.3.90.30.00.00	124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	98.000,00
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	50.000,00	60.000,00	67.000,00	70.000,00	247.000,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	55.000,00	60.000,00	74.000,00	80.000,00	269.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	50.000,00	50.000,00	78.000,00	100.000,00	278.000,00
3.3.90.39.00.00	110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	52.000,00	62.000,00	52.000,00	72.000,00	238.000,00
3.3.90.39.00.00	124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	11.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	51.000,00
		Total:	1.427.000,00	1.495.000,00	1.691.000,00	1.918.000,00	6.531.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2219	Pessoas	A	1.106	2.900.000,00	1.106	3.322.000,00	1.106	3.605.000,00	1.106	4.346.000,00	4.424	14.173.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundef 60%	2.500.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00	3.546.000,00	11.746.000,00
3.1.90.13.00.00	101	Fundef 60%	400.000,00	572.000,00	655.000,00	800.000,00	2.427.000,00
		Total:	2.900.000,00	3.322.000,00	3.605.000,00	4.346.000,00	14.173.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2220	Pessoas	A	1.106	1.930.000,00	1.106	2.211.000,00	1.106	2.402.000,00	1.106	2.893.000,00	4.424	9.436.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	102	Fundef 40%	1.400.000,00	1.551.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	6.701.000,00
3.1.90.13.00.00	102	Fundef 40%	400.000,00	500.000,00	534.000,00	673.000,00	2.107.000,00
3.1.90.16.00.00	102	Fundef 40%	80.000,00	90.000,00	20.000,00	110.000,00	300.000,00
3.3.50.43.00.00	102	Fundef 40%	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.30.00.00	102	Fundef 40%	20.000,00	30.000,00	3.000,00	50.000,00	103.000,00
3.3.90.39.00.00	102	Fundef 40%	30.000,00	40.000,00	5.000,00	60.000,00	135.000,00
		Total:	1.930.000,00	2.211.000,00	2.402.000,00	2.893.000,00	9.436.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1209	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	75.750,00	0	0,00	0	0,00	1	75.750,00

Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 08/2018
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.51.00.00	139	CONVÊNIO N 008/2018 - ESCOLA DO M	0,00	74.250,00	0,00	0,00	74.250,00
		Total:	0,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1210	Metros Quadrados	A	0	0,00	1	75.750,00	0	0,00	0	0,00	1	75.750,00

Descrição: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO - CONV 009/2018
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.51.00.00	140	CONVÊNIO N 009/2018 - ESCOLA DA P	0,00	74.250,00	0,00	0,00	74.250,00
		Total:	0,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1847		2018	2019	2020	2021	TOTAL
101	Fundef 60%	2.900.000,00	3.322.000,00	3.605.000,00	4.346.000,00	14.173.000,00
102	Fundef 40%	1.930.000,00	2.211.000,00	2.402.000,00	2.893.000,00	9.436.000,00

103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	1.034.600,00	1.070.000,00	1.133.000,00	1.265.500,00	4.503.100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	768.500,00	792.000,00	909.000,00	1.019.700,00	3.489.200,00
107	Salario Educacao	345.000,00	348.000,00	423.000,00	518.000,00	1.634.000,00
110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	142.000,00	162.000,00	161.000,00	212.000,00	677.000,00
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	120.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	510.000,00
124	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	31.000,00	36.000,00	36.000,00	46.000,00	149.000,00
139	CONVÊNIO N 008/2018 - ESCOLA DO MIRANTE	0,00	74.250,00	0,00	0,00	74.250,00
140	CONVÊNIO N 009/2018 - ESCOLA DA PAULISTÂNIA	0,00	74.250,00	0,00	0,00	74.250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00	870.000,00	965.000,00	1.031.000,00	3.716.000,00
	Total:	8.121.100,00	9.079.500,00	9.764.000,00	11.471.200,00	38.435.800,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Educacão

Programa : 12.365.0007 Manut. e Revitalização do Ensino
Objetivo : Melhoria na Educação
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : Criança
Justificativa : Modernizar
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2221	Pessoas	A	409	206.000,00	409	224.000,00	409	270.500,00	409	332.000,00	1.636	1.032.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	30.000,00	30.000,00	34.000,00	36.000,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.000,00	19.500,00	25.000,00	74.500,00
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	28.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	148.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MDE/MERENDA ESCOLAR	41.000,00	51.000,00	41.000,00	51.000,00	184.000,00

3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00	67.000,00
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	25.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	115.000,00
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	5.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	28.000,00
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	34.000,00
		Total:	206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00	1.032.500,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1849		2018	2019	2020	2021	TOTAL
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	78.000,00	80.000,00	98.500,00	116.000,00	372.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	27.000,00	35.000,00	52.000,00	65.000,00	179.000,00
107	Salario Educacao	60.000,00	58.000,00	79.000,00	100.000,00	297.000,00
112	MDE/MERENDA ESCOLAR	41.000,00	51.000,00	41.000,00	51.000,00	184.000,00
	Total:	206.000,00	224.000,00	270.500,00	332.000,00	1.032.500,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Cultura

Programa : 13.392.0008 Difusão Cultural
Objetivo : Oferecer cultura a população
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar acesso a cultura
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2222	Outras Unidades e Medidas	A	1	63.000,00	1	79.000,00	1	95.000,00	1	115.000,00	4	352.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	42.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00	30.000,00
		Total:	63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00	352.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1851		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00	352.000,00
	Total:	63.000,00	79.000,00	95.000,00	115.000,00	352.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Esporte

Programa : 27.812.0009 Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo
Objetivo : Proporcionar esporte e turismo para população
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a cidade em bom estado
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2223	Outras Unidades e Medidas	A	1	379.000,00	1	342.000,00	1	412.000,00	1	422.000,00	4	1.555.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00	385.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	91.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	86.000,00	95.000,00	95.000,00	371.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	38.000,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	100.000,00	145.000,00	145.000,00	535.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	52.000,00
		Total:	379.000,00	342.000,00	412.000,00	422.000,00	1.555.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1213	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	404.000,00	0	0,00	0	0,00	1	404.000,00

Descrição: PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
4.4.90.51.00.00	827	CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA UR	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		Total:	0,00	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1853		2018	2019	2020	2021	TOTAL
827	CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	379.000,00	396.000,00	412.000,00	422.000,00	1.609.000,00
	Total:	379.000,00	746.000,00	412.000,00	422.000,00	1.959.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO
Unidade : 002 Divisão de Turismo

Programa : 23.695.0009 Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo
Objetivo : Proporcionar esporte e turismo para população
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a cidade em bom estado
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2224	Outras Unidades e Medidas	A	1	63.000,00	1	63.000,00	1	86.000,00	1	96.000,00	4	308.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	26.000,00	28.000,00	98.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00	41.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	17.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	72.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00	32.000,00
		Total:	63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00	308.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1855		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00	308.000,00
	Total:	63.000,00	63.000,00	86.000,00	96.000,00	308.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Acão Social

Programa : 08.243.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6204	Pessoas	A	0	0,00	1	208.000,00	1	205.000,00	0	0,00	2	413.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	140.000,00	0,00	290.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00

		Total:	0,00	208.000,00	205.000,00	0,00	413.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1857		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	208.000,00	205.000,00	0,00	413.000,00
	Total:	0,00	208.000,00	205.000,00	0,00	413.000,00

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Divisão de Acão Social

Programa : 08.244.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2225	Outras Unidades e Medidas	A	1	395.000,00	1	390.000,00	1	255.000,00	1	410.000,00	4	1.450.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	160.000,00	195.000,00	735.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	40.000,00	80.000,00	280.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	50.000,00

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00	10.000,00	32.000,00	106.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	5.000,00	2.000,00	15.000,00	32.000,00
		Total:	395.000,00	390.000,00	255.000,00	410.000,00	1.450.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2226	Outras Unidades e Medidas	A	1	103.000,00	1	100.000,00	1	84.000,00	1	135.000,00	4	422.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	245.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	12.000,00	16.000,00	52.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	2.000,00	20.000,00	42.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00	13.000,00
		Total:	103.000,00	100.000,00	84.000,00	135.000,00	422.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2227	Pessoas	A	1	75.000,00	0	0,00	0	0,00	1	94.000,00	2	169.000,00

Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00	17.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	0,00	0,00	70.000,00	135.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00	17.000,00
		Total:	75.000,00	0,00	0,00	94.000,00	169.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6200	Pessoas	A	1	208.000,00	0	0,00	0	0,00	1	227.000,00	2	435.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	25.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	7.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	25.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00
		Total:	208.000,00	0,00	0,00	227.000,00	435.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1860		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	781.000,00	490.000,00	339.000,00	866.000,00	2.476.000,00
	Total:	781.000,00	490.000,00	339.000,00	866.000,00	2.476.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 04.122.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2251	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	1	18.000,00	1	18.000,00	0	0,00	2	36.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.40.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	36.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 54

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2252	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	2	10.000,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
		Total:	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2253	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	1	31.000,00	1	31.000,00	0	0,00	2	62.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.40.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00
		Total:	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	62.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2254	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	2	10.000,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO PBF E CADUNICO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 55

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2256	Pessoas	A	0	0,00	1	75.000,00	1	75.000,00	0	0,00	2	150.000,00

Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	150.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1863		2018	2019	2020	2021	TOTAL
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	154.000,00
	Total:	0,00	134.000,00	134.000,00	0,00	268.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.241.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2230	Pessoas	A	1	164.000,00	0	0,00	0	0,00	1	164.000,00	2	328.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	288.000,00
3.3.50.43.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
		Total:	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	328.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1865		2018	2019	2020	2021	TOTAL
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	288.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 57

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	Total:	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	328.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.242.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2228	Pessoas	A	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	4	480.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.50.43.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1867		2018	2019	2020	2021	TOTAL
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 59

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	Total:	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.243.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2231	Pessoas	A	1	245.000,00	0	0,00	0	0,00	1	299.000,00	2	544.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - CASA ABRIGO
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00	0,00	0,00	70.000,00	129.000,00
3.1.90.11.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00
3.1.90.11.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	74.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00	17.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 61

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	8.200,00
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	12.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	26.000,00
3.3.90.40.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
		Total:	245.000,00	0,00	0,00	299.000,00	544.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2255	Pessoas	A	0	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00	0	0,00	2	60.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PPAS IV
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	0,00	22.100,00	20.000,00	0,00	42.100,00
3.1.90.13.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00	811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	9.800,00
		Total:	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1228	Pessoas	P	0	0,00	1	45.600,00	1	45.600,00	0	0,00	2	91.200,00

Descrição: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - CASA ABRIGO
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	0,00	30.600,00	35.600,00	0,00	66.200,00
3.3.90.39.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total:	0,00	45.600,00	45.600,00	0,00	91.200,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 62

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1869		2018	2019	2020	2021	TOTAL
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	160.000,00
936	Casa Abrigo - TC 001/15	0,00	45.600,00	45.600,00	0,00	91.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	0,00	0,00	189.000,00	324.000,00
	Total:	245.000,00	75.600,00	75.600,00	299.000,00	695.200,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.244.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2229	Pessoas	A	1	244.000,00	0	0,00	0	0,00	1	295.000,00	2	539.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - CREAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00	0,00	0,00	90.000,00	169.000,00
3.1.90.11.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	35.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	9.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	75.000,00	125.000,00
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 64

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	26.000,00
3.3.90.40.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	9.000,00
		Total:	244.000,00	0,00	0,00	295.000,00	539.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2232	Pessoas	A	1	297.000,00	0	0,00	0	0,00	1	378.000,00	2	675.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - CRAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	0,00	0,00	160.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	76.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	38.000,00	58.000,00
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	45.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00	13.000,00
		Total:	297.000,00	0,00	0,00	378.000,00	675.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2233	Pessoas	A	1	441.000,00	0	0,00	0	0,00	1	544.000,00	2	985.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPB - SCFV
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	0,00	0,00	170.000,00	320.000,00
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	74.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 65

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	0,00	0,00	33.000,00	61.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	0,00	0,00	95.000,00	165.000,00
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	8.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	75.000,00	125.000,00
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	64.000,00
3.3.90.40.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
		Total:	441.000,00	0,00	0,00	544.000,00	985.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2234	Pessoas	A	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00	2	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2235	Outras Unidades e Medidas	A	1	18.000,00	0	0,00	0	0,00	1	18.000,00	2	36.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	14.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 66

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Consel	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
		Total:	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2236	Pessoas	A	1	31.000,00	0	0,00	0	0,00	1	31.000,00	2	62.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	14.000,00
3.3.90.40.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	22.000,00
		Total:	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	62.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2249	Pessoas	A	0	0,00	1	434.000,00	1	309.000,00	0	0,00	2	743.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	165.000,00	80.000,00	0,00	245.000,00
3.1.90.11.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	154.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.000,00	40.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	76.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.40.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 67

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total:	0,00	434.000,00	309.000,00	0,00	743.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2250	Pessoas	A	0	0,00	1	691.000,00	1	422.000,00	0	0,00	2	1.113.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	290.000,00	150.000,00	0,00	440.000,00
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	33.000,00	15.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	45.000,00	20.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.40.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	0,00	691.000,00	422.000,00	0,00	1.113.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2257	Pessoas	A	0	0,00	1	2.000,00	0	0,00	0	0,00	1	2.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total:	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 68

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1871		2018	2019	2020	2021	TOTAL
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de Assistência Social	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	144.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	62.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00	348.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	773.000,00	377.000,00	970.000,00	2.855.000,00
	Total:	1.036.000,00	1.127.000,00	731.000,00	1.271.000,00	4.165.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 Fundo Municipal da Crianca e Adolescente - FMDCA

Programa : 08.243.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6201	Pessoas	A	1	13.000,00	1	13.000,00	1	13.000,00	1	13.000,00	4	52.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total:	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6202	Pessoas	A	1	71.000,00	1	44.000,00	1	44.000,00	1	85.000,00	4	244.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 70

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	165.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	38.000,00
		Total:	71.000,00	44.000,00	44.000,00	85.000,00	244.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1203	Pessoas	P	3	45.600,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	45.600,00

Descrição: Proteção Especial - Casa Abrigo - T.C. 001/2017
Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
3.3.90.39.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	936	Casa Abrigo - TC 001/15	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total:	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1873		2018	2019	2020	2021	TOTAL
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	54.000,00
936	Casa Abrigo - TC 001/15	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	57.000,00	57.000,00	71.000,00	242.000,00
	Total:	129.600,00	57.000,00	57.000,00	98.000,00	341.600,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 71

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

Programa : 08.241.0005 Prog. de Gestão Publica de Assist.Social
Objetivo : Proporcionar melhores condições de vida
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Resgatar a dignidade e inserir os atendidos no contesto social
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2237	Pessoas	A	1	10.000,00	1	7.000,00	1	7.000,00	1	10.000,00	4	34.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
		Total:	10.000,00	7.000,00	7.000,00	10.000,00	34.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2238	Pessoas	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 72

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
		Total:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2239	Pessoas	A	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	400.000,00

Descrição: APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
		Total:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2258	Pessoas	A	0	0,00	1	164.000,00	1	164.000,00	0	0,00	2	328.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00	288.000,00
3.3.50.43.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	0,00	164.000,00	164.000,00	0,00	328.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1876		2018	2019	2020	2021	TOTAL
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	256.000,00	256.000,00	115.000,00	742.000,00
	Total:	115.000,00	276.000,00	276.000,00	115.000,00	782.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 73

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. INDÚSTRIA E COMÉRCI
Unidade : 001 Divisão de Agricultura

Programa : 20.606.0011 Promoção e Extensão Rural
Objetivo : Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dosempreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; Garantir o escoamento da produção.
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promoção do desenvolvimento econômico como meio para elevar o nível de vida e o bem estar da populaçãorural.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2240	Outras Unidades e Medidas	A	1	424.000,00	1	467.000,00	1	514.000,00	1	562.000,00	4	1.967.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	37.000,00	40.000,00	42.000,00	154.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00	117.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 74

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	72.000,00
		Total:	424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,00	1.967.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1878		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,00	1.967.000,00
	Total:	424.000,00	467.000,00	514.000,00	562.000,00	1.967.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. INDÚSTRIA E COMÉRCI
Unidade : 001 Divisão de Agricultura

Programa : 20.608.0011 Promoção e Extensão Rural
Objetivo : Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dosempreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; Garantir o escoamento da produção.
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promoção do desenvolvimento econômico como meio para elevar o nível de vida e o bem estar da populaçãorural.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1232	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	360	40.000,00	0	0,00	360	40.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO/FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Produto : Edificação Construída

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1898		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total:	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 76

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. INDÚSTRIA E COMÉRCI
Unidade : 002 Divisão de Indústria e Comércio

Programa : 22.661.0012 Apoio a Industria e Comercio
Objetivo : Desenvolvimento da Industria e Comercio
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : Contribuinte
Justificativa : Fomentar a industria e comercio
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2241	Outras Unidades e Medidas	A	1	114.000,00	1	114.000,00	1	147.000,00	1	183.000,00	4	558.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	44.000,00	45.000,00	169.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	45.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	25.000,00	40.000,00	95.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	14.000,00	15.000,00	49.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 77

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	Total:	114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,00	558.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1880		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,00	558.000,00
	Total:	114.000,00	114.000,00	147.000,00	183.000,00	558.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Servicos Públicos
Programa : 15.451.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Promover as políticas urbanas
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1208	Metros Quadrados	P	5.818,2	535.000,00	5.818,2	315.000,00	0	0,00	0	0,00	11.636,	850.000,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO URBANA - CALÇAMENTO EM PAVER
Produto : Recapeamento de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00	828	CONVÊNIO 411/2017 - INFRAESTRUTUR	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	780.000,00
		Total:	535.000,00	315.000,00	0,00	0,00	850.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1214	Metros Quadrados	P	21.068,	250.000,00	21.068,	200.000,00	0	0,00	0	0,00	42.136,	450.000,00

Descrição: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 412/2017 - SEDU
Produto : Pavimentação de Vias

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 79

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	829	CONVÊNIO 412/2017 - INFRAESTRUTUR	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00
		Total:	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1229	Metros Quadrados	P	0	0,00	2.851,8	254.850,00	1.951,8	205.680,00	0	0,00	4.803,6	460.530,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATO DE REPASSE 845230/2017
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.51.00.00	835	Convênio Revitalização de Vias e Logradour	0,00	245.850,00	196.680,00	0,00	442.530,00
		Total:	0,00	254.850,00	205.680,00	0,00	460.530,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1882		2018	2019	2020	2021	TOTAL
828	CONVÊNIO 411/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	780.000,00
829	CONVÊNIO 412/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - SEDU	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00
835	Convênio Revitalização de Vias e Logradouros Públicos	0,00	245.850,00	196.680,00	0,00	442.530,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	44.000,00	9.000,00	0,00	88.000,00
	Total:	785.000,00	769.850,00	205.680,00	0,00	1.760.530,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Servicos Públicos
Programa : 15.452.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Promover as políticas urbanas
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2242	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.559.400,00	1	2.508.000,00	1	2.964.400,00	1	3.243.380,00	4	11.275.180,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00	606.000,00	595.000,00	1.100.000,00	3.251.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	200.000,00	200.000,00	290.000,00	960.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	170.000,00	180.000,00	650.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	426.400,00	300.000,00	443.400,00	500.380,00	1.670.180,00
3.3.90.30.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	100.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	550.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	115.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 81

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	600.000,00	800.000,00	300.000,00	1.900.000,00
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	413.000,00	469.000,00	526.000,00	593.000,00	2.001.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	140.000,00
		Total:	2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,00	11.275.180,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1884		2018	2019	2020	2021	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	513.000,00	589.000,00	676.000,00	773.000,00	2.551.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.046.400,00	1.919.000,00	2.288.400,00	2.470.380,00	8.724.180,00
	Total:	2.559.400,00	2.508.000,00	2.964.400,00	3.243.380,00	11.275.180,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 001 Divisão de Servicos Públicos
Programa : 17.512.0013 Promover as políticas urbanas
Objetivo : Promover as políticas urbanas
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover as políticas urbanas
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
12200	Unidade	A	1	140.000,00	1	140.000,00	1	140.000,00	1	140.000,00	4	560.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Produto : Aterro Sanitário

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
		Total:	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1886		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
	Total:	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 83

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 002 Setor de Manutencão e Controle de Frotas
Programa : 26.782.0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria
Objetivo : Manter as malha viaria conservada
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar confições de locomoção ao municipes e visitantes
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2243	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.623.000,00	1	1.719.000,00	1	1.985.000,00	1	2.116.000,00	4	7.443.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	400.000,00	470.000,00	1.570.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	90.000,00	95.000,00	97.000,00	362.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	50.000,00	75.000,00	235.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	786.000,00	900.000,00	920.000,00	3.406.000,00
3.3.90.30.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	119.000,00	200.000,00	198.000,00	181.000,00	698.000,00
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	30.000,00	35.000,00	39.000,00	45.000,00	149.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 84

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	250.000,00	270.000,00	820.000,00
3.3.90.39.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00	108.000,00
		Total:	1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,00	7.443.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1888		2018	2019	2020	2021	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	120.000,00	201.000,00	199.000,00	182.000,00	702.000,00
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	31.000,00	36.000,00	40.000,00	46.000,00	153.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.472.000,00	1.482.000,00	1.746.000,00	1.888.000,00	6.588.000,00
	Total:	1.623.000,00	1.719.000,00	1.985.000,00	2.116.000,00	7.443.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 003 Setor de Estudos e Projetos
Programa : 15.451.0003 Apoio Adm. e Planejamento Governamental
Objetivo : Manutenção de órgaos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Planejamento Orçamentario para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2244	Outras Unidades e Medidas	A	1	211.000,00	1	222.000,00	1	173.000,00	1	242.000,00	4	848.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	125.000,00	70.000,00	135.000,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	123.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	51.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 86

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
		Total:	211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,00	848.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1890		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,00	848.000,00
	Total:	211.000,00	222.000,00	173.000,00	242.000,00	848.000,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - SME
SÚMULA: Trata da Regulamentação de Distribuição de Aulas para o Período Letivo do ano de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 024/2018 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 058/2018 e na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação Básica e estabelecer as normas para atribuição da hora-atividade.
Art. 2º - A distribuição de aulas, será realizada no dia 19 de dezembro de 2019, com início às 17h para o Professores (40 horas) e para os demais, a distribuição será a partir das 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cronograma a seguir:
1º QPM(PADRÃO)19/12/2019
2º QPM(JORNADA SUPLEMENTAR)19/12/2019
3º PSS
PSS19/12/2019
1ª SESSÃOCENTRO
2ª SESSÃOED. FÍSICA
3ª SESSÃOED. ESPECIAL
4ª SESSÃOEDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA.
5ª SESSÃOJORNADA SUPLEMENTAR/ QPM
6ª SESSÃO
PSS
Art. 3º - A distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação Básica far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução. Para efeitos desta Resolução, considera-se jornada de trabalho a soma das horas-aula e das horas-atividade.
§ 1º - As aulas serão atribuídas a professores:
a)Ocupantes de cargo efetivo (QPM);
b)Ocupantes de cargo efetivo, na forma de regime de jornada suplementar;
c)Aos professores selecionados e classificados no PSS – Processo Seletivo Simplificado.
§ 2º - O Professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal que estiver de licença de qualquer natureza, exceto a licença sem vencimentos, deverá participar da distribuição de aulas ou enviar representante por ele designado através de procuração.
Art. 4º - Enquanto houver vaga, o professor deverá assumir aula em sua Escola de lotação;
Art. 5º - Não havendo vaga em sua Escola de lotação, o professor poderá assumir aula em outra Escola da rede municipal, sem perder a lotação.
Art. 6º - São critérios para classificação da distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal:
a)Maior grau de escolaridade;
b)Maior tempo de serviço em caráter efetivo como professor no município;
c)Mais idoso.
Parágrafo Único - O critério para classificação da distribuição de aulas aos professores do PSS, será em conformidade com a ordem do chamamento dos mesmos.
Art. 7º - A classificação para a distribuição de aulas dos professores do PSS – Processo Seletivo Simplificado, que obtiveram os contratos prorrogados, será conforme a ordem do chamamento do PSS – Processo Seletivo Simplificado.
Art. 8º - Deverão ter formação específica, os professores que assumirem:
a)Regência na Modalidade de Educação Especial;
b)Regência de Educação Física.
Art. 9º - A distribuição do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será:
I - A distribuição de aulas será realizada no dia 19 de dezembro de 2019, as 17 horas e participarão desta distribuição:
a) Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação (40 horas).
Art. 10º - A distribuição da Disciplina de Educação Física, será:
I - Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11º - A distribuição da Classe Especial, Sala Multifuncional e Professor de Apoio, será:
I - Professores lotados na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças;
II - Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12º - O professor que assumir o 1º Ano do 1ºCiclo (1º e 2º Ano), a ser implantado no ano letivo de 2020, em conformidade com a nova Matriz Curricular, permanecerá no Ciclo, no ano seguinte, desde que obtenha resultados que comprovem o desempenho satisfatório da turma, bem como Parecer favorável da equipe pedagógica da escola.
Art. 13º - Após a distribuição de aulas aos Professores QPMs, serão distribuídas as aulas em forma de Regime Suplementar, das turmas remanescentes da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga.
Art. 14º - Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em Regime Suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, até o máximo de vinte horas semanais não podendo a carga horária total, ultrapassar o limite de quarenta horas semanais.
§ 1º A jornada em regime suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.
§ 2º A jornada, em regime suplementar, será baseada no vencimento básico do profissional do magistério estabelecido no nível em que estiver enquadrado e na referência inicial da tabela de vencimentos.
§ 3º O vencimento para a jornada em regime suplementar integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo, superior a quinze dias.
§ 4º Sobre a remuneração da jornada em regime suplementar incidirá contribuição previdenciária, para fins de computo desta remuneração nos proventos de aposentadoria.
Art. 15 - A interrupção da jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo ocorrerá:
I – Por solicitação da escola ou do professor, quando apresentado justificativa por escrito;
II – Houver professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
III - Houver junção, redução ou fechamento de turmas;
IV - A aposentadoria do professor no único cargo que detinha;
V - A critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.
Art. 16 - A escolha dos profissionais do magistério para atender à jornada em regime suplementar obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – grau de escolaridade;
II – tempo de serviço;
III – idade.
Parágrafo Único - Caso haja necessidade de desempate, o Secretário Municipal de Educação baixará resolução específica para dirimir os casos não solucionados pelos critérios definidos nos incisos deste artigo.
Art. 17 - Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:
I – estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
II – tiver menos de setenta e cinco por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
III – não obtiver a pontuação necessária para a progressão;
IV – estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena;
V - Os professores efetivos que estiverem à disposição de outros órgãos;
VI - Os professores detentores de dois cargos efetivos, em licença especial em apenas um deles;
VII - Os professores que se encontrarem prestando serviços em funções de apoio administrativo nos estabelecimentos de ensino;
VIII - Professores que solicitaram cancelamento da designação para aulas em regime suplementar nos anos precedente e vigente, sem justificativa.
Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Compromisso", o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.
Art. 19 - Para efeito de distribuição de aula serão utilizadas as classificações publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 20º - As designações de aulas em caráter de regime suplementar serão conforme Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
a)Quando a vaga destinada a aula em Regime Suplementar for na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores com lotação na referida escola, não havendo professor(a) apto(a), passará então para a classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
b)Quando surgir nova vaga, destinada a aula em Regime Suplementar, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores com lotação na referida escola, retomando a partir do último professor(a) que assumiu aula em Regime Suplementar. Não havendo professor(a) apto(a), passará então para a classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do último professor(a) que assumiu aula em Regime Suplementar;
c)Quando a vaga destinada a aula em Regime Suplementar for na Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga ou no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, não havendo professor(a) apto(a), passará então para a classificação dos Professores com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças;
d)Quando surgir nova vaga, destinada a aula em Regime Suplementar, na Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga ou no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, será utilizada primeiramente a Classificação dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, retomando a partir do último professor(a) que assumiu aula em Regime Suplementar. Não havendo professor(a) apto(a), passará então para a classificação dos Professores lotados na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, a partir do último que assumiu aula em Regime Suplementar.
Art. 21º - Os professores que assumirem aulas na Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga e não residirem no Distrito de Carbonera, nas eventualidades ocasionadas por falta de transporte da Sede para o Distrito, deverão cumprir seu expediente em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22º - No processo de distribuição de aulas, aos professores em efetivo exercício de regência de classe nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica, deverá ser observado o percentual da jornada de trabalho, destinado à hora-atividade, conforme legislação Vigente.
§ 1º - A hora-atividade, tempo reservado ao professor em exercício de docência, para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, será cumprida, integralmente no mesmo local e turno de exercício das aulas.
§ 2º - Os professores que comprovarem estágio de Curso Superior, no mesmo horário que detém aulas, terão o direito em fazer o estágio, equivalente apenas a um dia da semana, desde que a hora atividade seja cumprida em turno distinto, na Secretaria Municipal de Educação ou na escola de origem, conforme o caso.
§ 3º - A soma das horas de regência de classe e da hora-atividade não poderá ultrapassar a 40 (quarenta) horas semanais.
§ 4º - O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade da Direção do Estabelecimento de Ensino.
§ 5º - A forma de suprir a hora-atividade do professor será conforme critérios específicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 6º - A função de Professor Auxiliar Geral, será para suprir a hora-atividade dos professores regentes de classe; substituir os professores regentes de classe nas eventuais faltas, Atestados Médicos e Perícias Médicas dos mesmos.
§ 7º - O professor que assumir a função de Professor Auxiliar Geral, não fará hora atividade, pois não irá preparar as aulas, também não irá elaborar e corrigir avaliações dos alunos, não preencherá Livro de Registro de Classe e não fará Pareceres. As responsabilidades descritas nesse Parágrafo serão do professor regente de classe.
§ 8º - Será de responsabilidade do Professor Regente de Classe, preparar as aulas, elaborar e corrigir avaliações dos alunos, preencherá Livro de Registro de Classe, fazer os Pareceres dos alunos e demais atribuições inerentes a sua função.
§ 9º - No ato da distribuição de aulas, o professor que assumir regência de classe, assinará um Termo de Ciência das responsabilidades descritas nos parágrafos anteriores.
§ 10º - O descumprimento dos Termos desta Resolução e do Termo de Ciência, ensejará na abertura do PAD – Processo Administrativo Disciplinar– para aplicação das penalidades previstas em Lei.
§ 11º - Cabe a escola, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, notificação dos professores que descumprirem o contido no Termo de Ciência.
§ 12º - Em anexo, o Termo de Ciência e o modelo de notificação.
Art. 23º - Fica sob a responsabilidade do Diretor do estabelecimento de ensino, ou seu substituto legal, a verificação e a comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cumprimento do disposto nos parágrafos deste artigo.
Art. 24º - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que se realizou a distribuição.
Parágrafo Único – Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.
Art. 25º – O professor que for remanejado para prestar serviço de apoio técnico-pedagógico, bem como o professor nomeado para responder na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não perderá sua lotação.
Art. 26º – O professor que estiver em excesso após a distribuição de aula em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 27º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maria Helena, Estado do Paraná.
Maria Helena, 13 de dezembro de 2019.
SELMA ESTEVANIM DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 024/2018

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA
Eu,____,
inscrito(a) no CPF________________ e no RG________________________,
Professor(a) Regente da Turma:______________________, da Escola: ______________________
________________________________,
•Declaro que é de meu conhecimento o contido na Resolução nº 002/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
•Declaro que tenho conhecimento dos disposto no Artigo nº 22 e Parágrafos relativos a este Artigo.
•Declaro que tenho conhecimento do contido no Termo de Ciência e que o descumprimento do mesmo, acarretará na abertura do PAD – Processo Administrativo Disciplinar – para aplicação das penalidades previstas em Lei.
•Declaro estar ciente de que cabe a escola, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, notificação do descumprimento do contido no Termo de Ciência.
Maria Helena, ______de ______________de________.
____
Assinatura do Professor Regente de Classe

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a) Sr./Srª Professor(a):________________________________
Escola:____
____
No âmbito das competências que me estão atribuídas, nomeada como diretora da Escola:________________________________, através da Portaria nº______/_________,
____
venho NOTIFICAR o Sr./Srª Professor(a) da seguinte ocorrência:____________________________
____
____
____
____
Sendo assim, serve a presente para notificá-lo(a).
Maria Helena, ________de__________________de ________.
____
DIRETOR(a)

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 003 Setor de Estudos e Projetos
Programa : 15.451.0010 Manut. e Recup. da Malha Viaria
Objetivo : Manter as malha viaria conservada
Gerente : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF:622.478.249-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar confições de locomoção ao municipes e visitantes
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1202	Metros Quadrados	P	21.068,	860.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	21.068,	860.000,00

Descrição: Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas, Equip. Rodoviários e Urbanização (Revitalização)
Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	611	OPERAÇÃO CREDITO AGENCIA FOME	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
		Total:	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1892		2018	2019	2020	2021	TOTAL
611	OPERAÇÃO CREDITO AGENCIA FOMENTOS PARANÁ	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
	Total:	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
	Total Geral :	31.731.196,00	33.158.946,00	34.094.280,00	39.280.800,00	138.265.222,00

www.elotech.com.br 20/11/2019Pág. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.295/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Adriana Barboza de Brito01/09/2018 à 31/08/201902/01/2020 à 31/01/2020
02Aline Jessica Santos01/03/2019 à 29/02/202016/12/2019 à 14/01/2020
03Carmelita Oliveira Rigon01/02/2019 à 31/01/202016/12/2019 à 14/01/2020
04Maria de Lourdes M. de Freitas Milani19/01/2018 à 18/01/201916/12/2019 à 14/01/2020
05Maria Salete da Silva Souza21/01/2019 à 20/01/202016/12/2019 à 14/01/2020
06Sebastião Fernandes Ribeiro01/01/2019 à 31/12/201915/01/2020 à 13/02/2020
07Waldelaine Ribeiro de Abreu de Souza 01/01/2018 à 31/12/201816/12/2019 à 14/01/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Edson Donisete Machado14/04/2018 à 13/04/201916/12/2019 à 14/01/2020
02Leandro Marchiani Paião 01/06/2017 à 31/05/201802/01/2020 à 21/01/2020
03Lilian Santana De Brito Sores09/08/2017 à 08/08/201802/01/2020 à 21/01/2020
04Maria Donizeti Mafra de Barros 09/08/2018 à 08/08/201916/12/2019 à 04/01/2020
05Neuci Alves Pereira Neri19/01/2019 à 18/01/202012/12/2019 à 10/01/2020
06Rosangela Aparecida da Silva04/03/2017 à 03/03/201816/12/2019 à 04/01/2020
07Sergio Jacinto19/01/2019 à 18/01/202016/12/2019 à 04/01/2020
08Silvia Sueli de Oliveira19/01/2017 à 18/01/201802/01/2020 à 21/01/2020
09Sonia Maria Cibim Rossetti Medina 01/06/2018 à 31/05/201916/12/2019 à 14/01/2020
10Wanessa Palmeira Garcia 14/04/2018 à 13/04/201906/01/2020 à 25/01/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 297/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Amilton Gomes Ribeiro19/01/2014 à 18/01/201516/12/2019 à 14/01/2020
02Anderson Bergamasco Hryczyna14/04/2017 à 13/04/201816/12/2019 à 14/01/2020
03Anderson Fernandes Gomes02/01/2018 à 01/01/201916/12/2019 à 14/01/2020
04Everaldo Prevital01/04/2018 à 31/03/201913/01/2020 à 11/02/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 298/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Augusto Jorge Pereira19/01/2018 à 18/01/201916/12/2019 à 14/01/2020
02Esteli Paes Milani de Oliveira14/04/2017 à 13/04/201806/01/2020 à 04/02/2020
03Joaquim Barbosa Novais04/03/2018 à 03/03/201916/12/2019 à 14/01/2020
04Marcela Ferreira Neves25/03/2017 à 24/03/201816/12/2019 à 14/01/2020
05Marcos Alexandre de Almeida01/04/2018 à 31/03/201916/12/2019 à 14/01/2020
06Marcos Fabio Pegoraro01/09/2017 à 31/08/201816/12/2019 à 14/01/2020
07Monica Ribeiro Basso14/04/2018 à 13/04/201916/12/2019 à 14/01/2020
08Richard Del Cielo Coiado 13/09/2017 à 12/09/201816/12/2019 à 14/01/2020
09Vanuza Soares da Silva19/01/2019 à 18/01/2020 16/12/2019 à 14/01/2020
10Verediana Apª. Granucci Pascotto01/03/2017 à 28/02/201820/01/2020 à 18/02/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2019
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Agnaldo Cesar Gollo 19/01/2018 à 18/01/201916/12/2019 à 04/01/2020
02Antônio José Ribeiro 19/01/2018 à 18/01/201916/12/2019 à 14/01/2020
03Antônio Ribeiro da Rocha01/03/2017 à 28/02/201816/12/2019 à 14/01/2020
04Cicero da Silva Coelho01/09/2018 à 31/08/201916/12/2019 à 14/01/2020
05Divino Lima Bereta 19/01/2019 à 18/01/202016/12/2019 à 14/01/2020
06Emerson Rodrigo Pestana01/07/2017 à 30/06/201816/01/2020 à 14/02/2020
07Geraldo Valentim de Souza 01/11/2018 à 31/10/201913/01/2020 à 11/02/2020
08Valter Messias de Oliveira 08/03/2018 à 07/03/201916/12/2019 à 14/01/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 300/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor HEITOR MARÇAL, portador da cédula de Identidade RG. nº. 991.527 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 16/12/2019 à 15/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 301/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.964.612-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 18/12/2019 à 17/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 9.559.318-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 16/12/2019 à 15/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 214/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ADRIANA DO NASCIMENTO FORTUNA
CPF: 039.213.769-04
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.917,40 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 215/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLAUDINEI PEREIRA NEVES
CPF: 030.353.969-06
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.200,40 (vinte mil, duzentos reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 216/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EDIMAR VAZ FELIPE
CPF: 063.570.039-56
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.917,40 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 217/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ENITE JERONIMA RIBEIRO
CPF: 507.904.129-34
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.917,40 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 218/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: HUMBERTO BORTOLO CAMOSSATO
CPF: 324.513.779-68
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.200,40 (vinte mil, duzentos reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 219/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO REBUSTINI
CPF: 474.319.709-00
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.917,40 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 220/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MILTO JESUS FELIPE
CPF: 330.107.069-87
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.917,40 (onze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 221/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: NEUZA DA CUNHA SPONTONI
CPF: 020.200.539-93
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2019
REF.: INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF: 904.836.269-53
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.515,00 (treze mil, quinhentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67
LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.594,40 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
2AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADEDOCISUCAR PCT1.000,008,53008.530,00
25DOCE DE LEITE PASTOSO, TIPO FONDANT DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 950 GRAMASAUREAUN100,007,4200742,00
43MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
SANTA CLARAPCT350,003,14001.099,00
56QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMOSANDUBAKG80,0023,48001.878,40
59REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABOR COLA, LATA COM 350 MLCOCA COLAUN150,002,3000345,00
LOTE 2
Valor Total do Lote: 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
3CARNE BOVINA(ACEM) 2ªCARDOSO E FERRARIKG600,0023,850014.310,00
4CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO -1º QUALIDADE.CARDOSO E FERRARIKG600,0021,850013.110,00
7COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.C.VALE KG600,008,38005.028,00
8FRANGOS CONGELADO EMBALADO CORRETAMENTE SEM ABERTURAS CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO 1º QUALIDADESEARAKG800,007,90006.320,00
10LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.FRIELLAKG150,0014,85002.227,50
11LINGUIÇA MISTA IN NATURA, 1ª QUALIDADEFRIELLAKG150,0014,85002.227,50
13PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
COPACOLKG200,009,90001.980,00
14PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAFRIELLAKG80,0020,95001.676,00
15SALSICHA A GRANEL 1ª QUALIDADECOPACOLKG60,008,8500531,00
LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGAVIDATIVALITRO800,002,94002.352,00
LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.205,00 (seis mil, duzentos e cinco reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
64SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID - 1ª QUALIDADEBARRA NOVAUNID500,004,73002.365,00
79VASSOURÃO REFORÇADO COM CABO PARA VARRIÇÃO PESADA – DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 6 X 10,5CM. CERDAS DE PET 0,80 MMLOCATELLI UN150,0025,60003.840,00
Valor Total Homologado - R$ 68.561,40
Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40
LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.735,90 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
7ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADEMINU ETTOPCT350,0011,60004.060,00
15CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE , CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.- 1ª QUALIDADEMANDELAPCT3.200,005,140016.448,00
33FERMENTADO DE FRUTAS GASEIFICADO DOCE, PRODUTO RESULTANTE DA MISTURA DE FERMENTADO ALCÓOLICO DE MAÇÃ, FERMENTADO ALCÓOLICO DE UVA ROSADA, SUCO DE UVA, ÁGUA E AÇÚCAR COM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PARA ASSEGURAR A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO. É UM ESPUMANTE DOCE, LEVE E COM BAIXO TEOR ÁLCOÓLICO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 4,7%VOL. – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 660 MLGOTA DE PRATAUN1.100,009,900010.890,00
50ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.COAMOUN1.000,003,70003.700,00
54QUEIJO IN NATURA FRESCO - 1ª QUALIDADETAPIRAKG90,0018,06001.625,40
60REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADECREMILLEUNID250,003,9000975,00
65SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900 MLPRATSUN250,008,15002.037,50
LOTE 2
Valor Total do Lote: 33.856,50 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASULITAKG80,0024,77001.981,60
2CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE.VR BOVINOSKG600,0026,850016.110,00
5CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADERD ARRUDAKG500,0016,75008.375,00
6CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADERD ARRUDAKG400,0013,90005.560,00
9LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE
FRIELLAKG50,0018,8500942,50
12MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS.DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE
VILVERTKG60,0014,7900887,40
LOTE 5
Valor Total do Lote: 20.287,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1CARGA DE GÁS GLP P-13SUPERGABRASUNID300,0058,990017.697,00
2CARGA DE GÁS GLP P-45SUPERGASBRASUNID10,00259,00002.590,00
LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.840,50 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
11BOTA DE BORRACHA CANO CURTOPEGA FORTEPAR20,0030,0000600,00
12BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO (PAR) Nº 36 A 43, COR BRANCAPEGA FORTEUNID30,0034,85001.045,50
38GARRAFAS TERMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTSOBBAUNID10,0077,0000770,00
52PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CMORIE NTEUNID250,003,8800970,00
65SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. 1ª QUALIDADEURCAUNID900,004,95004.455,00
Valor Total Homologado - R$ 101.719,90
Fornecedor: SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 14.926.659/0001-88
LOTE 3
Valor Total do Lote: 30.305,00 (trinta mil, trezentos e cinco reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)PrópriaKG150,0026,80004.020,00
3BOLO RECHEADO DOIS AMORESPrópriaKG150,0046,90007.035,00
11SALGADINHOS FRITOSPrópriaCENTO250,0077,000019.250,00
Valor Total Homologado - R$ 30.305,00
Fornecedor: PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 16.524.948/0001-86
LOTE 3
Valor Total do Lote: 29.237,50 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
9PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCAPANIFICADORA KI DELICIA LTDAKG1.250,0016,900021.125,00
12SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'PANIFICADORA KI DELICIA LTDAKG250,0032,45008.112,50
Valor Total Homologado - R$ 29.237,50
Fornecedor: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
CNPJ/CPF: 28.663.992/0001-56
LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.532,25 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
6AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAAMAFIL CX25,003,490087,25
8BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600GSOBERANA UNID500,004,61002.305,00
14BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/ AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO C/ CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 22G EMBALADO INDIVIDULAMENTE, PACOTE C/ 1KGBOND BOMPCT200,0026,00005.200,00
18CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UNDDOCES DUBOMCAIXA100,0017,00001.700,00
57REFRESCO VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRA MASATALAIAPCT200,002,7600552,00
64SUCO CONCENTRADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA/UVA/PÊSSEGO/CAJU/ GOIABA), EMBALAGEM TIPO TETRA PAK C/ 1LTPURUTYUNID200,003,4400688,00
LOTE 6
Valor Total do Lote: 9.051,50 (nove mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
2AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. BRILMAXUNID1.000,002,48002.480,00
4ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.SOLUNID550,004,77002.623,50
56PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOSTROPICOS UN500,002,97001.485,00
57PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35GSANIXUNID400,001,1400456,00
66SABONETE - 1ª QUALIDADEYPÊUNID500,001,0800540,00
78VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRAPLUGUN300,004,89001.467,00
Valor Total Homologado - R$ 19.583,75
Fornecedor: WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA
CNPJ/CPF: 28.672.474/0001-07
LOTE 3
Valor Total do Lote: 29.865,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
6DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITEPADOKA KG150,0040,45006.067,50
7LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELAPADOKAUNID2.500,002,85007.125,00
8PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMOPADOKA KG250,0025,95006.487,50
10SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHAPADOKAKG300,0033,950010.185,00
Valor Total Homologado - R$ 29.865,00
Fornecedor: D. DIGIORGIO - PRODUTOS SANEANTES
CNPJ/CPF: 34.382.824/0001-95
LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.194,90 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
11BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADERACINEPCT1.100,002,78003.058,00
19COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇUCAR - 1ª QUALIDADEADELCOC OPCT50,002,1300106,50
35FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS - 1ª QUALIDADETRISANTIUN ID80,001,6200129,60
36FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDAD ENUTRINOVOPCT120,001,0700128,40
39LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUR ANENEUNID100,003,4700347,00
40LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMASDANKY UN150,007,90001.185,00
52PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMASVENEZAUN1.100,005,44005.984,00
55QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRSSELETIUNID80,001,6900135,20
63SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200GBONAREUNID60,002,0200121,20
LOTE 6
Valor Total do Lote: 32.006,50 (trinta e dois mil e seis reais e cinquenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
13BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML - 1ª QUALIDADEBRILHA LUMINIOUNID500,001,9900995,00
23DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LTALPE SUNID1.000,003,88003.880,00
25DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200MLBELL PLUSUN50,0021,50001.075,00
27DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1LBELL PLUSUN50,0017,2500862,50
31ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID ADEBETTANINUN800,000,8000640,00
42LIMPADOR DE PISO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE CONTENDO O NOME DO FARBRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEREMOVEXUN1.000,004,80004.800,00
43LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.LIMPOLUNID1.000,004,48004.480,00
44LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500MLALPESUNID1.000,002,47002.470,00
54PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.YPOAFARDO300,0027,24008.172,00
55PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLSECOLOGYUNID800,005,14004.112,00
72SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KGGIO PACKPCT100,005,2000520,00
Valor Total Homologado - R$ 43.201,40
Fornecedor: PRISCILA DANIELI OLIVEIRA SOUZA 06823339993
CNPJ/CPF: 35.273.841/0001-57
LOTE 3
Valor Total do Lote: 15.477,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
2BOLO RECHEADO COM FRUTASVALENTINA'S BAKERYKG300,0034,700010.410,00
4BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURAVALENTINA'S BAKERYKG150,0017,89002.683,50
5BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURAVALENTINA'S BAKERYKG150,0015,89002.383,50
Valor Total Homologado - R$ 15.477,00
Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 22.051.918/0001-00
LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.207,80 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE
LA RENDIPCT700,002,16001.512,00
3ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADEMAGROF RS25,004,5600114,00
4ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500MLCRISTAL UN300,000,6900207,00
5AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUR ACATEMARPCT60,003,6000216,00
9BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30GCATEMARUNID20,000,540010,80
10BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE- 1ª QUALIDADE.PRODASAUNID1.100,002,53002.783,00
12BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMASTODESCHINIPCT500,005,99002.995,00
13BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCO/LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMASTODESCHINIPCT500,005,99002.995,00
16CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.APTICAIXA400,000,8500340,00
17CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10GCATEMARPCT60,000,540032,40
20COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE- 1º QUALIDADECAT EDRALPCT70,002,2800159,60
21CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. CATEDRALPCT60,001,210072,60
22CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTU RALIDERUNID60,001,8800112,80
23DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UNDPRINCESAUNID100,0016,00001.600,00
24DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UNDPRINCESACAIXA100,0016,00001.600,00
26ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS- 1ª QUALIDADEUNIAO CX800,002,55002.040,00
27ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1º QUALIDADESTELLAUNID70,001,6900118,30
28EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADESTELLAU NID300,001,8800564,00
29FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.MONSILPCT150,002,6500397,50
30FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE,.SPESSATOPCT150,0010,10001.515,00
31FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE
SPESSATOPCT100,001,9300193,00
32FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).PO NTAROLLOPCT700,005,36003.752,00
34FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10GITAIQUARAPCT80,000,700056,00
37GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDELA RENDIUNID100,000,560056,00
38GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADESTELLAUN ID120,002,3300279,60
41MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000JOIAP CT350,003,48001.218,00
42MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000JOIAP CT200,003,4800696,00
44MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA) SUAVITUNID50,002,1700108,50
45MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADEPRI MEUNID400,002,2500900,00
46MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADEPRIME UN10,002,250022,50
47MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURADAJUUN ID80,006,0300482,40
48MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUR ACATEMARPCT250,001,4100352,50
49MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DE 1ª QUALIDADESTELLAUN120,001,7900214,80
51OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIAMANDAGUAÇUDUZ IA400,003,48001.392,00
53PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES - 1ª QUALIDADEPECCINPCT150,003,9900598,50
58REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUR ABEFRICOLUNID500,002,74001.370,00
61SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADEUNIAOPCT200,000,8900178,00
62SARDINHA EM LATA 250 GRSOMAGUNID100,004,6100461,00
66TEMPERO PRONTO - VARIOS SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UN IDADESHIKARIPCT80,002,4000192,00
67VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.NEVALUNID250,001,2000300,00
LOTE 6
Valor Total do Lote: 58.523,90 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
1ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3GBONDUNID40,003,9900159,60
3ALCOOL 96% FRASCO C/ 1 LTR 1ª QUALIDADETUPIUNID700,004,96003.472,00
5ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 46,2º INPM, NEUTRO, P/ LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LTTUPIUNID150,003,8700580,50
6AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LTIDEALUNID250,003,6900922,50
7APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - 1ª QUALIDADERIO LARUN80,001,9400155,20
8BACIAS DE PLASTICO DE 10 LITROSARQPLASTUNID10,004,430044,30
9BACIAS DE PLÁSTICO GRANDE DE 20 LITROSFORMPLASTUNID10,008,380083,80
10BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROSARQPLASTUNID30,006,8000204,00
14CANECAS DE ALUMINIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADEANALENIUN ID15,0011,9900179,85
15CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLASTICO RESISTEN TEARQPLASTUNID25,0012,9700324,25
16CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTE NTEARPLASTUNID20,0049,0000980,00
17CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTE NTEARQPLASTUNID20,0020,9000418,00
18COADOR DE PANO PARA CAFÉZALEANAUNID130,002,5000325,00
19COLHERZINHAS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDADESSTRAWPLAS TPCT200,001,1800236,00
20COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADESKERO COPOCX180,0059,900010.782,00
21COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADESKEROCOPOCAI XA180,0059,900010.782,00
22COPOS DE VIDRO 200 ML - 1ª QUALIDADEAMERICANUNID30,001,090032,70
24DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADESIMBELUN1.200,001,19001.428,00
26DISPENSER PORTA PAPEL TOALHAEDECAMUN50,0019,8800994,00
28ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADEPLASTGRANUNID60,001,520091,20
29ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIOPLASTGRANUN40,002,9000116,00
30ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.MEGA BRILHOUNID600,001,0100606,00
32ESPONJA P/ BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGENS PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEEXPONFLORAU NID300,001,2500375,00
33FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADELIFE CLEANROLO100,002,1900219,00
34FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADAPARANACX200,002,4600492,00
35GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNDSREAWPLASTP CT200,001,2700254,00
36GARRAFA TERMICA 5 LITROS - 1ª QUALIDADEUNITERMUNID20,0022,9000458,00
39GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTEBOM AMIGOPCT400,001,0900436,00
40INCETICIDA A BASE DE AGUA, EM SPRAY, MULTI-INSETICIDA, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBON, EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E SUPERIOR A 400ML, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.BUZZUNID100,006,2500625,00
41LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LTANALENIUNID6,0022,0500132,30
45LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 25 LITROS.ARQPLASTUNID30,0029,9000897,00
46LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS.ARQPLASTUNID15,0096,10001.441,50
47LUVA DE LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM SUPORTE TÊXTIL E DORSO VENTILADO, TAMANHO G.NUNESTARPAR50,002,9900149,50
48LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PARFORMSPLASTP AR280,002,0200565,60
49PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTOTORSOLUN60,002,9900179,40
50PANELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADETORSO LUNID5,0039,9000199,50
51PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LTS - 1ª QUALIDADEDALTEXTILUN ID5,0063,0000315,00
53PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UNDALEC RIMROLO200,002,4800496,00
58PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDPRENDEBEMP CT300,000,7100213,00
59PREGADOR DE ROUPA (PLASTICO) RESISTENTE.LADYDUZIA150,000,8300124,50
60PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PLASTGRANUN200,005,82001.164,00
61RODO COM ESPONJA LIMPA FÁCIL – CONTÉM UMA ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 240MM X 80MM X 25MM, COM CABOPLAS TGRANUN50,005,7500287,50
62RODO DE ESPUMA, C/ CABORENNASUN100,005,3500535,00
63RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CMBARRAUNID150,003,1200468,00
67SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500MLLI PLASTUNID1.000,004,50004.500,00
68SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UNDLIPLASTPCT1.200,001,59001.908,00
69SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNDLIPLASTPCT1.200,001,05001.260,00
70SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNDLIPLASTPCT1.200,001,56001.872,00
71SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UNDLIPLASTPCT1.200,001,99002.388,00
73SACO PLASTICO P/EMBALAGEM 5 KGLIBREPLASTUNID100,003,7600376,00
74SACO PLASTICO PCT 3 KG - 1ª QUALIDADELIBREPLASTUNID100,003,0500305,00
75TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05MDALTEXTIL UNID400,003,20001.280,00
76TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X 70CMDALTEXTILUN80,008,9900719,20
77VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRALOCATELLIUNID100,009,7200972,00
Valor Total Homologado - R$ 90.731,70
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 13 de dezembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 200/2019
REF. CONTRATO Nº 278/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MIGUEL BARAN, pessoa Física inscrito no CPF: 372.546.699-87, com sede na PRACA INDEPENDENCIA, 546 - CEP: 87400000, doravante denominada(o) CONTRATADA(o) tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de um Operador de Máquinas, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 78/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 78/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 278/2018, a contar do dia 05 de dezembro de 2019 com vencimento em 04 de dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019008590.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 78/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 278/2018.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019
MIGUEL BARAN
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 203/2019
REF. CONTRATO Nº 53/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.844.195/0001-02, com sede na RUA IVAI, 170 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, portador da cédula identidade RG. nº SSP/ Paraná, e do CPF nº. 100.112.279-82, RUA, 170 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 06 (seis) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de combustível, peças e manutenção, por um período de 10 (dez) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 4/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 4/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 53/2018, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009101.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 4/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 53/2018.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 208/2019
REF. CONTRATO Nº 52/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E. A .M.PEYERL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 17.238.960/0001-97, com sede na RUA SANTA CATARINA, 1910 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) EDNA ANGELA MARTINS PEYERL, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 059.997.859-79, RUA SANTA CATARINA, 1910 CASA - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 04 (quatro) veículos Kombi ano não inferior a 2004, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª a 5ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível e peças, por um período de 09 (nove) meses., da(o) Tomada de preços 2/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 2/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 52/2017, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009107.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 2/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 52/2017.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
E. A .M.PEYERL - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 209/2019
REF. CONTRATO Nº 259/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.844.195/0001-02, com sede na RUA IVAI, 170 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, portador da cédula identidade RG. nº SSP/ Paraná, e do CPF nº. 100.112.279-82, RUA, 170 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (um) veículo Kombi ano não inferior a 2010, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª a 5ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível e peças, por um período de 06 (seis) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 16/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 16/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 259/2017, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009103.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 16/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 259/2017
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 212/2019
REF. CONTRATO Nº 435/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 05.798.828/0001-50, com sede na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3540 - CEP: 87504050 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) NELSON A. GASPERIM, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 134.175.502-97, , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços médicos na área de Urologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze). Conforme especificações em Anexo I., da(o) Pregão 109/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 435/2017, a contar do dia 05 de Dezembro de 2019 com vencimento em 04 de Junho de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009009.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 109/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 435/2017.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 220/2019
REF. CONTRATO Nº 59/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 78.185.352/0001-56, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior Nº864 - CEP: 87400.000 - BAIRRO: Jardim Alvorada, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GARCIA AMARAL, portador da cédula identidade RG. nº 24.916.594-6 SESP/SP, e do CPF nº. 213.505.658-81, Rua Rainha do Céu Nº 97, CEP: 87400.000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinado a prestar serviços Técnicos de Atenção a Saúde nos procedimentos SUS, indicados por Psicologia, Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e Fisioterapia para atenção a pessoa deficiente observada a tabela do SIA/SUS., da(o) Processo inexigibilidade 2/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 2/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 59/2015, a contar do dia 01 de Janeiro de 2019 com vencimento em 08 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019008636.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 2/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 59/2015.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro 2019.
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 224/2019
REF. CONTRATO Nº 458/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLÍNICA MÉDICA SOUTIER AGUERA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 15.010.899/0001-09, com sede na AV. Vereador Elias Batista Da Silva, 87 - CEP: 87400000 - Bairro: Centro, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MURILO JULIANO SOUTIER AGUERRA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 052.760.179-99, AV. Vereador Elias Batista Da Silva, 87 - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos Clínico Geral com atendimento de ambulatório de consultas e Ortopedia, na Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 126/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 126/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 458/2017, a contar do dia 18 de Dezembro de 2019 com vencimento em 17 de Junho de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019009227.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 126/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 458/2017.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2019
CLÍNICA MÉDICA SOUTIER AGUERA LTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1--- 2 ---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO 23/2019

SÚMULA: **Convocar o 5ª lugar de Conselheiro Tutelar Suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular para ocupar a vaga da conselheira Sandra dos Santos Alvares Tagliari**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6, a Lei Municipal nº 1.618/2019, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2019 Pagina B - 6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e pelo requerimento protocolado em 04/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora **Ana Ezenilda Marson**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular para substituir a conselheira **Sandra dos Santos Alvares Tagliari** em decorrência do seu pedido de renúncia

Parágrafo Único: A Conselheira convocada deverá apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129, no horário das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas, munido com os documentos pessoais. A conselheira convocada terá o prazo de 48 horas para sua apresentação, a partir da publicação desta Resolução, caso não se apresente a mesma será desclassificada da função de suplente.

.**Art. 2º-** Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 13 de dezembro de 2019.

Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 24/2019

SÚMULA: **Convocar para a Posse os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6, a Lei Municipal nº 1.618/2019, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2019 Pagina B - 6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a Posse Oficial no dia 10 de janeiro de 2020, às 9 horas, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SISPUMI os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes eleitos no dia 06 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: aos conselheiros eleitos como titulares e suplentes que conforme prevê a Lei Municipal nº 1.112/2015, em seu artigo 35**,** Parágrafo Segundo: "A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha", e disciplinado pela Lei Municipal 1.292/2016, em seu artigo 2º - Acrescenta-se o parágrafo quarto ao artigo 35, que dispõe o que segue:

"Parágrafo Quarto – Se, decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Conselheiro titular e suplente, salvo motivo de força maior aceito pelo CMDCA, não tiver assumido o cargo, perderá o direito de assumi-lo.

.**Art. 2º-** Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 13 de dezembro de 2019.

Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES - ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.040.562/0001-85, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 120, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)3653-1035, representada neste ato por Célio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 29.660.933-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 759.353.689-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para R$-45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), considerando o acréscimo de R$-7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:
LOTEITEMDESCRIÇÃOUNQTD. ADT.VALOR UNITÁRIOVALOR
TOTAL ADT.
12REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE, À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO.UN30024,507.350,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, que findaria em 11 de dezembro de 2019, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, findando em 11 de fevereiro 2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 09 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito MunicipalCÉLIO DE OLIVEIRA – LANCHES - ME
Célio de Oliveira
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ____________________________2. ____________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 21/2019
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 49, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 08/2019 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, Sr. MILTON APARECIDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a servidora ELISANGELA ALVES BORGES, lotada na Câmara Municipal de Alto Piquiri, no cargo de Secretária, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no referido em 01 de junho de 2006;
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente com as atribuições do seu cargo, não havendo registro de faltas injustificadas;
CONSIDERANDO que o Art. 49, da Lei Complementar Nº. 08/2019, confere aos servidores desse Poder Legislativo o direito de obtenção de TRÊS MESES de LICENÇA ESPECIAL, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo;
CONSIDERANDO que a concessão da licença ao aludido servidor não se configura conveniente a esta Casa de Leis, na medida em que a Câmara Municipal de Alto Piquiri não possui outro funcionário para desempenhar a função de Secretária;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº. 08/2019, a licença especial poderá ser convertida em pecúnia, desde que com isso concorde ou deseje expressamente o servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ELISANGELA ALVES BORGES, Matrícula 13-2, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Secretária, a conversão de Licença Especial integralmente em pecúnia, referente aos cinco anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri/PR, no período compreendido entre 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2011.
Art.2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.
MILTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Imóveis Públicos, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2014
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: C. V. ALVARENGA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.433.928/0001-09
Objeto do Contrato: concessão de uso de bem público pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 017/2014, sendo: "Salão Fábrica nº 01 Localizada na Incubadora Municipal, situada à Av. Thomaz Luiz Zeballos nº 1950 na cidade de Guaíra – PR, com total de 133,70m2, sendo 19,75m de comprimento X 6,77m de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50L x 3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa".
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão por mais 2 (dois) anos, o seja, até 09 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019

ADITIVO CONTRATUAL Nº 158/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Imóveis Públicos, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2014
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: CLEONICE GALINDO - ME, CNPJ Nº 09.525.996/0001-23
Objeto do Contrato: concessão de uso de bem público pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 017/2014, sendo: "Sala nº 02 Localizada na Incubadora Municipal, situada à AV. Thomaz Luiz Zeballos nº 1950 na cidade de Guaíra - PR com total de 37,20m2, sendo 7,70m de comprimento X 4,835m de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50L x 3,50ª, destinada para instalação de uma micro empresa" e "Sala nº 03 Localizada na Incubadora Municipal, situada à AV. Thomaz Luiz Zeballos nº 1950 na cidade de Guaíra - PR com total de 37,20m2, sendo 7,70m de comprimento X 4,835m de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50L x 3,50ª, destinada para instalação de uma micro empresa".
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão por mais 2 (dois) anos, o seja, até 09 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Imóveis Públicos, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2014
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: E. A. BANHARA - ME, CNPJ Nº 18.480.860/0001-35
Objeto do Contrato: concessão de uso de bem público pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 017/2014, sendo: "Salão Fábrica nº 03 Localizada na Incubadora Municipal, situada à AV. Thomaz Luiz Zeballos nº 1950 na cidade de Guaíra - PR com total de 133,70m2, sendo 19,75m de comprimento X 6,77m de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50L x 3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa".
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão por mais 2 (dois) anos, o seja, até 09 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 160/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Imóveis Públicos, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2014
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: PEDRO KRAUS 95514520978, CNPJ Nº 14.671.169/0001-88
Objeto do Contrato: concessão de uso de bem público pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, nas condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 017/2014, sendo: "Sala nº 08 Localizada na Incubadora Municipal, situada à AV. Thomaz Luiz Zeballos nº 1950 na cidade de Guaíra - PR com total de 37,20m2, sendo 7,70m de comprimento X 4,835m de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50L x 3,50ª, destinada para instalação de uma microempresa".
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão por mais 2 (dois) anos, o seja, até 09 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019
Pregão Presencial nº 225/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TIAGO SABINO DE SOUSA 06657943989, CNPJ nº 35.652.045/0001-25
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2019 e término em 11 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019
Pregão Presencial nº 223/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones / equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município.
Valor Total: R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019
Pregão Presencial nº 223/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones / equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município.
Valor Total: R$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019
Pregão Presencial nº 226/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JETERSON KOEPSEL 93097034900, CNPJ nº 35.136.268/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/abelhas, nos locais onde houver necessidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas deste Município.
Valor Total: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 125/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA, CNPJ Nº 08.947.232/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção do veículo HYUNDAI/HR HDB, PLACA BCT-6C31, RENAVAM nº 01177696867, FROTA 460, PATRIMÔNIO 26649, da Diretoria de Urbanismo - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 9.991,89 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 12 de março de 2020.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2019 – CONTRATO DE ADESÃO Nº 175/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Beneficiária: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF Nº 930.964.969-00
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "e" do Contrato de Adesão nº 210/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 068/2019, bem como parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Guaíra, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão, A PARTIR DE 11/12/2019.
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2019.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 018/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30
Objeto do contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 2 (recapeamento no Bairro São José, 18.331,34 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 94.025,76 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 9,28% do valor inicial contratado, que é de R$ 1.013.004,34 (um milhão, treze mil, quatro reais e trinta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 918.978,58 (novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 543/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 223/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 223/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones/equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município. As empresas:
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais);
A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.
PORTARIA Nº 544/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 225/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 225/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR. A empresa:
TIAGO SABINO DE SOUSA 06657943989, inscrita no CNPJ nº 35.652.045/0001-25, vencedora do lote n° 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 02, 03 e 04 da Licitação, uma vez que a estes não foram apresentadas propostas;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2019
PORTARIA Nº 545/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 226/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 226/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/abelhas, nos locais onde houver necessidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas deste Município. As empresas:
JETERSON KOEPSEL 93097034900, inscrita no CNPJ nº 35.136.268/0001-30, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SERGIO ROBERTO MARQUES – RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.740.809/0001-06, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 93, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)3653-1529, representada neste ato por Sergio Roberto Marques, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 017.275.377-05 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 397.341.029-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$-26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$-5.362,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:
LOTEITEMDESCRIÇÃOUNQTD. ADT.VALOR UNITÁRIOVALOR
TOTAL ADT.
13REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEL, E ACOMPANHADA DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO.UN27519,505.362,50
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018, que findaria em 11 de dezembro de 2019, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, findando em 11 de fevereiro 2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 09 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SERGIO ROBERTO MARQUES – RESTAURANTE - ME
Sergio Roberto Marques
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ____________________________2. ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 12/12/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2019, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao uso e consumo das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR:CIRICO & MENEZES LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUND.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
1Adesivo para recados, formato 3,59mm x 5 mm, pacote com 04 blocos de 50 unidades cada.Un505,59279,50
2Adesivo para recados, formato 76,2mm x 101,6mm, c/ 100 unidadesPct606,40384,00
4Agenda simples, do ano, c/176 folhas, formato 145x205mm, capa e contracapa de papelão revestido, umUn5025,001.250,00
5Alfinetes coloridos para mapa, confeccionado em chapa de aço com sistema de pintura epóxi, cabeça eCx304,79143,70
6Almofada para carimbo com tinta , nº 2 formato 5,9 x 9,4cm, nas cores preta, azul, vermelha.Un206,90138,00
8Caixa para correspondência, tripla, em acrílico.Un2075,851.517,00
10Caneta de corretivo líquido, secagem rápida, tampa com clipes de fixação, corpo com saliência flexíUn204,4088,00
11Caneta esferográfica com escrita média, tampa e tampinha na cor da tinta, esfera tungstênio de mm,Cx10043,004.300,00
12Caneta esferográfica escrita fina, sextavado, cores vermelha, azul e preta, caixa c/50 unidadesCx3051,901.557,00
14Clipes para papel nº 0, em aço niquelado, caixa c/770 unidades.Cx1512,60189,00
15Clipes para papel nº 06 , em aço niquelado, caixa c/240 unidades.Cx3011,90357,00
16Clipes para papel nº 8,em aço niquelado, caixa c/180 unidades.Cx3011,90357,00
17Clipes para papel nº3, em aço niquelado, caixa c/420 unidades.Cx4011,90476,00
20Envelope 25 cm x 18,5 cmCx1066,50665,00
21Envelope ofício 11,5cm x 23 cmCx1097,00970,00
23Envelope p/ correspondência, no formato 11x16cmCx674,00444,00
24Estilete tipo largo, corpo plástico, lâmina larga, dimensões de 18 x 105 mm, aplicação escritório.Un352,8399,05
25Etiqueta adesiva de rolo 4 x 2 cmUn203,6573,00
26Etiqueta adesiva de rolo 4x3 cmUn204,1382,60
27Etiquetas adesivas p/ impressora, 210 x297mm, tamanho A4. Pacote com 50 folhas.Pct1027,00270,00
30Fichário de mesa, tamanho grande, base em metal e tampa em acrílico, com divisórias e índice e alfaUn5104,00520,00
31Fita adesiva colorida, formato 12mm x10 m várias cores.Un500,9949,50
33Fita adesiva transparente, 12mm x 50mUn801,89151,20
34Fita crepe branca, formato 19mm x 50mUn1004,36436,00
35Fita decorativa cetim, larg. 1,5 a 2,00cm, rolo c/100 m, cores variadasUn5037,001.850,00
36Fita decorativa cetim, larg.5,00cm, rolo c/10 m, cores variadasUn5019,95997,50
37Fita métrica de 1,5m de comprimento, p/ avaliação de medidas, material flexívelUn104,1541,50
39Fitilho em polipropileno, rolo de 50 m, cores variadas, 50 mmUn502,00100,00
40Grampeador grande em aço capacidade p/ 100 folhas, apoio da base em resina termo plásticaUn688,91533,46
41Grampeador médio, estrutura metálica - apoio plástico, mecanismo de abastecimento de fácilUn3035,001.050,00
43Grampos para grampeador, tamanho 9/14, p/grampeador grande, c/5000 unidades.Cx2024,60492,00
44Grampos, tamanho 26/6 material meta. Embalagem: caixa com 5000 unidadesCx1005,20520,00
45Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mmUn403,78151,20
48Livro para registro de ponto, com relação de empregados, folhas numeradas e termos de abertura e enUn3022,00660,00
49Livro protocolo, capa 120g/m2, numerado, 210x150mm, 100 fls.Un1513,86207,90
50Marcador para retroprojetor, ideal para transparências, ponta em poliéster, revestimento em resinasUn504,86243,00
51Marcador permanente (plástico, acrílicos, vinil e vidros), ponta média de 1.0mm., cor preto, vermelUn507,70385,00
53Papel vergê, formato A4 210 x 297m, 180g/m2 c/ 50 unidades, cores variadas.Pct5016,00800,00
54Pasta em L, A4, plástico rígido, formato 218x306mm, pacote com 10 unidades, cores diversasPct5010,19509,50
56Pasta papelão, aberta, com grampo trilho, tamanho A4, cores variadas, ótima qualidade.Un2001,90380,00
57Pasta papelão, tamanho A4, cores variadas, com elástico, ótima qualidade.Un2002,40480,00
58Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm, cores variadas, com elástico.Un2004,41882,00
59Pasta plástica polionda escolar 315x226x55mm, cores variadas, com elástico.Un2004,94988,00
60Pasta plástica polionda escolar 380x276x40mm cores variadas, com elásticoUn604,75285,00
62Pasta sanfonada média com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento eUn3024,00720,00
63Pasta suspensa marmorizada, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, c/ pontasUn5002,201.100,00
64Percevejos latonados, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem,Cx204,5090,00
65Perfurador metálico, médio, para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar no mínimo 40 fUn2065,961.319,20
66Perfuradora para encadernação em espiral, com ajuste de margem e profundidade e gaveta p/ depósitoUn3732,002.196,00
68Pilha AA (pequena)Un2001,12224,00
69Pilha AAA (palito)Un2001,12224,00
70Pilha grandeUn1005,08508,00
72Pincel atômico, em material plástico, escrita grossa, recarregável, tinta á base d' água, cores azuUn1003,76376,00
73Porta canetas c/ duas separações: uma p/ canetas e outra p/ clipes. Em acrílico, formato quadrado,Un1511,25168,75
74Porta carimbos com 06 lugares, em acrílico, cores variadasUn517,2886,40
75Porta carimbos com 14 lugares, em metal, um ou dois andares.Un527,00135,00
76Porta documento, protetor em plástico transparente, com aba, 12,5 x 8 cmUn1000,6666,00
77Porta documento, protetor em plástico transparente, com aba, 16 x 20cmUn1000,6060,00
79Porta objetos triplo, (porta lápis, clipes, lembretes), tamanho grande, em acrílico, cores diversasUn1015,00150,00
80Prancheta pesquisador em Eucatex, com prendedor metálico niquelado, para papel.Un504,75237,50
82Refiladora de papel 45 cm comprimento do corte 450 mm, chapa de aço, base pintada branca capacidadeUn3153,00459,00
83Régua plástica transparente incolor, 30 cm, ótima qualidadeUn1501,23184,50
84Suporte para fita adesiva de mesa, material plástico, tamanho grande, lâmina de aço inox com corteUn2025,67513,40
86Tinta para carimbo, base água, sem óleo, nas cores azul, vermelha e preta. Embalagem com 42 ml.Un155,9589,25
87Umedecedor de dedos, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12grUn203,5070,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$35.329,61

FORNECEDOR:COLIBRI PAPÉIS LTDA EPP
ITEMDESCRIÇÃOUND.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
52Papel sulfite A4 210 x 297 mm, caixa com 10 pacotes c/500 fls.Cx250150,0037.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$37.500,00
FORNECEDOR:MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUND.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
3Agenda de telefone, com índice, divisão de A á Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas, dimensões mínUn3021,50645,00
7Caixa p/ arquivo morto, em papelão, medindo 25 cm de altura x 13,5 de largura, e 36,5 de comprimentFd30120,003.600,00
9Calculadora, digital, portátil, capacidade 09 (nove) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas,Un2023,00460,00
13CD-RW 700Mb- 80 min. - velocidade de gravação mínima de 52x-Un1003,55355,00
18Cola bastão em tubo plástico, tóxico, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g eUn1002,00200,00
19Corretivo líquido á base d' água não tóxico, frasco c/18 mlCx1502,50375,00
22Envelope ouro tamanho A4Cx1294,001.128,00
28Extrator manual de grampos tipo espátula, em metal.Un502,10105,00
29Extrator manual de grampos tipo piranha, em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6Un206,30126,00
32Fita adesiva dupla face, 12x30 com adesivo acrílico.Un2422,00528,00
38Fita transparente, 45x45mUn803,80304,00
42Grampo, para pasta tipo trilho encadernador 80 mm, material aço niquelado, com tratamento anti-ferCx4013,90556,00
46Livro ata c/ 100 folhas, formato 206x300mm, capa de papelão revestido em papel Kraft.Un8013,801.104,00
47Livro ata c/ 50 folhas, formato 206x300mm, capa de papelão revestido em papel Kraft.Un8010,00800,00
55Pasta oficio 20 mmUn3003,20960,00
61pasta registradora A-z - lombo estreito- ofício, fecho metálico, ótima qualidadeUn10012,701.270,00
67Pilha 2032Un606,50390,00
71Pilha médiaUn1007,00700,00
78Porta fita adesiva larga em PVC, suporte aplicador manual, metálico, ideal p/ fechamento de caixasUn1538,00570,00
81Prancheta poliestireno, tamanho ofício, com pregadores em poliestirenoUn5015,00750,00
85Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 21 cm, cabo plástico, com ponta, ótima qualidade.Un2014,80296,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$15.222,00
Total Geral R$88.051,61
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 116/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CIRICO & MENEZES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futura e parcelado de materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao uso e consumo das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 12 de Dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 35.329,61 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 12 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteJAQUELINE VIANA CIRIACO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 117/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: COLIBRI PAPEIS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futura e parcelado de materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao uso e consumo das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 12 de Dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 12 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteVALDIR COLUCCI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1230/2019 de 13/12/2019

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo e Recesso nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o final do ano civil e o fechamento de balanço do exercício financeiro de 2019 que demandam um volume maior de trabalho interno;

Considerando que houve Comunicado da AMERIOS ? Associação dos Municípios de Entre Rios quanto a possibilidade de recessos e ponto facultativo com a manutenção de serviços essenciais;

Considerando que diversos órgãos públicos, a exemplo do Poder Judiciário do Estado do Paraná por meio da Resolução 239/2019 TJ-PR, e Resolução Nº 6297/2018 PGJ e Resolução 0160/2019 e 8705/19 que constam do site http://www.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7620, realizam suspensão ordinária dos serviços, mas mantém serviço de plantão;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo do município de Alto Piquiri, sem prejuízo dos serviços essenciais nas seguintes datas:

I - 24 de dezembro de 2019, Ponto Facultativo;

II - 26 a 31 de dezembro de 2019, Recesso;

III - 02 e 03 de janeiro de 2020, Ponto Facultativo.

Art. 2º Consideram-se serviços essenciais os (Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e dos Órgãos, Divisão e Departamentos da Secretaria de Saúde) que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

Parágrafo único No funcionamento dos serviços essenciais poderá haver escala de trabalho desde que resguardado número suficiente de servidores, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

Art. 3º Caberá Secretários Municipais velar pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetas às respectivas áreas de competências para que não sofram paralisação ou prejuízo de atendimento ao público.

Art. 4º O trabalho dos servidores nos dias mencionados neste decreto não justifica o recebimento de horas extras ou a sua compensação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, poderá ter expediente interno nos dias mencionados neste decreto, sem atendimento ao público, nas unidades administrativas onde haja pendência de conclusão de trabalho para este exercício financeiro/orçamentário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 1697/2019 de 11/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.370,00 (dezoito mil trezentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
194 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
452 - 3.3.90.30.00.00	31718	MATERIAL DE CONSUMO	5.992,00
456 - 3.3.90.39.00.00	31718	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.008,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo e Lazer	
16.001.23.695.0081.2.086.		Manutenção das Atividades do Turismo	
559 - 4.4.90.51.00.00	31824	OBRAS E INSTALAÇÕES	370,00
		Total Suplementação:	**18.370,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 31824	370,00
Receita:1.7.1.8.12.11.03.00000000	Fonte: 31934	10.000,00
Receita:1.7.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 31718	8.000,00
	Total da Receita:	**18.370,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 091/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 15.670.736/0001-44
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acesso à Internet; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.444,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 15.670.736/0001-44
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 13.027.142/0001-94
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acesso à Internet; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 13.027.142/0001-94
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.294/2019
Altera o anexo da Lei nº 1.890, de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a redação da Meta 4 do Plano Municipal de Educação, constante no anexo da Lei nº 1.890, de 17 de junho de 2015, que trata da Educação Especial, passando adotar a seguinte redação:
“Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e o ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados”.
Art. 2º Fica alterada a redação da Meta 7 do Plano Municipal de Educação, constante no anexo da Lei nº 1.890, de 17 de junho de 2015, que trata da Avaliação e Fluxo, passando adotar a seguinte redação:
“Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria no fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:
- Anos iniciais do ensino fundamental: 5,9 (2015) – 6,1 (2017) – 6,4 (2019) e 6,6 (2021).
- Anos finais do Ensino Fundamental: 5,0 (2015) – 5,3 (2017) – 5,5 (2019) – 5,8 (2021)”.
- Ensino médio: 3,5 (2019) e 3,7 (2021), considerando que nos ano de 2015 e 2017 não há metas projetadas no SAEB”.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, rerratificando-se as disposições contidas na Lei nº 1.890, de 17 de junho de 2015.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.295/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e a transferir recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº. 291, Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a SRTA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº. 5.353.203-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 024.768.829-09, residente e domiciliada à Rua Pedro Segura Alda, nº. 930, na cidade de Altônia, Paraná.
Art. 2º A presente Lei visa firmar Termo de Fomento com a APAE de Altônia para o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia e equoterapia assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altônia/PR.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 65.889,80 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), que serão repassados em 08 (oito) parcelas mensais (janeiro a agosto) de R$ 5.490,82 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) e 04 (quatro) parcelas mensais (setembro a dezembro) de R$ 5.490,81 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), pagos até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.296/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novo Termo de Fomento com o LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, localizado à Rua Alcidia Nascimento Digigov, nº. 32, Jardim Planalto, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DORIVAL PESSUTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.000.079-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 483.699.779-87, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, nº 1594, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Art. 2º O presente Termo tem por objetivo auxiliar no atendimento aos idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão repassados em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos até o 5º dia útil do próximo mês em que o requerimento tenha sido apresentado, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar o requerimento com o valor correspondente ao repasse, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.297/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAFEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAFEP, inscrita no CNPJ nº. 08.728.317/0001-50, localizada na Rodovia PR 490, km 01, Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente SR. NATAL HONÓRIO, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 1.709.041 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 408.076.309-34, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, Lote nº 20, Vila Rural Bom Jesus, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo auxiliar a produção de mudas de café no sistema de enxertia, no intuito de diminuir o custo de aquisição do milheiro de mudas pelo produtor em até 60% do valor de mercado.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.298/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, inscrita no CNPJ nº 80.404.056/0001-40, localizada à Rua Sebastião Divino Simão, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 3.815.973-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 966.391.489-00, residente e domiciliada à Rua João Marques Caldeira, nº. 85, em São Jorge do Patrocínio, Estado Paraná.
Art. 2º O presente Termo tem por objetivo atender as ações dos Programas de proteção à Maternidade e a Infância e Assistência Social, desenvolvidos pela Entidade em parceria com a Prefeitura Municipal.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 182.039,01 (cento e oitenta e dois mil e trinta e nove reais e um centavo), que serão repassados no período de janeiro a dezembro de 2020 em 09 (nove) parcelas mensais (janeiro a setembro) de R$ 15.169,92 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e 03 (três) parcelas mensais (outubro a dezembro) de R$ 15.169,91 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), pagos até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.299/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO AGRÍCOLA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, uma Entidade que tem por finalidade a educação e orientação cultural, beneficente, filantrópica, de promoção da assistência social, sem fins lucrativos e de caráter familiar, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.807/0001-42, com sede à Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08, Bairro Gurucaia, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, representada por sua Presidente a SRª. MARIA LIANA DA SILVA DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº. 036.623.039-57, RG nº. 7.158.515-8, residente e domiciliada na Avenida Principal, s/nº. – Bairro Gurucaia, em São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo apoiar o Programa continuado da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação integrada às suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros desta Lei, constituem-se na importância global de R$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.018,75 (onze mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos, a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Senhor: JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos nº. 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: MS - EXTENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E CORDÕES TEXTEIS EIRELLI EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 12.760.560/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 90537430-37, com sede a Rodovia PR-490 Km 01lote rural 421-B-1, Barracão n.º-30, neste Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.: ELIANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 036.517.269-32, e do CI/RG sob o nº. 8.174.996-5-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Gino Priori nº.-172, Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA, de um terreno com área total de 4.993,26 m², (quatro mil novecentos e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), contendo um BARRACÃO INDUSTRIAL, de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com escritório e sanitários todos incluídos dentro do barracão, uma RESIDÊNCIA EM MADEIRA com área aproximada de 70,00 m², e uma área de 1.393,42 m² (um mil trezentos e noventa e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) retirados da área total do lote de terras n.º-421-A e destinado a instalação de 02 (duas) lagoas de tratamentos de efluentes sendo uma lagoa maior de 425m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) e uma menor de 108m² (cento e oito metros quadrados), mais encanamentos e caixas menores. Localizado as margens da Rodovia Pr-490 – PQ. Industrial, a ser cedido pelo MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 05 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 11/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotaçãono Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 539,68 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas destinadas a cobrir despesas decorrentes do exercício:
Fonte 338 – Convênio Município de Esperança Nova
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade1030200442.138– Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar MAC.
El.Despesa (487)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 539,68
TOTAL GERAL ....R$ 539,68
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 539,68 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme seguem:
Fonte 338 – Convênio Município de Esperança Nova
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade1030200442.138– Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar MAC.
El.Despesa (479)3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 1,59
El.Despesa (494)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 538,09
TOTAL GERAL ....R$ 539,68
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotaçãono Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembrode 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 5,04 (Cinco Reais e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas destinadas a cobrir despesas decorrentes do exercício:
Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-PR
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade1851200582.158– Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El.Despesa (563)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.......R$ 5,04
TOTAL GERAL ....R$ 5,04
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 5,04 (Cinco Reais e quatro centavos), conforme seguem:
Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-PR
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade1851200582.158– Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El.Despesa (564)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 5,04
TOTAL GERAL ....R$ 5,04
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Dezembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 137/2019
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 6.209,96 (Seis mil duzentos e nove Reais noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-PR
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade1851200582.158–Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El.Despesa (563)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........R$ 6.209,96
TOTAL GERAL ....R$ 6.209,96
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na referida fonte no valor de R$ 6.209,96 (Seis mil duzentos e nove Reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Dezembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal
Estado do Parana — Balancete da Receita — Dezembro/2019 — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
772	Receb. e Tratamento de ResiduosSolidos Domiciliares do Mun. Esperanca Nova-PR				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.588,00	7.813,49	93.797,96	6.209,96
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 60	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	1.188,00	0,74	44,96	-1.143,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Munici	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios - Principal	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00 110	Transferencia de Convenio do Municipio de Esperanca Nova Tratamento Residuo Solidos	86.400,00	7.812,75	93.753,00	7.353,00
	Total da Fonte	87.588,00	7.813,49	93.797,96	6.209,96
	Total Geral	87.588,00	7.813,49	93.797,96	6.209,96

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2019
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 20.212,32 (Vinte mil duzentos e doze Reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 338 –Convênio Município de Esperança Nova
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade1030200442.138– Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar MAC.
El.Despesa (487)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.......R$ 20.212,32
TOTAL GERAL ....R$ 20.212,32
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na referida fonte no valor de R$ 20.212,32 (Vinte mil duzentos e doze Reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Dezembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal
Estado do Parana — Balancete da Receita — Dezembro/2019 — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
338	Convenio Mun. Esperanca Nova				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	184.248,00	17.012,72	204.460,32	20.212,32
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 39	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados a Saude	648,00	12,72	460,32	-187,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
1.7.3.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
1.7.3.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Municipios para o Sistema Unico de Saude - SUS	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
1.7.3.8.10.1.1.00.00.00.00.00 109	Transferencias de Convenio dos Municipios para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	183.600,00	17.000,00	204.000,00	20.400,00
	Total da Fonte	184.248,00	17.012,72	204.460,32	20.212,32
	Total Geral	184.248,00	17.012,72	204.460,32	20.212,32

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Ano Novo, bem como o Almoço de Confraternização dos servidores públicos do Município de Douradina/PR que está programado para o dia 20 de dezembro de 2.019,
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20, 23 e 24 de dezembro de 2.019.
Parágrafo Único. Não se enquadram no caput deste artigo os serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas prestados pelo PAM – Pronto Atendimento Municipal, bem como os serviços de coleta de lixo e os atinentes a portaria do Pátio Rodoviário (vigilantes) posto que não permitem paralisação.
Art. 2º. Fica concedido 10 (dez) dias de férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho e o atendimento ao público, no período de 26 de dezembro de 2.019 a 04 de Janeiro de 2.020.
Parágrafo Único. Ficam excluídos das férias coletivas os serviços públicos essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer paralisações.
Art. 3º. Consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, à limpeza pública e às tarefas administrativas que tem prazos legais e específicos de execução, assim entendidos:
I – os referentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, os serviços relativos à manutenção da iluminação pública, aos serviços funerários, relativos aos serviços do aterro sanitário, relativos à limpeza pública e coleta de lixo, bem como os serviços atinentes a portaria do Pátio Rodoviário (vigilantes).
II – os referentes à Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas prestados pelo PAM – Pronto Atendimento Municipal, os relativos à vigilância endêmica e epidemiológica e os relativos à execução de curativos à domicílio, posto que não permitem paralisação.
III – os referentes à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os serviços contábil-financeiro, licitações e contratos e àqueles que por sua natureza devem ser executados no período descrito no caput do artigo 2º do presente Decreto.
IV – os referentes à Secretaria Municipal de Agricultura os serviços referentes à emissão de nota fiscal do produtor e emissão de Guia de Transporte Animal – GTA, bem como os serviços de inspeção sanitária animal.
V – os referentes à Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social, os serviços referentes ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - ao Conselho Tutelar, à Proteção Especial vinculada ao Órgão Gestor e ao Programa Leite das Crianças, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Setor de Cadastramento de Programas Sociais.
Art. 4º. Fica permitido ainda, a critério de cada Secretaria Municipal, conceder férias coletivas por período superior ao previsto no caput do artigo 2º do presente Decreto, desde que tal concessão não prejudique os serviços públicos.
Art. 5º.Ficam suspensos, no período de 20 de dezembro de 2.019 a 05 de janeiro de 2.020, todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr os referidos prazos no dia 06 de janeiro de 2.020.
Parágrafo Único. Excluem-se da suspensão prevista no caput do presente artigo os prazos referentes aos processos licitatórios.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º. Dê-se ampla ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de dezembro de 2.019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2019
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 4.852,22 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 511 –TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012– Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio
El.Despesa (52)3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 4.852,22
TOTAL GERAL ....R$ 4.852,22
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na referida fonte no valor de R$ 4.852,22 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e vinte e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Dezembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal
Estado do Parana — Balancete da Receita — Dezembro/2019 — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
511	Taxas - Prestacao de Servicos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	428.988,00	5.531,83	479.954,86	50.966,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	308.760,00	5.346,43	343.715,44	34.955,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	308.760,00	5.346,43	343.715,44	34.955,44
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	308.760,00	5.346,43	343.715,44	34.955,44
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	308.760,00	5.346,43	343.715,44	34.955,44
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	308.760,00	5.346,43	343.715,44	34.955,44
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	301.740,00	2.295,07	306.838,23	5.098,23
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 20	Taxas de Cemiterio	8.100,00	103,53	9.187,86	1.087,86
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 21	Taxa de Limpeza Publica	175.000,00	2,81	59,27	-174.940,73
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00 22	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 23	Taxa de Abate de Animais	2.700,00	0,00	0,00	-2.700,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00 24	Outras Taxas de Prestacao de Servicos em Geral	5.940,00	0,00	3.211,56	-2.728,44
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00 205	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	2.188,73	294.379,54	294.379,54
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e	7.020,00	224,29	1.205,45	-5.814,55
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 136	Taxas de Cemiterio	0,00	0,00	1,79	1,79
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 25	Taxa de Limpeza Publica	3.780,00	0,00	0,21	-3.779,79
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00 26	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	3.240,00	0,00	0,00	-3.240,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00 165	Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00 219	Outras Taxas de Prestacao de Servicos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00 206	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	224,29	1.203,45	1.203,45
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida At	0,00	2.088,41	29.597,79	29.597,79
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 137	Taxas de Cemiterio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 123	Taxa de Limpeza Publica	0,00	348,26	3.836,32	3.836,32
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00 168	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	100,00	3.457,42	3.457,42
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00 166	Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00 220	Outras Taxas de Prestacao de Servicos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00 207	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	1.640,15	22.304,05	22.304,05
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	738,66	6.073,97	6.073,97
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 138	Taxas de Cemiterio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 124	Taxa de Limpeza Publica	0,00	116,09	792,96	792,96
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00 169	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	35,72	1.389,31	1.389,31
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00 167	Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00 221	Outras Taxas de Prestacao de Servicos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00 208	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	586,85	3.891,70	3.891,70
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	320,04	320,04
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	0,00	0,00	320,04	320,04
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	0,00	0,00	320,04	320,04
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0,00	0,00	320,04	320,04
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	0,00	0,00	320,04	320,04
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 173	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	0,00	0,00	320,04	320,04
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	120.228,00	185,40	135.919,38	15.691,38
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	114.828,00	185,40	135.919,38	21.091,38
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	39.828,00	185,40	16.039,38	-23.788,62
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	39.828,00	185,40	16.039,38	-23.788,62
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.828,00	120,59	9.447,08	-30.380,92
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 66	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	8.208,00	26,09	1.323,00	-6.885,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 67	Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	30.000,00	94,50	8.124,08	-21.875,92
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 68	Servicos de Vendas de Editais	1.620,00	0,00	0,00	-1.620,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	174,52	174,52
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 159	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,55	0,55
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 162	Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	173,97	173,97
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	0,00	47,45	6.339,80	6.339,80
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 160	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	47,45	6.339,80	6.339,80
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 163	Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	17,36	77,98	77,98
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 161	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	17,36	77,98	77,98
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 164	Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	75.000,00	0,00	119.880,00	44.880,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	75.000,00	0,00	119.880,00	44.880,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 69	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.000,00	0,00	119.880,00	44.880,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transpor	5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transpor	5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00 70	Servico de Transporte Rodoviario	5.400,00	0,00	0,00	-5.400,00
	Total da Fonte	428.988,00	5.531,83	479.954,86	50.966,86
	DEDUCOES DA RECEITA				
	(-) Deducao da Receita por Renuncia				
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.0 205	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	162,20	27.919,37	27.919,37
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.0 206	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	19,03	133,93	133,93
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.0 123	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	530,93	530,93
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.0 207	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	3.934,03	3.934,03
	DEDUCOES DA RECEITA				
	(-) Deducao da Receita por Renuncia				
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.0 124	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	252,16	252,16
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.0 208	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	1.298,28	1.298,28
	Subtotal ....:	0,00	181,23	34.068,70	34.068,70
	(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido				
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.0 21	Taxa de Limpeza Publica	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.0 22	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.0 205	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,00	43.973,76	43.973,76
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.0 206	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	3,15	49,47	49,47
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.0 124	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,10	0,17	0,17
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.0 169	TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	0,00	6,99	6,99
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.0 208	Taxa de Coleta de Lixo	0,00	0,70	15,36	15,36
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.0 159	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,18	0,18
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 161	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,01	0,01	0,01
	Subtotal ....:	32.000,00	3,96	44.045,94	12.045,94
	Total de Deducoes ....:	32.000,00	185,19	78.114,64	46.114,64
	Total Liquido ....:	396.988,00	5.346,64	401.840,22	4.852,22
	Total Geral	396.988,00	5.346,64	401.840,22	4.852,22

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contrato de Compra n° 369/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra rachão, para realizar a manutenção imediata da célula de resíduos orgânicos, na confecção de novos drenos de circulação do chorume do Aterro Sanitário Municipal,
Valor Total: R$ 16.425,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Contrato de Prestação de Serviços n° 361/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) árvore de Natal, que será instalada na Praça Miguel Rossafa e irá compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 112/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.290/2019, em 28 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de novembro de 2019, edição nº. 11.721, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 386/2019
DATA: 13/12/2019
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 16 a 18 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária Estadual de Desenvolvimento Urbano-SEDU e no evento de liberação de recursos para fins de castração de cães e gatos que acontecerá no Palácio do Iguaçu, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor total de R$1.100,00 (mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 com as posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 025/2019
PROCESSO Nº 118/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO 10,00X6,00 E CAMARIM MÓVEL 2,50X5,00 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON DA CIDADE DE ICARAÍMA-PR.
CONTRATADO: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
CNPJ: 97.531.039/0001-77
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 28/02/2020, ressalvado o direito de prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 138/2015, firmado em 06 de novembro de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001 - 02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 04/11/2019
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94** 13/12/2019
Exercício: 2019 Pág. 1/2

Decreto nº 226/2019 de 11/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
141 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
175 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
447 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
453 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
458 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech **
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94** 13/12/2019
Exercício: 2019 Pág. 2/2

03.001.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
138 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
171 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
445 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
457 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ	
474 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
475 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
		Total Redução:	**52.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 096/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019) e no Artigo 6º da Lei Ordinária n.º 746/2019 de 22 de Outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.26.782.1950.2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários
542 – 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações20.000,00
Fonte – 01501 - Receita de Alienação de Ativos
SOMA 20.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.452.1500.3.043-Aquisição de Veículos
297 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente20.000,00
Fonte – 01501 - Receita de Alienação de Ativos
SOMA 20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de dezembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 493/2019
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público ocupado por JANDIRA DIAS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - DECLARAR a vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de COZINHEIRA, em que foi investido JANDIRA DIAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.163.984-3, nomeado através da Portaria nº 118/1994, de 22 de agosto de 1994, em virtude da Aposentadoria por Idade, concedida em 15/05/2019, a partir de 13 de dezembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019
Pregão N.º 50/2019
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pães, lanches e bolos atendendo a todas as secretarias do município.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 13 de dezembro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2019
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para a sessão extraordinária que se realizará no dia 16 de dezembro do ano de 2019, às 16 horas e 30 minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.
MILTON APº. DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 - PROCESSO Nº 147/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI - ME, CNPJ sob nº 00.938.752/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PARA ENTRETENIMENTO DA POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
01Parque de Diversões contendo no mínimo os seguinte brinquedos:
- 01 (um) Auto Pista com no mínimo 06 carros e capacidade mínima de 12 pessoas, com pavilhão metálico coberto com folhas de zinco e assoalho em aço para circulação de carrinhos elétricos.
- 01 (uma) Barca Pirata com capacidade mínima de 40 pessoas, montado sobre semirreboque em aço com bancos em fibras de vidros, movimento perpendicular vai e vem.
- 01 (um) Surf Tropical, com capacidade mínima para 22 pessoas, montado sobre semirreboque, estrutura em aço com bancos em fibra de vidros. Movimento giratório perpendicular.
- 01 (um) Carrossel com capacidade mínima para 5 pessoas, pavilhão metálico com pista circular com cavalinhos de fibra de vidro, e movimentos giratório, capacidade para 10 crianças.
- 01 (um) Tobogã, com capacidade mínima para 8 pessoas, brinquedo inflável produzido em lonas carpet mil anti chamas.
- 01 (uma) Motoca, com capacidade mínima para 5 pessoas, pavilhão metálico com pista circular com mini moto e movimentos giratórios, capacidade para 10 crianças.
- 01 (um) Carrinho Buguy, com capacidade mínima de 10 pessoas, pavilhão metálico com pista circular com carrinhos mini Buguy, e movimentos giratórios.
Obs: (Cada brinquedo deverá contar com um monitor competente).Unid
01R$ 25.000,00R$ 25.000,00 PARK FESTOLANDIA
FRANCISCO ALVES-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 054/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preço nº 02/2018, Processo n° 014, data da homologação da licitação 29/03/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 054/2019, até 04/12/2020 contados a partir do dia 04/12/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345/2019.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 56/2019, por razões de interesse público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve erros na confecção do instrumento convocatório, em relação a discriminação correta de diversos itens constantes no anexo I.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da Administração Municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 56/2019, que tem por finalidade o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2015
Pregão Presencial nº 31/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R$ 479.451,66 (Quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao acréscimo de serviços estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico e anexo I.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 22.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 22.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de Dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 561
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00, (duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
16/12/2019
05:00hrs/17:00hrs
CASCAVEL- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1407/2019 de 03 de Dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS E COMPLEMENTO (RECURSO PRÓPRIO) DE ACORDO COM TABELA EM ANEXO.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – até o dia 11/02/2020, das 08:30 às 11:30horas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços (mão de obra) de manutenção elétrica preventiva e/ou corretiva nas unidades de ensino municipais, incluindo Escolas Municipais, Centro Municipais de Educação, Núcleo de Tecnologia Municipal e Universidade Aberta Brasil do Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 22/01/2020 – HORÁRIO: 09:00HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 219.600,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO – Secretaria de Administração e Planejamento
Douradina – Paraná, 13 de dezembro de 2019
Diante da apresentação para análise de dois projetos arquitetônicos para regularização, estando ambos em desconformidade com o Plano Diretor Municipal, no que tange a taxa de ocupação e taxa de permeabilidade do solo esta secretaria municipal
CONVOCA a Comissão de Urbanismo, para deliberarem sobre o assunto, às 16 horas, na sala da secretaria municipal de administração e planejamento, no dia 16 de dezembro de 2019.
Registra-se,
Cumpra-se.
Géssica Fernandes Miranda
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 560
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário
Saída/ChegadaDestinoMotivo
16/12/2019
17/12/2019
04:30/16:30hrs
04:00/16:00hrs
Londrina– Paraná
Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 521/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. AROLDO FERREIRA GABIATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 35.889.130-9 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 522/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISTIANO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 10.483.226-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 25/04/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 523/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELTON CARLOS SOMERA TURATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 12.705.187-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 03/08/2016-2017, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 524/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOEL VITORIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.818.672-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 08/03/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 06/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 525/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.092.884-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2016-2017, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 526/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. APARECIDO DONIZETE SOARES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.191.337-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao período aquisitivo, a ser pago na competência de dezembro 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 527/2019, de 12 de dezembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG nº. 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo 01/04/2019-2020, concedidas no interstício temporal de 06/01/2020 a 20/01/2020, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integramente em folha na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 528/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. WANDERLEI SPERANDIO, brasileiro, portador do RG n°. 3.395.013-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/10/2018-2019 a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao abono constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 529/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CRISLAINE TAVARES DE LIMA, brasileira, portadora do RG n°. 13.072.879-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 30/06/2017-2018; 15 (quinze) dias referentes aos período aquisitivo de 30/06/2018-2019; e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 30/06/2019-2020, a serem concedidos no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, com pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias referente ao último período aquisitivo integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 530/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUCIANO LIMA DE FREITAS, brasileiro, portador do RG n°. 9.567.196-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 23/12/2019 a 21/01/2020, com direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 531/2019, de 12 de dezembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ARYANE KEIMBBERLY CAZELOTO, brasileira, portadora do RG n°. 12.710.423-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Dentista ESF, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal 303, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes aos períodos aquisitivos de 04/06/2018-2019 e 04/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 30/12/2019 a 28/01/2020, sem direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias sobre o período aquisitivo de 04/06/2018-2019, uma vez que já houve pagamento em 01/2019, restando o pagamento atinente ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, atrelado ao período aquisitivo de 04/06/2019-2020, a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 414/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de Dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/11/2019.
Termo Aditivo 002 ao Contrato 058/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 28 de Agosto de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 320 – F: 511
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 321 – F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 324 – F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 323 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/10/2019.
Umuarama, 12 de Dezembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2019.
Objeto: a aquisição e instalação de Climatizadores industriais, que serão instalados no Barracão de Reciclagem, em atendimento ao convênio n° 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: MK CLIMATIZADORES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 09.226.540/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro, n°3131, Bairro Jardim Ana Neusa, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 13 de Dezembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - PROCESSO Nº 148/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: W. J. BACCARIN & CIA. LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.949.510/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, AMPARADO PELO PARECER TÉCNICO N° 018/2019, VISANDO INSTITUIR UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO, MANEJO E EXPANSÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTAL
01A Reelaboração do Plano de Arborização deverá conter os seguintes itens:
O plano de arborização urbana deve ser apresentado como documento da Prefeitura Municipal. Retirar logo e endereço da empresa de consultoria do documento. Deve constar apenas as informações da equipe técnica/responsabilidade;
Arrumar formatação do sumário;
Os itens Histórico do Município e caracterização do município apresentados satisfatoriamente. Retirar do item " Histórico" dados de relevo, vegetação e clima e apresentar mais informações sobre a arborização do município; verificar informações divergentes nos itens sobre a vegetação do município – florestas tropicais ou subtropicais. Informar qual a unidade fitogeográfica. Especificar a extensão das ruas pavimentadas (locais potenciais para haver a arborização de ruas);
Abordar sobre a existência ou recomendações de elaboração de legislação relacionada a arborização do município;
Muitos itens do Plano referem-se a textos de cópia de manuais, apresentados em tópicos. As orientações devem ser adaptadas ao município;
Apresentar a metodologia utilizada para a realização do inventario e resultados do diagnóstico da arborização de ruas;
Fazer o levantamento das árvores da Sede do município e distritos;
No anexo 3 identificar espécie exóticas;
Ilustrar o plano com fotos de situações da arborização do município;
Apresentar tabela com espécies arbóreas recomendadas para a arborização urbana;
Esclarecer a lista de espécies não recomendadas;
Revisar a grafia de nomes científicos ao longo do texto e atualiza-los de acordo com a nomenclatura atual;
Deixar claro a forma de aquisição de mudas;
Apresentar dados de quantidade de mudas necessárias para novos plantios, considerando os locais com potencial para implantação da arborização de ruas;
Designar praticas adequadas para a destinação dos resíduos de poda;
Na lista de EPIs colocar o que é realmente aplicável ao município;
Apresentar cronograma de execução de atividades do plano municipal de arborização urbana, com detalhamento das ações executivas de cada setor envolvido, em período mensal ou trimestral, no cronograma operacional;
Informar a qualificação dos profissionais responsáveis em todas as etapas do plano e o dimensionamento da equipe necessária;
Acrescentar informações correspondentes aos itens implantação, manutenção, monitoramento e gestão da arborização urbana e demais detalhamentos solicitados no manual para elaboração dos planos municipais de arborização urbana;
Renomear e adequar os tópicos a formatação;
Apresentar o plano em arquivo PDF único, contendo os anexos;
Adequar o Plano de Arborização Urbana de Francisco Alves de acordo com a 2ª edição do " Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização urbana", que contemplou a inserção de novos itens. Unid01R$ 17.600,00R$ 17.600,00
FRANCISCO ALVES-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 164 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
05/12/2019
SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Estrada Rural, nominada de Estrada Xuxa, localizada no interior do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e dá outras providências".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;
CONSIDERANDO, que a Estrada Vicinal Xuxa é principal via rural de nosso município, tem inícios às margens da BR 272, na ponte do Piquiri, passando pelo Distrito do Rio Bonito, por entroncamento da Estrada Vicinal Pé de Galinha, segue pelo Bairro Encantado, Ouro Verde, Catarinense, Alto Alegre e Palmital, com término nos limites de município: Francisco Alves – Iporã.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da Estrada Xuxa, Zona Rural, abaixo identificados pelas coordenadas:
Trecho Tipo Extensão Zona Coord. inicial Coord. final
1 Alimentadora 28,00km 22J 196211.77 m E 217996.57 m E
7334390.70 m S7328851.02 m S
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 143/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 093/2019, Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), pertencentes a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) MERCADO JB LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens do 01, 04, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 92,94, 95, 96, E 97; b) MERCADO J. L. FAXINA LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 02, 03, 05, 06, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 38, 41, 43, 44, 59, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 79, 81, 83, 85 E 95; c) PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote N° 01 Item 88; d) PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 87 e 89; e) I M GIACOMINI E CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 50, 51, 52, 53, 54, 60 e 93;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 174 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 098/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): LEVALDO SONI MOURINHO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote N° 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 145/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 095/2019, Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Informática, material de processamento de dados, Periféricos e prestação de Serviços mensal de instalação de componentes, periféricos de informática e software, formatação de computadores e suporte técnico de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): MN - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologado em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens do 01 ao 16.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 085/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 76.345.370/0001-22.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-085/2019, EM SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA COMERCIAL OFERTADA PELA CONSIGNATÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 106.340,00 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01 – Medicamentos Injetáveis
ITEMCódigo BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
7BR0315056ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA - INJETÁVELUnid80.000R$ 0,15R$ 12.000,00SAMTEC
8BR0315056ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - INJETÁVELUnid52.000R$ 0,17R$ 8.840,00SAMTEC
20BR0442703CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg FR/AMP IV/IM INJETÁVELUnid2.000R$ 13,00R$ 26.000,00TEUTO
21BR0448844CETOPROFENO 100mg FR/AMP EV INJETÁVELUnid15.000R$ 2,78R$ 41.700,00CRISTALIA
24BR0267162CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml INJETÁVELUnid1.000R$ 0,23R$ 230,00SAMTEC
25BR0268236CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA PLÁSTICA -10ml INJETÁVELUnid24.000R$ 0,16R$ 3.840,00SAMTEC
26BR0267574CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ml INJETÁVELUnid3.000R$ 0,21R$ 630,00SAMTEC
53BR0269761GENTAMICINA 20mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid3000R$ 1,40R$ 4.200,00NOVAFARMA
54BR0268256GENTAMICINA 40mg/ml - 100X2ml INJETÁVELUnid10.000R$ 0,89R$ 8.900,00SANTISA
TOTAL R$ 106.340,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 085/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.421.421/0001-82.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-085/2019, EM SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA COMERCIAL OFERTADA PELA CONSIGNATÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 238.001,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL UM REAL E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01 – Medicamentos Injetáveis
ITEMCódigo BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
5BR0278281ADENOSINA 3mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid300R$ 8,54R$ 2.562,00HIPOLABOR
10BR0271710AMIODARONA 50mg/ml - 3ml INJETÁVELUnid1.000R$ 1,85R$ 1.850,00HIPOLABOR
R$ 4.412,00
LOTE 03 - Soros
ITEMCódigo BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
1BR0268236CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid21.600R$ 1,90R$ 41.040,00EQUIPLEX
2BR0268236CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid24.000R$ 2,32R$ 55.680,00EQUIPLEX
3BR0268236CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid14.400R$ 2,72R$ 39.168,00EQUIPLEX
7BR0270092GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid4.3203,15R$ 13.608,00EQUIPLEX
8BR0270092GLICOSE 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid18.000R$ 1,89R$ 34.020,00EQUIPLEX
9BR0357880GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid8.640R$ 2,34R$ 20.217,60EQUIPLEX
10BR0357880GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid9.600R$ 3,11R$ 29.856,00EQUIPLEX
Total do LoteR$ 233.589,60
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 085/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSIGNATÁRIA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-085/2019, EM SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA COMERCIAL OFERTADA PELA CONSIGNATÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 487.188,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01 – Medicamentos Injetáveis
ITEMCódigo BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
3BR0281657ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, CAPROICO, LÁURICO, LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL, LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL, E ALFA TOCOFEROL, (DERSANI) 200 ml, Loção oleosa.Frasco100R$ 5,70R$ 570,00NUTRIEX
4BR0327566ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml - INJETÁVELUnid2.000R$ 4,87R$ 9.740,00HIPOLABOR
6BR268255ADRENALINA (EPINEFRINA) 1mg/ml - INJETÁVELUnid2.000R$ 2,07R$ 4.140,00HIPOLABOR
12BR268222BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ml INJETÁVELUnid200R$ 0,60R$ 120,00SAMTEC
15BR0267282BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid10.000R$ 1,60R$ 16.000,00TEUTO
16BR0269958BROMOPRIDA 5mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid3.000R$ 1,60R$ 4.800,00WASSER
22R0448844CETOPROFENO 100mg/2ml - 2ml INJETÁVEL IMUnid18.000R$ 1,34R$ 24.120,00HIPOLABOR
28BR0268960CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLAS COM 10 ML USO IVUnid300R$ 1,44R$ 432,00TEUTO
29BR0272198CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid2500R$ 1,20R$ 3.000,00UNIÃO Q.
31BR0269846CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30g GELÉIA ESTÉRILUnid1.000R$ 2,79R$ 2.790,00PHARLAB
32BR0269843CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V FR/AMP - 20ml INJETÁVELUnid3.500R$ 3,02R$ 10.570,00HYPOFARMA
33BR0267310CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid20.000R$ 0,38R$ 7.600,00HALEX ISTAR
35BR1267769CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid7.200R$ 1,95R$ 14.040,00SANVAL
40BR0272334DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50;50MG/ML AMP. 1 ML USO IMUnid1.000R$ 1,36R$ 1.360,00UNIÃO Q.
42BR0363088COMPLEXO VITAMÍNICO B - 2ml INJETÁVELUnid50.000R$ 0,82R$ 41.000,00HYPOFARMA
43BR0276283DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid400R$ 1,51R$ 604,00UNIÃO Q.
45BR0292427DEXAMETASONA 4mg/ml - 2,5ml INJETÁVELUnid60.000R$ 0,89R$ 53.400,00TEUTO
46BR0271003DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - 3ml INJETÁVELUnid40.000R$ 0,65R$ 26.000,00FARMACE
49BR0270590DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid500R$ 4,97R$ 2.485,00CRISTALIA
50BR0292399FITOMENADIONA 10mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid1.000 R$ 1,61 R$ 1.610,00HIPOLABOR
55BR0270019GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml INJETÁVELUnid200R$ 1,65R$ 330,00HALEX ISTAR
56BR0267540GLICOSE 25% - 10ml INJETÁVELUnid12.000R$ 0,21R$ 2.520,00SAMTEC
57BR0267541GLICOSE 50% - 200X10ml INJETÁVELUnid18.000R$ 0,24R$ 4.320,00SAMTEC
58BR0442584HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml - 4ml INJETÁVELUnid2.0002,46R$ 4.920,00HYPOFARMA
61BR0270220HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP INJETÁVELUnid5.000R$ 2,57R$ 12.850,00TEUTO
62BR0270219HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP INJETÁVELUnid15.400R$ 4,93R$ 75.922,00TEUTO
63BR0268264MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid3.000R$ 1,66R$ 4.980,00UNIÃO Q.
71BR0270612PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMP INJETÁVELUnid8.000R$ 8,35R$ 66.800,00TEUTO
72BR0270613PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP INJETÁVELUnid1.500R$ 7,97R$ 11.955,00TEUTO
75BR0335112PENTOXIFILINA 20mg/ml - 5ml INJETÁVELUnid2.000R$ 1,70R$ 3.400,00UNIÃO Q.
78BR0271599SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DILUENTE AMPOLAS COM 8 ML USO IVUnid200R$ 15,51R$ 3.102,00NOVA FARMA
80BR0268214SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml -1ml INJETÁVELUnid1.500R$ 0,45R$ 675,00HALEX ISTAR
82BR0269818SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid700R$ 1,75R$ 1.225,00UNIÃO Q.
83BR0290168CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO IV/IMUnid100R$ 12,14R$ 1.214,00UNIÃO Q.
TOTAL DO LOTE R$ 418.594,00
LOTE 02 - Controlados
Código BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
2BR0271950CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml - 2ml INJETÁVELUnid200R$ 2,51R$ 502,00UNIÃO Q.
3BR0268069CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/ml - 5ml INJETÁVELUnid600R$ 1,03R$ 618,00UNIÃO Q.
6BR0292382CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml - 2ml INJETÁVELUnid30.000R$ 1,24R$ 37.200,00TEUTO
9BR0267107FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml - 5ml INJETÁVELUnid400R$ 1,99R$ 796,00TEUTO
11BR0268510FLUMAZENIL 0,1mg/ml - 5ml INJETÁVEL EVUnid200R$ 12,67R$ 2.534,00TEUTO
13BR0292196HALOPERIDOL 5mg/ml - 1ml INJETÁVELUnid800R$ 1,41R$ 1.128,00UNIÃO Q.
TOTAL DO LOTER$ 42.778,00
LOTE 03 - Soros
Código BRESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
5BR0267328FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇAUnid960R$ 4,53R$ 4.348,80NATULAB
6BR0270092GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid4.800R$ 2,57R$ 12.336,00J.P
11BR0303292SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICAUnid720R$ 2,96R$ 2.131,20J.P
12BR0299675SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. Unid1.400R$ 5,00R$ 7.000,00J.P
TOTAL DO LOTER$ 25.816,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
SÚMULA: "Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5916, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 015/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Tribunal de Contas do Estado do Paraná para resolver pendências referente ao Processo nº 43.1107/2017, que trata da correta alimentação do SIAP.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 à 18 de dezembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – Pr.
DATA DA SAÍDA: 16/12/2019
DATA DE RETORNO: 18/12/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 02
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da frota Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
SÚMULA: "Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Procurador Jurídico do Município, PAULO SÉRGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.213.121-1, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 069.615.669-52, Matricula nº 6017, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 016/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Tribunal de Contas do Estado do Paraná para resolver pendências referente ao Processo nº 43.1107/2017 - TC, que trata da correta alimentação do SIAP.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 à 18 de dezembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – Pr.
DATA DA SAÍDA: 16/12/2019
DATA DE RETORNO: 18/12/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 02
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da frota Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 074/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONSIGNATÁRIA: PR PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS DE PRIMEIRA LINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO) QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pelo motivo de rescisão contratual (Ata de Registro de Preços n.º 037/2019, conforme contrato/termo de rescisão e justificativa em anexo ao processo).
VALOR GLOBAL: R$ 84.816,00 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
12Pneu 275/80R22.5 lisoUnid14R$ 1.044,00R$ 14.616,00X-BRI - ECOPLUS
14Pneu 275/80R22.5 borrachudoUnid44R$ 1.200,00R$ 52.800,00X-BRI - ROBUSTO
17Pneu 1000R20 lisoUnid12R$ 1.450,00R$ 17.400,00DUNLOP - SP 350
Total dos Itens R$ 84.816,00
FRANCISCO ALVES-PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 141 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA, A PEDIDO, FERNANDA FAXINA BELTRAMIN DIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, FERNANDA FAXINA BELTRAMIN DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.898.708-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 051.047.559-08, do cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO, Grupo Profissional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 135/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 085/2019, Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 07, 08, 20, 21, 24, 25, 26, 53 E 54; b) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 03, 04, 06, 12, 15, 16, 22, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 71, 72, 75, 78, 80, 82 e 83; LOTE n° 02 Itens 02, 03, 06, 09, 11 e 13; LOTE n° 03 Itens 05, 06, 11 e 12; c) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens 05 e 10; Lote n°03 Itens n° 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora MARIA ELOA NASCIMENTO PAULINI, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 8.910.726-1 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 03/12/2019 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 03/12/2019 encerrando-se em 30/05/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 03/12/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 39, de 12 de dezembro de 2019

Súmula: *Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/SUAS de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/SUAS do exercício de 2018, conforme demonstra a tabela abaixo:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS	
1. Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	**R$ 33.617,26**
2. Valores recebidos no exercício	**R$ 0,00**
3. Valores recebidos no exercício referente ao Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
4. Outros créditos ocorridos na conta corrente	**R$ 0,00**
5. Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	**R$ 661,69**
6. Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 0,00**
7. Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	**R$ 34.278,95**
8. Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 0,00**
9. Valores efetivamente executados no exercício	**R$ 16.790,43**
9.1. Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 15.642,78
9.2. Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 1.147,65
10. Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	**R$ 17.488,52**
10.1. Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	R$ 0,00
10.2. Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS	R$ 17.488,52

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

Art. 2º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:

1 – O gestor local realizou despesas de pelo menos 3% dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)?
Resposta: Sim.

2 – Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?
Resposta: Sim, todo recurso.

3 – Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?
Resposta: Sim.

Tipo de Deliberação: Aprovação total.

Art. 3º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2019.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 467
De: 13 de dezembro de 2019.
Altera o art. 183 e revoga o § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 439, de 06 de julho de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O art. 183 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 183. Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos, contados da data do sepultamento, salvo em virtude de requisição por escrito da autoridade policial ou judicial ou mediante parecer do órgão de saúde pública."
Art. 2º. Fica revogado o § 1º do art. 179 da Lei Complementar Municipal n.º 439, de 06 de julho de 2017.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 468
De: 13 de dezembro de 2019.
Inclui na área de expansão urbana do município de Umuarama os imóveis que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam incluídos na área de expansão urbana do Município de Umuarama os seguintes lotes:
I – Lote nº 22-E-1, objeto da Matrícula nº 28.811 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
II - Lote nº 23-B, objeto da Matrícula nº 14.899 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
III - Lote nº 23-B-3, objeto da Matrícula nº 1.962 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
IV - Lote "B", objeto da Matrícula nº 50.391 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 3.074/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 060/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 060/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e fotocondutor, que serão utilizados nas impressoras das Unidades Educacionais, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas A.L.DE BARROS – INFORMÁTICA, para os itens: 03, 06, 15, 25, 27, 32, 33, 34 e 35; MATRIX CARTUCHOS LTDA, para o item 04; PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – EPP, para os itens: 05, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30; ROBERTO OLIVEIRA SILVA, para o item 08 e MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA – ME, para os itens: 11, 12 e 31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.076/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora KARINA MORTEAN CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora KARINA MORTEAN CARDOSO, matrícula 913591, portadora da cédula de identidade RG nº 8.599.068-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.004.299-09, nomeada em 01 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 13455/2009, com fruição no período de 20 de janeiro de 2020 a 19 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.077/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER, matrícula 960671, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.967-6-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 070.090.219-88, nomeada em 14 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3578/2017, com fruição no período de 21 de janeiro de 2020 a 20 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 3.075/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 115/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 115/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pães, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, para o item 01 e DAVID EDUARDO DOS SANTOS 13501980990, para os itens 02, 03 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 469
De: 13 de dezembro de 2019.
Altera a classificação do zoneamento da área que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica alterada a classificação de Zona de Expansão Urbana (ZEU) para Zona de Comércio e Serviços 2, dos seguintes imóveis:
I – Lote nº 22-E-1, objeto da Matrícula nº 28.811 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
II - Lote nº 23-B, objeto da Matrícula nº 14.899 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
III - Lote nº 23-B-3, objeto da Matrícula nº 1.962, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama;
IV - Lote "B", objeto da Matrícula nº 50.391 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 78.771.524/0001-73, tendo seu menor preço o valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 24.780.193/0001-09, tendo seu menor preço o valor de R$ 238.950,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais).
Tapira, 04 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019
ID: 2045
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Lote: 1 - LOTE 1 - Micro ônibus VW 8.120

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
	Ajustar mancal e biela - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	164,68	658,72
	Balanceamento de conj. Motriz(polia e embreagem) - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	164,70	658,80
	Corrigir e alinhar assento da camisa - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	16	258,00	4.128,00
	Desmontagem completa - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	197,00	788,00
	Embuchar bielas - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	16	32,00	512,00
	Embutir rosca - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	40	11,00	440,00
	Embutir sedes - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	32	24,00	768,00
	Encher mancais - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	20	49,00	980,00
	Encher pista virabrequim - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	131,00	524,00
0	Equipar e funcionar - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	155,00	620,00
1	Esmerilhar e montar - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	32	9,80	313,60
2	Facear volante - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	129,50	518,00
3	Limpeza completa - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	180,00	720,00
4	Limpeza de radiador - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	147,00	588,00
5	Mandrilhar bucha de comando - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	123,00	492,00
6	Montagem completa - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	1.476,00	5.904,00
7	Pintura do motor - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	79,00	316,00
8	Plainar bloco - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	202,00	808,00
9	Plainar cabeçote - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	176,00	704,00
0	Polir comando - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	70,40	281,60
1	Rebaixar engrenagem - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	12	114,00	1.368,00
2	Rebaixar pistão - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	16	35,20	563,20
3	Regulagem de válvulas - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	32	8,50	272,00
4	Retificar biela no ferro - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	16	61,60	985,60
5	Retificar virabrequim - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	430,00	1.720,00
6	Revisar bomba de água - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	77,40	309,60
7	Revisar bomba de oleo - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	98,38	393,52
8	Serviço de eletrica - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	146,20	584,80
9	Substituir guias - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	32	12,90	412,80
0	Testar cabeçotes - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	154,80	619,20
1	Testar virabrequim - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	173,72	694,88
2	Tirar e colocar motor - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	258,00	1.032,00
3	Abraçadeiras diversas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	60	3,44	206,40
4	Abraçadeira de cano de bico conjugadas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	16,30	260,80
5	Abraçadeiras plásticas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	80	0,30	24,00
6	Aditivos de radiador - VW 8.120	RADNAQ	UNIDAD	24	8,30	199,20
7	Arruelas de bicos - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	120	0,25	30,00
8	Arruela do comando - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	22,80	91,20
9	Balanceiro de válvulas - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	4	210,70	842,80
0	Balancis de válvula - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	16	65,36	1.045,76
1	Bicos injetores (unidades) - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	145,34	2.325,44
2	Biela - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	8	341,42	2.731,36
3	Bloco - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	7.299,00	29.196,00
4	Birros de acelerador - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	12	14,90	178,80
5	Bomba alimentadora - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	234,90	939,60
6	Bomba de água - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	513,00	2.052,00
7	Bomba de oleo - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	765,60	3.062,40
8	Buchas de biela - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	40,00	640,00
9	Bucha do alternador - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	7,40	118,40
0	Bucha de comando - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	50,16	200,64
1	Cabeçote - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	807,00	12.912,00
2	Cano de alimentação de combustivel ao bico/unidade - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	8	51,90	415,20
3	Comando de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	820,10	3.280,40
4	Correias - VW 8.120	GATES	UNIDAD	8	43,00	344,00
5	Coxim de cambio - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	8	67,70	541,60
6	Coxim de motor - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	8	170,70	1.365,60
7	Coxim de radiador - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	8	53,60	428,80
8	Encosto lateral do virabrequim - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	8	60,70	485,60
9	Engrenagem do comando - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	539,00	2.156,00
0	Engrenagem do virabrequim - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	652,00	2.608,00
1	Filtro de ar externo - VW 8.120	DELPHI	UNIDAD	8	123,00	984,00
2	Filtro de ar interno - VW 8.120	DELPHI	UNIDAD	8	90,00	720,00
3	Filtro lubrificante - VW 8.120	DELPHI	UNIDAD	12	56,30	675,60
4	Filtro de combustivel - VW 8.120	DELHPI	UNIDAD	24	31,00	744,00
5	Garfo de embreagem - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	80,00	320,00
6	Guias de válvulas de admissão - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	21,00	336,00
7	Guias de válvulas de escape - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	21,00	336,00
8	Hélice do motor - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	165,00	660,00
9	Interruptor do oleo - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	151,00	604,00
0	Bronzina de biela (jg) - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	4	325,00	1.300,00
1	Bronzina de mancais (jg) - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	4	600,00	2.400,00
2	Juntas de motor completa - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	4	780,00	3.120,00
3	Juntas de motor parcial (superior) - VW 8.120	TAKAO	UNIDAD	4	505,00	2.020,00
4	Kits de embreagem - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	1.435,00	5.740,00
5	Kits de motor - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	534,00	8.544,00
6	Mangueira da flauta - VW 8.120	DISA	UNIDAD	16	33,44	535,04
7	Mangueira do intercooler - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	250,00	1.000,00
8	Mangueira do reservatório de agua - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	60,00	240,00
9	Mangueira do reservatório de água ao bloco - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	74,00	296,00
0	Mangueira do turbo - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	58,00	232,00
1	Mangueira inferior do radiador - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	163,00	652,00
2	Mangueira superior do radiador - VW 8.120	DISA	UNIDAD	4	523,00	2.092,00
3	Molas de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	32	18,00	576,00
4	Óleo p/ motor - VW 8.120	LUBRAX	UNIDAD	120	11,89	1.426,80
5	Parafusos da biela - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	32	64,20	2.054,40
6	Parafusos do balanceiro de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	9,60	153,60
7	Parafuso do volante - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	32	21,00	672,00
8	Parafusos e porcas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	70,00	280,00
9	Peneira da bomba de oleo - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	22,80	91,20
0	Pista do retentor - VW 8.120		UNIDAD	4	129,00	516,00
1	Polia do virabrequim - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	764,00	3.056,00
2	Produtos quimicos - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	70,00	280,00
3	Reservatório de agua - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	133,00	532,00
4	Retentor dianteiro - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	83,00	332,00
5	Retentor traseiro - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	130,00	520,00
6	Sedes de admissão - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	39,60	633,60
7	Sedes de escape - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	40,00	640,00
8	Selos do cabeçote - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	128	9,50	1.216,00
9	Selos do bloco - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	22,88	366,08
00	Sensor da temperatura - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	165,00	660,00
01	Tampa de reposição de oleo de motor - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	37,84	151,36
02	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	53,60	214,40
03	Tinta - VW 8.120	ARAPONDIESEL	UNIDAD	4	79,00	316,00
04	Trava da mola de válvula - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	64	6,10	390,40
05	Tubos de cola - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	39,60	158,40
06	Tuchos de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	32	41,30	1.321,60
07	Válvula de bomba de oleo - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	40,00	160,00
08	Válvula de arrefecimento - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	126,00	504,00
09	Válvulas de admissão - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	37,40	598,40
10	Válvulas de escape - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	41,30	660,80
11	Vedadore de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	32	11,00	352,00
12	Varetas de válvulas - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	16	73,00	1.168,00
13	Virabrequim - VW 8.120	BOSCH	UNIDAD	4	4.397,00	17.588,00

VIGÊNCIA – 04 de Dezembro de 2019 a 04 de Dezembro de 2020
Tapira, 04 de Dezembro de 2019
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019
ID: 2046
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 238.950,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais)
Lote: 2 - LOTE 2 - Caminhão Mercedes Benz 1620 Eletrônico

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Ajustar mancal e biela - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	300,00	300,00
2	Balanceamento de conj. Motriz(virabrequim, polia e embreagem) - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	165,00	65,00
	Desmontagem completa - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	229,00	229,00
	Embuchar bielas - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	35,00	210,00
	Embutir rosca - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	20	12,00	240,00
	Embutir sedes - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	18	25,00	450,00
	Encamisar cilindros - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	114,00	684,00
	Encher mancais - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	5	50,00	250,00
	Encher pista virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	140,00	140,00
0	Equipar e funcionar - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	220,00	220,00
1	Esmerilhar e montar - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	18	9,00	162,00
2	Facear volante - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	155,00	155,00
3	Desmontagem completa - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	180,00	180,00
4	Limpeza de radiador - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	155,00	155,00
5	Mandrilhar bucha de comando - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
6	Montagem completa - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	1.880,00	1.880,00
7	Pintura do motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	130,00	130,00
8	Plainar bloco - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	260,00	260,00
9	Plainar cabeçote - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
0	Polir comando - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	70,00	70,00
1	Rebaixar engrenagem - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	115,00	690,00
2	Rebaixar pistão - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	52,00	312,00
3	Regulagem de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	18	8,00	144,00
4	Retificar biela no ferro - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	60,00	240,00
5	Retificar virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	540,00	540,00
6	Revisar bomba de água - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	158,00	158,00
7	Revisar bomba de oleo - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	168,00	168,00
8	Serviço de eletrica - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	150,00	150,00
9	Substituir guias - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	18	12,00	216,00
0	Testar cabeçotes - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	158,00	158,00
1	Testar virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
2	Tirar e colocar motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	540,00	540,00
3	Abraçadeiras diversas - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	30	3,50	105,00
4	Abraçadeira de cano de bico conjugadas (fixação) - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	8	15,00	120,00
5	Abraçadeiras plásticas - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	40	0,35	14,00
6	Aditivos de radiador - Caminhão MB 1620 Eletronico	VALEO	UNIDAD	12	7,00	84,00
7	Arruelas de bicos - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	60	0,25	15,00
8	Arruela do comando - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	2	20,00	40,00
9	Balanceiro de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	2	210,00	420,00
0	Balancis de válvula - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	8	65,00	520,00
1	Bicos injetores (unidades) - Caminhão MB 1620 Eletronico	BOSCH	UNIDAD	6	830,00	4.980,00
2	Biela - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	2	780,00	1.560,00
3	Bloco - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	5.500,00	5.500,00
4	Bomba de água - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	703,00	703,00
5	Bomba de oleo - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	1.000,00	1.000,00
6	Buchas de biela - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	6	90,00	540,00
7	Bucha do alternador - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	8	7,00	56,00
8	Bucha de comando - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	479,00	479,00
9	Correias - Caminhão MB 1620 Eletronico	GATES	UNIDAD	6	53,00	318,00
0	Comando de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	946,00	946,00
1	Correias - Caminhão MB 1620 Eletronico	GATES	UNIDAD	2	133,00	266,00
2	Coxim de cambio - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	2	163,00	326,00
3	Coxim de motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	2	174,00	348,00
4	Coxim de radiador - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	2	54,00	108,00
5	Encosto lateral do virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	2	98,00	196,00
6	Engrenagem do comando - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	789,00	789,00
7	Filtro de ar externo - Caminhão MB 1620 Eletronico	BOSCH	UNIDAD	3	189,00	567,00
8	Filtro lubrificante - Caminhão MB 1620 Eletronico	BOSCH	UNIDAD	3	80,00	240,00
9	Filtro de combustivel - Caminhão MB 1620 Eletronico	BOSCH	UNIDAD	6	56,00	336,00
0	Flexivel da turbina - Caminhão MB 1620 Eletronico	GARRET	UNIDAD	1	107,00	107,00
1	Guias de válvulas de admissão - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	12	22,00	264,00
2	Guias de válvulas de escape - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	6	14,00	84,00
3	Hélice do motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	1	708,00	708,00
4	Interruptor do oleo - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	1	155,00	155,00
5	Bronzina de biela (jg) - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	1.358,00	1.358,00
6	Bronzina de mancais (jg) - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	1.449,00	1.449,00
7	Juntas de motor completa - Caminhão MB 1620 Eletronico	SABO	UNIDAD	1	1.692,00	1.692,00
8	Juntas de motor superior - Caminhão MB 1620 Eletronico	SABO	UNIDAD	1	910,00	910,00
9	Kits de embreagem - Caminhão MB 1620 Eletronico	LUK	UNIDAD	1	3.243,00	3.243,00
0	Kits de motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	6	323,00	1.938,00
1	Mangueira da flauta - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	8	21,00	168,00
2	Mangueira do intercooler - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	190,00	190,00
3	Mangueira do filtro de ar - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	285,00	285,00
4	Mangueira do reservatório de agua - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	84,00	84,00
5	Mangueira do reservatório de água ao bloco - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	110,00	110,00
6	Mangueira do turbo - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	140,00	140,00
7	Mangueira inferior do radiador - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	155,00	155,00
8	Mangueira superior do radiador - Caminhão MB 1620 Eletronico	GOODYEAR	UNIDAD	1	143,00	143,00
9	Molas de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	18	18,00	324,00
0	Óleo p/ motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	PETRONAS	UNIDAD	120	12,00	1.440,00
1	Parafusos da biela - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	12	30,00	360,00
2	Parafusos do balanceiro de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	8	9,00	72,00
3	Parafuso do volante - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	8	19,00	152,00
4	Parafusos e porcas - Caminhão MB 1620 Eletronico	FLAUSS	UNIDAD	1	72,00	72,00
5	Peneira da bomba de oleo - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	23,00	23,00
6	Pista do retentor - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	113,00	113,00
7	Polia do virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	898,00	898,00
8	Produtos quimicos - Caminhão MB 1620 Eletronico	BONDMANN	UNIDAD	1	72,00	72,00
9	Reservatório de agua - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	198,00	198,00
0	Retentor dianteiro - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	172,00	172,00
1	Retentor traseiro - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	239,00	239,00
2	Sedes de admissão - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	12	27,00	324,00
3	Sedes de escape - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	6	27,00	162,00
4	Selos do cabeçote - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	8	9,00	72,00
5	Sensor da temperatura - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	331,00	331,00
6	Tampa de reposição de oleo de motor - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	78,00	78,00
7	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - Caminhão MB 1620 Eletronico	VALEO	UNIDAD	1	14,00	14,00
8	Tinta - Caminhão MB 1620 Eletronico	COLORGIN	UNIDAD	1	81,00	81,00
9	Trava da mola de válvula - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	18	6,00	108,00
100	Tubos de cola - Caminhão MB 1620 Eletronico	WURTH	UNIDAD	2	40,00	80,00
101	Tuchos de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	36	31,00	1.116,00
102	Válvula de bomba de oleo - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	86,00	86,00
103	Válvula de arrefecimento - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	266,00	266,00
104	Válvulas de admissão - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	12	54,00	648,00
105	Válvulas de escape - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	16	19,00	304,00
106	Vedadore de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	18	7,00	126,00
107	varetas de válvulas - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	12	75,00	900,00
108	Virabrequim - Caminhão MB 1620 Eletronico	M.B	UNIDAD	1	5.964,00	5.964,00

Lote: 3 - LOTE 3 - Caminhões MB 1620 Eletrônico com Bomba e MB OM366

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Ajustar mancal e biela - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	226,00	452,00
2	Balanceamento de conj. Motriz(virabrequim, polia e embreagem) - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	153,00	306,00
	Desmontagem completa - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	186,00	372,00
	Embuchar bielas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	12	36,00	432,00
	Embutir rosca - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	20	13,00	260,00
	Embutir sedes - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	24	27,00	648,00
	Encamisar cilindros - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	12	105,00	1.260,00
	Encher mancais - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	10	53,00	530,00
	Encher pista virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	140,00	280,00
0	Equipar e funcionar - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	153,00	306,00
1	Esmerilhar e montar - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	24	9,00	216,00
2	Facear volante - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	152,00	304,00
3	Limpeza completa - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	178,00	356,00
4	Limpeza de radiador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	145,00	290,00
5	Mandrilhar bucha de comando - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	121,00	242,00
6	Montagem completa - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	1.513,00	3.026,00
7	Pintura do motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	72,00	144,00
18	Plainar bloco - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	186,00	372,00
19	Plainar cabeçote - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	162,00	324,00
20	Polir comando - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	70,00	140,00
21	Rebaixar engrenagem - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	115,00	690,00
22	Rebaixar pistão - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	12	35,00	420,00
23	Regulagem de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	24	8,00	192,00
24	Retificar biela no ferro - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	8	60,00	480,00
25	Retificar virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	405,00	810,00
26	Revisar bomba de água - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	81,00	162,00
27	Revisar bomba de oleo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	117,00	234,00
28	Serviço de eletrica - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	150,00	300,00
29	Substituir guias - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	24	12,00	288,00
30	Testar cabeçotes - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	145,00	290,00
31	Testar virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	200,00	400,00
32	Tirar e colocar motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	486,00	972,00
33	Abraçadeiras diversas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	30	3,60	108,00
34	Abraçadeira de cano de bico conjugadas (fixação) - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	8	16,00	128,00
35	Abraçadeiras plásticas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	40	0,40	16,00
36	Aditivos de radiador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	VALEO	UNIDAD	12	8,00	96,00
37	Arruelas de bicos - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	60	0,25	15,00
38	Arruela do comando - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	2	23,00	46,00
39	Balanceiro de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	2	210,00	420,00
40	Balancis de válvula - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	8	65,00	520,00
41	Bicos injetores (unidades) - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	12	150,00	1.800,00
42	Birros de acelerador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	6	15,00	90,00
43	Biela - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	5	345,00	1.725,00
44	Bloco - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	1	5.200,00	5.200,00
45	Bomba alimentadora - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	2	240,00	480,00
46	Bomba de água - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	480,00	960,00
47	Bomba de oleo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	783,00	1.566,00
48	Buchas de biela - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	22,00	264,00
49	Bucha do alternador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	8	7,00	56,00
50	Bucha de comando - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	108,00	216,00
51	Cabeçote - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	1	3.315,00	3.315,00
52	Cano de alimentação de combustivel ao bico/unidade - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	6	50,00	300,00
53	Comando de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	1	746,00	746,00
54	Correias - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	GATES	UNIDAD	8	43,00	344,00
55	Coxim de cambio - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	4	91,00	364,00
56	Coxim de motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	4	174,00	696,00
57	Coxim de radiador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	4	54,00	216,00
58	Encosto lateral do virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	4	62,00	248,00
59	Engrenagem do comando - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	519,00	1.038,00
60	Engrenagem do virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	550,00	1.100,00
61	Filtro de ar externo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	6	91,00	546,00
62	Filtro de ar interno - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	6	78,00	468,00
63	Filtro lubrificante - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	6	28,00	168,00
64	Filtro de combustivel - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BOSCH	UNIDAD	6	35,00	210,00
65	Garfo de embreagem - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	SPICER	UNIDAD	2	80,00	160,00
66	Guias de válvulas de admissão - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	22,00	264,00
67	Guias de válvulas de escape - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	22,00	264,00
68	Hélice do motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	2	169,00	338,00
69	Interruptor do oleo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	2	92,00	184,00
70	Anéis do compressor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	121,00	242,00
71	Bronzina de biela do compressor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	55,00	110,00
72	Bronzina de mancais (jg) - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	612,00	1.224,00
73	Juntas de motor completa - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	263,00	526,00
74	Juntas de motor parcial (superior) - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	177,00	354,00
75	Kits de embreagem - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	LUK	UNIDAD	1	1.568,00	1.568,00
76	Kits de motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	415,00	4.980,00
77	Mangueira da flauta - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	GOODYEAR	UNIDAD	8	34,00	272,00
78	Mangueira inferior do radiador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	GOODYEAR	UNIDAD	2	155,00	310,00
79	Mangueira superior do radiador - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	GOODYEAR	UNIDAD	2	125,00	250,00
80	Molas de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	18,00	216,00
81	Óleo p/ motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	PETRONAS	UNIDAD	120	12,00	1.440,00
82	Parafusos da biela - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	12	30,00	360,00
83	Parafusos do balanceiro de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	8	9,00	72,00
84	Parafuso do volante - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	8	19,00	152,00
85	Parafusos e porcas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	FLAUSS	UNIDAD	2	72,00	144,00
86	Peneira da bomba de oleo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	23,00	46,00
87	Pista do retentor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	56,00	112,00
88	Pistão do compressor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	160,00	320,00
89	Polia do virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	782,00	1.564,00
90	Produtos quimicos - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	BONDMANN	UNIDAD	2	72,00	144,00
91	Retentor dianteiro - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	86,00	172,00
92	Retentor traseiro - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	119,00	238,00
93	Sedes de admissão - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	6	27,00	162,00
94	Sedes de escape - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	6	27,00	162,00
95	Selos do cabeçote - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	8	9,00	72,00
96	Sensor da temperatura - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	165,00	330,00
97	Tampa de reposição de oleo de motor - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	36,00	72,00
98	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	VALEO	UNIDAD	2	56,00	112,00
99	Tinta - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	COLORGIN	UNIDAD	1	81,00	81,00
100	Trava da mola de válvula - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	18	6,00	108,00
101	Tubos de cola - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	EURTH	UNIDAD	2	40,00	80,00
102	Tuchos de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	24	28,00	672,00
103	Válvula de bomba de oleo - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	41,00	82,00
104	Válvula de arrefecimento - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	2	133,00	266,00
105	Válvulas de admissão - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	32,00	384,00
106	Válvulas de escape - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	12	33,00	396,00
107	Vedadore de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	24	7,00	168,00
108	Varetas de válvulas - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	8	75,00	600,00
109	Virabrequim - MB 1620 Eletronico c bomba - MB OM 366	M.B	UNIDAD	1	3.264,00	3.264,00

Lote: 4 - LOTE 4 - Micro ônibus Iveco Cityclass 70C16

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar mancal e biela - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
2	Balanceamento de conj. Motriz(virabrequim, polia e embreagem) - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	168,00	168,00
3	Desmontagem completa - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	230,00	230,00
4	Embuchar bielas - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	35,00	140,00
5	Embutir rosca - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	10	12,00	120,00
6	Embutir sedes - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	25,00	400,00
7	Encamisar cilindros - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	115,00	460,00
8	Encher mancais - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	250,00	250,00
9	Encher pista virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	105,00	105,00
10	Equipar e funcionar - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	220,00	220,00
11	Esmerilhar e montar - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	9,00	144,00
12	Facear volante - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
13	Limpeza completa - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	195,00	195,00
14	Limpeza de radiador - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
15	Mandrilhar bucha de comando - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	145,00	145,00
16	Mandrilhar mancais - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	5	42,00	210,00
17	Montagem completa - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	1.500,00	1.500,00
18	Pintura do motor - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	90,00	90,00
19	Plainar bloco - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	216,00	216,00
20	Plainar cabeçote - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	180,00	180,00
21	Polir comando - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	72,00	72,00
22	Rebaixar engrenagem - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	58,00	348,00
23	Rebaixar pistão - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	36,00	216,00
24	Regulagem de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	9,00	144,00
25	Retificar biela no ferro - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	49,00	98,00
26	Retificar virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	430,00	430,00
27	Revisar bomba de água - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	80,00	80,00
28	Revisar bomba de oleo - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	125,00	125,00
29	Serviço de eletrica - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	152,00	152,00
30	Substituir guias - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	13,00	208,00
31	Testar cabeçotes - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	134,00	134,00
32	Testar virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
33	Tirar e colocar motor - Iveco Cityclass 70C16	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	265,00	265,00
34	Abraçadeiras diversas - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	20	3,60	72,00
35	Abraçadeira de cano de bico conjugadas (fixação) - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	6	17,00	102,00
36	Abraçadeiras plásticas - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	40	0,40	16,00
37	Aditivos de radiador - Iveco Cityclass 70C16	VALEO	UNIDAD	3	8,00	24,00
38	Arruelas de bicos - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	60	0,27	16,20
39	Arruela do comando - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	2	33,00	66,00
40	Balanceiro de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	1	260,00	260,00
41	Balancins de válvula - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	16	27,00	432,00
42	Biela - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	2	190,00	380,00
43	Bomba de água - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	830,00	830,00
44	Bomba de oleo - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00
45	Buchas de biela - Iveco Cityclass 70C16	IEVCO	UNIDAD	4	80,00	320,00
46	Bucha do alternador - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	2	7,00	14,00
47	Bucha de comando - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	170,00	170,00
48	Cabeçote - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	4.200,00	4.200,00
49	Camisa de cilindro - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	4	121,00	484,00
50	Comando de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	2	1.100,00	2.200,00
51	Conexões de fluxo de água - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	4	33,00	132,00
52	Correias - Iveco Cityclass 70C16	GATES	UNIDAD	1	143,00	143,00
53	Coxim de radiador - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	2	8,00	16,00
54	Encosto lateral do virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	2	83,00	166,00
55	Engrenagem do comando - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	440,00	440,00
56	Engrenagem do virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	450,00	450,00
57	Filtro de ar externo - Iveco Cityclass 70C16	BOSCH	UNIDAD	3	69,00	207,00
58	Filtro de ar interno - Iveco Cityclass 70C16	BOSCH	UNIDAD	3	42,00	126,00
59	Filtro lubrificante - Iveco Cityclass 70C16	BOSCH	UNIDAD	3	83,00	249,00
60	Filtro de combustivel - Iveco Cityclass 70C16	BOSCH	UNIDAD	3	54,00	162,00
61	Flexivel da turbina - Iveco Cityclass 70C16	GARRET	UNIDAD	1	101,00	101,00
62	Guias de válvulas de admissão - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	27,00	216,00
63	Guias de válvulas de escape - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	27,00	216,00
64	Hélice do motor - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	1	146,00	146,00
65	Interruptor do oleo - Iveco Cityclass 70C16	VALEO	UNIDAD	1	208,00	208,00
66	Jogo de aneis do motor - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	4	224,00	896,00
67	Bronzina de biela (jg) - Iveco Cityclass 70C16	IEVCO	UNIDAD	1	370,00	370,00
68	Bronzina de mancais (jg) - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	490,00	490,00
69	Juntas de motor completa - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	1.500,00	1.500,00
70	Juntas de motor parcial (superior) - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	760,00	760,00
71	Kits de embreagem - Iveco Cityclass 70C16	LUK	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00
72	Kits correia e tensor - Iveco Cityclass 70C16	GATES	UNIDAD	1	2.280,00	2.280,00
73	Mangueira do intercooler - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	174,00	174,00
74	Mangueira do filtro de ar - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	177,00	177,00
75	Mangueira do reservatório de agua - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	12,00	12,00
76	Mangueira do reservatório de água ao bloco - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	19,00	19,00
77	Mangueira inferior do radiador - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	179,00	179,00
78	Mangueira superior do radiador - Iveco Cityclass 70C16	GOODYEAR	UNIDAD	1	191,00	191,00
79	Molas de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	16	17,00	272,00
80	Óleo p/ motor - Iveco Cityclass 70C16	PETRONAS	UNIDAD	30	12,00	360,00
81	Parafusos da biela - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	8	38,00	304,00
82	Parafusos do balanceiro de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	4	15,00	60,00
83	Parafuso do cabeçote - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	12	72,00	864,00
84	Parafuso do volante - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	8	48,00	384,00
85	Parafusos e porcas - Iveco Cityclass 70C16	FLAUSS	UNIDAD	1	72,00	72,00
86	Peneira da bomba de oleo - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	18,00	18,00
87	Polia do virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	288,00	288,00
88	Produtos quimicos - Iveco Cityclass 70C16	BONDMANN	UNIDAD	1	72,00	72,00
89	Reservatório de agua - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	200,00	200,00
90	Retentor dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	178,00	178,00
91	Retentor do comando - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	2	117,00	234,00
92	Retentor traseiro - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	302,00	302,00
93	Sedes de admissão - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	41,00	328,00
94	Sedes de escape - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	41,00	328,00
95	Selos do bloco - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	6	25,00	150,00
96	Selos do cabeçote - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	12	11,00	132,00
97	Sensor da temperatura - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	216,00	216,00
98	Tampa de reposição de oleo de motor - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	17,00	17,00
99	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - Iveco Cityclass 70C16	VALEO	UNIDAD	1	86,00	86,00
100	Tinta - Iveco Cityclass 70C16	COLROGIN	UNIDAD	1	117,00	117,00
101	Trava da mola de válvula - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	32	0,45	14,40
102	Tubos de cola - Iveco Cityclass 70C16	WURTH	UNIDAD	1	40,00	40,00
103	Tuchos de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	16	47,00	752,00
104	Válvula de bomba de oleo - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	77,00	77,00
105	Válvula de arrefecimento - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	216,00	216,00
106	Válvulas de admissão - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	65,00	520,00
107	Válvulas de escape - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	8	77,00	616,00
108	Vedadores de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	16	11,00	176,00
109	Varetas de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	12	70,00	840,00
110	Virabrequim - Iveco Cityclass 70C16	IVECO	UNIDAD	1	3.669,40	3.669,40

Lote: 5 - LOTE 5 - Micro ônibus Volare V8L 4x4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Ajustar mancal e biela - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
2	Balanceamento de conj. Motriz(virabrequim, polia e embreagem) - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	170,00	170,00
3	Desmontagem completa - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	233,00	233,00
4	Embuchar bielas - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	35,00	140,00
5	Embutir rosca - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	10	13,00	130,00
6	Embutir sedes - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	27,00	432,00
7	Encamisar cilindros - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	117,00	468,00
8	Encher mancais - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	270,00	270,00
9	Encher pista virabrequim - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	108,00	108,00
10	Equipar e funcionar - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	220,00	220,00
11	Esmerilhar e montar - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	10,00	160,00
12	Facear volante - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
13	Limpeza completa - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	195,00	195,00
14	Limpeza de radiador - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
15	Mandrilhar bucha de comando - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	153,00	153,00
16	Mandrilhar mancais - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	5	45,00	225,00
17	Montagem completa - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	1.600,00	1.600,00
18	Pintura do motor - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	90,00	90,00
19	Plainar bloco - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	215,00	215,00
20	Plainar cabeçote - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	180,00	180,00
21	Polir comando - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	72,00	72,00
22	Rebaixar engrenagem - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	58,00	348,00
23	Rebaixar pistão - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	6	36,00	216,00
24	Regulagem de válvulas - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	9,00	144,00
25	Retificar biela no ferro - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	2	49,00	98,00
26	Retificar virabrequim - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	400,00	400,00
27	Revisar bomba de água - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	81,00	81,00
28	Revisar bomba de oleo - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	120,00	120,00
29	Serviço de eletrica - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	152,00	152,00
30	Substituir guias - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	16	13,00	208,00
31	Testar cabeçotes - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	134,00	134,00
32	Testar virabrequim - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	162,00	162,00
33	Tirar e colocar motor - Volare V8L 4x4	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	269,00	269,00
34	Abraçadeiras diversas - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	20	3,60	72,00
35	Abraçadeira de cano de bico conjugadas (fixação) - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	6	17,00	102,00
36	Abraçadeiras plásticas - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	40	0,40	16,00
37	Aditivos de radiador - Volare V8L 4x4	VALEO	UNIDAD	3	8,00	24,00
38	Arruelas de bicos - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	60	0,27	16,20
39	Arruela do comando - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	2	33,00	66,00
40	Balanceiro de válvulas - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	1	278,00	278,00
41	Balancins de válvula - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	16	33,00	528,00
42	Biela - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	2	560,00	1.120,00
43	Bomba de água - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	760,00	760,00
44	Bomba de oleo - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00
45	Buchas de biela - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	4	40,00	160,00
46	Bucha do alternador - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	2	7,20	14,40
47	Bucha de comando - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	175,00	175,00
48	Camisa de cilindro - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	4	125,00	500,00
49	Comando de válvulas - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	2	800,00	1.600,00
50	Conexões de fluxo de água - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	4	33,00	132,00
51	Correias - Volare V8L 4x4	GATES	UNIDAD	1	155,00	155,00
52	Coxim de radiador - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	2	8,00	16,00
53	Encosto lateral do virabrequim - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	2	68,00	136,00
54	Engrenagem do comando - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	1	415,00	415,00
55	Engrenagem do virabrequim - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	415,00	415,00
56	Filtro de ar externo - Volare V8L 4x4	BOSCH	UNIDAD	3	56,00	168,00
57	Filtro de ar interno - Volare V8L 4x4	BOSCH	UNIDAD	3	39,00	117,00
58	Filtro lubrificante - Volare V8L 4x4	BOSCH	UNIDAD	3	77,00	231,00
59	Filtro de combustivel - Volare V8L 4x4	BOSCH	UNIDAD	3	48,00	144,00
60	Flexivel da turbina - Volare V8L 4x4	GARRET	UNIDAD	1	107,00	107,00
61	Guias de válvulas de admissão - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	27,00	216,00
62	Guias de válvulas de escape - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	27,00	216,00
63	Hélice do motor - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	1	134,00	134,00
64	Interruptor do oleo - Volare V8L 4x4	VALEO	UNIDAD	1	173,00	173,00
65	Jogo de aneis do motor - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	4	215,00	860,00
66	Bronzina de biela (jg) - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	248,00	248,00
67	Bronzina de mancais (jg) - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	415,00	415,00
68	Juntas de motor completa - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	940,00	940,00
69	Juntas de motor parcial (superior) - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	543,00	543,00
70	Kits de embreagem - Volare V8L 4x4	LUK	UNIDAD	1	1.331,00	1.331,00
71	Kits correia e tensor - Volare V8L 4x4	GATES	UNIDAD	1	2.100,00	2.100,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

2	Mangueira do intercooler - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	153,00	153,00
3	Mangueira do filtro de ar - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	176,00	176,00
4	Mangueira do reservatório de agua - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	12,00	12,00
5	Mangueira do reservatório de água ao bloco - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	19,00	19,00
6	Mangueira inferior do radiador - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	162,00	162,00
7	Mangueira superior do radiador - Volare V8L 4x4	GOODYEAR	UNIDAD	1	179,00	179,00
8	Molas de válvulas - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	16	17,00	272,00
9	Óleo p/ motor - Volare V8L 4x4	PETRONAS	UNIDAD	30	12,00	360,00
0	Parafusos da biela - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	8	36,00	288,00
1	Parafusos do balanceiro de válvulas - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	4	15,00	60,00
2	Parafuso do cabeçote - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	12	68,00	816,00
3	Parafuso do volante - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	8	47,00	376,00
4	Parafusos e porcas - Volare V8L 4x4	FLAUSS	UNIDAD	1	72,00	72,00
5	Produtos quimicos - Volare V8L 4x4	BONDMANN	UNIDAD	1	72,00	72,00
6	Reservatório de agua - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	172,00	172,00
7	Retentor dianteiro - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	152,00	152,00
8	Retentor do comando - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	2	111,00	222,00
9	Retentor traseiro - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	182,00	182,00
0	Sedes de admissão - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	41,00	328,00
1	Sedes de escape - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	41,00	328,00
2	Selos do bloco - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	6	25,00	150,00
3	Selos do cabeçote - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	12	11,00	132,00
4	Sensor da temperatura - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	199,00	199,00
5	Tampa de reposição de oleo de motor - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	18,00	18,00
6	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - Volare V8L 4x4	VALEO	UNIDAD	1	88,00	88,00
7	Tinta - Volare V8L 4x4	COLORGIN	UNIDAD	1	117,00	117,00
8	Trava da mola de válvula - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	32	0,45	14,40
9	Tubos de cola - Volare V8L 4x4	WURTH	UNIDAD	1	40,00	40,00
00	Tuchos de válvulas - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	16	44,00	704,00
01	Válvula de bomba de oleo - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	69,00	69,00
02	Válvula de arrefecimento - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	1	187,00	187,00
03	Válvulas de admissão - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	63,00	504,00
04	Válvulas de escape - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	8	72,00	576,00
05	Vedadores de válvulas - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	16	12,00	192,00
06	Varetas de válvulas - Volare V8L 4x4	MWM	UNIDAD	16	37,00	592,00

Lote: 6 - LOTE 6 - Retroescavadeira Caterpillar 416-E

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Ajustar mancal e biela - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
	Balanceamento de conj. Motriz(virabrequim, polia e embreagem) - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	170,00	170,00
	Desmontagem completa - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	170,00	170,00
	Embuchar bielas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	58,00	232,00
	Embutir rosca - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	10	13,00	130,00
	Embutir sedes - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	8	63,00	504,00
	Encamisar cilindros - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	155,00	620,00
	Encher mancais - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	5	63,00	315,00
	Encher pista virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	140,00	140,00
0	Equipar e funcionar - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	170,00	170,00
1	Esmerilhar e montar - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	8	12,00	96,00
2	Facear volante - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	152,00	152,00
3	Limpeza completa - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
4	Limpeza de radiador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	200,00	200,00
5	Mandrilhar bucha de comando - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	135,00	135,00
6	Montagem completa - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	1.600,00	1.600,00
7	Pintura do motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	130,00	130,00
8	Plainar bloco - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	250,00	250,00
9	Plainar cabeçote - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	195,00	195,00
0	Polir comando - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	117,00	117,00
1	Rebaixar engrenagem - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	3	117,00	351,00
2	Rebaixar pistão - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	72,00	288,00
3	Regulagem de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	8	10,00	80,00
4	Retificar biela no ferro - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	4	81,00	324,00
5	Retificar virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	450,00	450,00
6	Revisar bomba de água - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	81,00	81,00
7	Revisar bomba de oleo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	153,00	153,00
8	Serviço de eletrica - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	153,00	153,00
9	Substituir guias - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	8	22,00	176,00
0	Testar cabeçotes - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	160,00	160,00
1	Testar virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	207,00	207,00
2	Tirar e colocar motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	1	450,00	450,00
3	Abraçadeiras diversas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	15	3,60	54,00
4	Abraçadeira de cano de bico conjugadas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	4	17,00	68,00
5	Testar cabeçotes - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	RETIFICA LEAL	UNIDAD	20	0,40	8,00
6	Aditivos de radiador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	VALEO	UNIDAD	6	8,00	48,00
7	Arruelas de bicos - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	30	0,25	7,50
8	Arruela do comando - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	1	70,50	70,50
9	Balanceiro de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	1	275,00	275,00
0	Balancins de válvula - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	4	113,00	452,00
1	Biela - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	2	700,00	1.400,00
2	Bomba de água - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	750,00	750,00
3	Bomba de oleo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00
4	Buchas de biela - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	53,00	212,00
5	Bucha do alternador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	7,00	28,00
6	Cabeçote - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	5.600,00	5.600,00
7	Cano de alimentação de comb. Ao bico/unidades - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BOSCH	UNIDAD	2	175,00	350,00
8	Comando de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	1.500,00	1.500,00
9	Correias - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GATES	UNIDAD	2	43,00	86,00
0	Coxim de radiador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	2	81,00	162,00
1	Coxim de motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	2	120,00	240,00
2	Encosto lateral do virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	2	71,00	142,00
3	Engrenagem do comando - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	550,00	550,00
4	Engrenagem do virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	760,00	760,00
5	Filtro de ar externo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BOSCH	UNIDAD	1	125,00	125,00
6	Filtro de ar interno - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BOSCH	UNIDAD	1	110,00	110,00
7	Filtro lubrificante - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BOSCH	UNIDAD	3	93,00	279,00
8	Filtro lubrificante - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BOSCH	UNIDAD	6	60,00	360,00
9	Guias de válvulas de admissão - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	40,00	160,00
0	Guias de válvulas de escape - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	40,00	160,00
1	Hélice do motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	1	300,00	300,00
2	Interruptor do oleo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	VALEO	UNIDAD	1	215,00	215,00
3	Bronzina de biela (jg) - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	300,00	300,00
4	Bronzina de mancais (jg) - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	435,00	435,00
5	Bucha de comando - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	205,00	205,00
6	Juntas de motor completa - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	2.100,00	2.100,00
7	Juntas de motor parcial (superior) - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	1.300,00	1.300,00
8	Kits de motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	981,00	3.924,00
9	Mangueira da flauta - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	4	34,00	136,00
0	Mangueira do intercooler - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	270,00	270,00
1	Mangueira do reservatório de agua - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	66,00	66,00
2	Mangueira do reservatório de água ao bloco - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	72,00	72,00
3	Mnagueira do turbo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	176,00	176,00
4	Mangueira inferior do radiador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	172,00	172,00
5	Mangueira superior do radiador - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	GOODYEAR	UNIDAD	1	149,00	149,00
6	Molas de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	8	27,00	216,00
7	Óleo p/ motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	PETRONAS	UNIDAD	60	12,00	720,00
8	Parafusos da biela - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	8	79,00	632,00
9	Parafusos do balanceiro de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	4	17,00	68,00
0	Parafuso do volante - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	8	21,00	168,00
1	Parafusos e porcas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	FLAUSS	UNIDAD	1	72,00	72,00
2	Peneira da bomba de oleo - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	26,00	26,00
3	Pista do retentor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	111,00	111,00
4	Polir do virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	744,00	744,00
5	Produtos quimicos - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	BONDMANN	UNIDAD	1	72,00	72,00
6	Reservatório de agua - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	173,00	173,00
7	Sedes de admissão - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	36,00	144,00
8	Sedes de escape - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	36,00	144,00
9	Selos do bloco - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	6	20,00	120,00
0	Selos do cabeçote - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	9,00	36,00
1	Sensor da temperatura - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	237,00	237,00
2	Tampa de reposição de oleo de motor - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	90,00	90,00
3	Tampa do radiaidor/reservatório de arrefecimento - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	VALEO	UNIDAD	1	70,00	70,00
4	Tinta - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	COLORGIN	UNIDAD	1	81,00	81,00
5	Trava da mola de válvula - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	16	7,00	112,00
6	Tubos de cola - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	WURTH	UNIDAD	1	40,00	40,00
7	Tuchos de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	8	63,00	504,00
8	Válvula de arrefecimento - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	355,00	355,00
9	Válvulas de admissão - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	115,00	460,00
00	Válvulas de escape - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	97,00	388,00
01	Varetas de válvulas - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	4	69,00	276,00
02	Virabrequim - Retroescavadeira Caterpillar 416-E	CATERPILLAR	UNIDAD	1	4.865,00	4.865,00

VIGÊNCIA – 04 de Dezembro de 2019 a 04 de Dezembro de 2020
Tapira, 04 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
propostas das empresas RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 20.740.209/0001-07, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) e BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 26.231.202/0001-38, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais).
Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2019
ID: 2047
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2019
ID: 2048
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906, inscrita no CNPJ de nº. 25.058.772/0001-05, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 58.375,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).
Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2019
ID: 2049
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS
VALOR – R$ 58.375,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
propostas das empresas MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 07.203.347/0001-80, tendo seu menor preço o valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) e A. FABRICIO GASPAR – PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.155.463/0001-95, tendo seu menor preço o valor de R$ 200.230,00 (duzentos mil e Duzentos trinta reais).
Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
ID: 2050
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MUNDIAL FOGOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 260kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadriplex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Diária	2	1.980,00	3.960,00

VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2019
ID: 2051
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A. FABRICIO GASPAR – PROMOCOES ARTISTICAS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 200.230,00 (duzentos mil e Duzentos trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PALCO 10mx10m para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 10,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diaria	6	5.480,00	32.880,00
2	Grades de Cercas Tubulares: medindo 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes	m	300	24,85	7.455,00
3	TENDAS PIRAMIDES 5x5M: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca anti chamas e anti mofo, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Diaria	15	645,00	9.675,00
4	TENDAS PIRAMIDES 4x4M: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca anti chamas e anti mofo, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Diaria	15	495,00	7.425,00
5	SONORIZAÇÃO para Banda Show, a ser realizado em espaço aberto.	Diaria	6	5.985,00	35.910,00
6	ILUMINAÇÃO de palco para banda show.	Diaria	6	1.495,00	8.970,00
7	TENDAS PIRAMIDES 10x10M: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca tipo “night Day”, anti chamas e anti mofo, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Diaria	15	1.395,00	20.925,00
9	SANITÁRIOS QUIMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10 x 1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção.	Diaria	50	149,00	7.450,00
10	Apresentação Artística de Banda de reconhecimento regional, com duração de 04:00 horas	Unid	6	9.990,00	59.940,00
11	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Brigadistas para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função.	Unid	30	150,00	4.500,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS - Entre homens e mulheres (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizado, devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério da justiça, departamento de policia federal, durante a realização de eventos. Carga horária por serviço: 06 horas; fornecer rádios de comunicação com fone de ouvido, em numero suficiente para dimensão do(s) evento(s), para a comissão organizadora; despesas com transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada; turma equipada com detectores de metais, treinada para fazer revista. Deverão ser disponibilizados no mínimo 02 detectores de metais para cada evento	Unid	30	170,00	5.100,00

VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

Tapira, 09 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
propostas das empresas MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 30.320.176/0001-91, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 5.116,00 (cinco mil cento e dezesseis reais), E TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 30.747.960/0001-80, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 1.899,90 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ de nº. 32.722.664/0001-50, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 01.720.305/0001-30, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais), V. J. – SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 30.142.596/0001-25, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 2.112,00 (cinco mil cento e dezesseis reais), MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 33.859.616/0001-71, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), S G RODRIGUES MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 24.907.922/0001-55, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), EUROPC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 32.294.930/0001-91, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) e MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 25.562.781/0001-00, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 6.611,90 (seis mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).

Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2019
ID: 2052
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 5.116,00 (cinco mil cento e dezesseis reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2019
ID: 2053
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – E TODÃO GONÇALVES EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 1.899,90 (um mil oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2019
ID: 2054
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2019
ID: 2055
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2019
ID: 2056
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – V. J. – SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 2.112,00 (cinco mil cento e dezesseis reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2019
ID: 2057
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2019
ID: 2058
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – S G RODRIGUES MOVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2019
ID: 2059
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – EUROPC COMPUTADORES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2019
ID: 2060
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
VALOR – R$ 6.611,90 (seis mil seiscentos e onze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 04.177.282/0001-58, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 165.199,90 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa).
Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2019
ID: 2061
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR – R$ 165.199,90 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas ODONTOSUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 04.971.211/0001-22, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 14.490,95 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), M C MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES – EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 27.330.244/0001-99, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 27.789.446/0001-01, tendo seu menor preço totalizando o valor de R$ 15.105,61 (quinze mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos).
Tapira, 09 de Dezembro de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2019
ID: 2062
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ODONTOSUL LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 14.490,95 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2019
ID: 2063
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M C MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES – EIRELLI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2019
ID: 2064
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 15.105,61 (quinze mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA – 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
Tapira, 09 de Dezembro de 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2018 - ID Nº. 1922
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Leonel Berson Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 19 de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Leonel Berson Gonçalves
L. B. GONÇALVES - EPP
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2018 - ID Nº. 1923
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor SIDNEI PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 19 de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI PRIORI
SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE – ME
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2018 - ID Nº. 1925
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janieli Vassoler, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 542,64 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais.).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 19 de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Janieli Vassoler
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019 - ID Nº. 1982
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de Abril de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de Janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.374,09 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando o seu valor para R$ 353.504,92 (trezentos e cinqüenta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 04 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Altera-se a cláusula sétima do contrato, passando sua vigência para a data de 31 de Janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 04 de Dezembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1201 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DIEGO ZENO CABRAL, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.622.539-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 008B, JARDIM DAS GARÇAS, RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, nº. 3597,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4433640.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1201 / 2019** CADASTRO: **1-4433640** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **008B**

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 4639 CEP: 87.504-010
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: DIEGO ZENO CABRAL - CPF/CNPJ: 057.622.539-88
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 4639, CEP: 87504010 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1202 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROBSON DA SILVA NASIMENTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 071.394.599-08,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 008A, JARDIM DAS GARÇAS, RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, nº. 3625,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4433600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1202 / 2019** CADASTRO: **1-4433600** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **008A**

ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 4437 CEP: 87.502-250
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO: APARTAMENTO 03

CONTRIBUINTE: ROBSON DA SILVA NASIMENTO - CPF/CNPJ: 071.394.599-08
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 4437, CEP: 87502250 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR APARTAMENTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1203 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AGUINALDO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 507.849.009-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 007C, JARDIM DAS GARÇAS, RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4433570.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1203 / 2019** CADASTRO: **1-4433570** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **007C**

CONTRIBUINTE: MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 885.357.709-68
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº S/Nº, CEP: 87500000 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: AGUINALDO JOSE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 507.849.009-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1204 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCOS OTAVIO MARQUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 749.466.179-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0002, JARDIM ORIENTE, RUA VERA LUCIA BERLINO SIQUEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4051600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1204 / 2019** CADASTRO: **1-4051600** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: MARCOS OTAVIO MARQUES - CPF/CNPJ: 749.466.179-49
ENDEREÇO: RUA ORLANDO NAVAQUI, Nº 2311, CEP: 87506465 - PARQUE VITORIA REGIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1205 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 067.165.609-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 008A, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA ADELIA BALDON BUZELI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4706610.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1205 / 2019** CADASTRO: **1-4706610** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **008A**

CONTRIBUINTE: ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS - CPF/CNPJ: 067.165.609-04
ENDEREÇO: RUA ELCIDIO RESENDE, Nº 192, CEP: 87550000 - CENTRO - ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1206 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE LUIZ BORSATTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 301.270.929-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0018, PARQUE SAN GAETANO, RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, nº. 2664,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1341700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1206 / 2019** CADASTRO: **1-1341700** ZONA: **0000** QUADRA: **0025** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: JOSE LUIZ BORSATTO - CPF/CNPJ: 301.270.929-00
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2664, CEP: 87506310 - PARQUE SAN GAETANO - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: JOISI XAVIER DE CARVALHO BORSSATTO - CPF/CNPJ: 526.803.809-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1207 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

REGINALDO SALTON ALCAIDE, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.740.969-93,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0007, PARQUE DO LAGO, RUA CANARIO, nº. 2785,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3415100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1207 / 2019** CADASTRO: **1-3415100** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: REGINALDO SALTON ALCAIDE - CPF/CNPJ: 026.740.969-93
ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, Nº 1326, CEP: 85010330 - SANTANA - GUARAPUAVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1208 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SUELI CARDOSO DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.498.879-16,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0014, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5015400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1208 / 2019** CADASTRO: **1-5015400** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: C F IMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 09.262.727/0001-11
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, Nº 1151, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: ALESSANDRO RESENDE - CPF/CNPJ: 853.098.189-87
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 2, CEP: 87502260 - JARDIM MODELO I - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1209 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSENY CANCI GOMES TRUIZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 329.076.809-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0000, PARQUE ALPHAVILE I, RUA FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3082400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1209 / 2019** CADASTRO: **1-3082400** ZONA: **0000** QUADRA: **0005** LOTE: **0000**

CONTRIBUINTE: JOSENY CANCI GOMES TRUIZ - CPF/CNPJ: 329.076.809-00
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 5489, CEP: 87502050 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1210 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 11700 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCOS ANTONIO BISPO, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.857.109-74,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0003, PARQUE IRANI, RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3742300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1210 / 2019** CADASTRO: **1-3742300** ZONA: **0000** QUADRA: **0009** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO BISPO - CPF/CNPJ: 021.857.109-74
ENDEREÇO: RUA RUA LEVI, Nº 3536, CEP: 87508089 - CONJ. 26 DE JUNHO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1211 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IRACEMA ALVES MARQUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 774.280.489-15,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0003, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RUA RUA LUIZ GAVASSI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4252800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1211 / 2019** CADASTRO: **1-4252800** ZONA: **0000** QUADRA: **0003** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: IRACEMA ALVES MARQUES - CPF/CNPJ: 774.280.489-15
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4753, CEP: 87502260 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1212 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IRACEMA ALVES MARQUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 774.280.489-15,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0004, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RUA RUA LUIZ GAVASSI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4252900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1212 / 2019** CADASTRO: **1-4252900** ZONA: **0000** QUADRA: **0003** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: IRACEMA ALVES MARQUES - CPF/CNPJ: 774.280.489-15
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4753, CEP: 87502260 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1213 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RENATO VAGNER FALEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 486.614.651-68,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0005, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RUA RUA LUIZ GAVASSI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4252300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1213 / 2019** CADASTRO: **1-4252300** ZONA: **0000** QUADRA: **0002** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: RENATO VAGNER FALEIRO - CPF/CNPJ: 486.614.651-68
ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 3286, CEP: 87501540 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: MILENE ANDREA KADES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 710.051.969-15
ENDEREÇO: AV PERNAMBUCO, Nº 3431, CEP: 87501550 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1214 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GILVANIA GOUVEIA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 022.149.829-06,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0028, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5083500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1214 / 2019** CADASTRO: **1-5083500** ZONA: **0000** QUADRA: **0021** LOTE: **0028**

CONTRIBUINTE: CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 467.238.469-15
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2018, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: GILVANIA GOUVEIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 022.149.829-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1215 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOELSON SILVANO MENEGAL, inscrito(a) no **CPF Nº. 690.683.219-00,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0049, PARQUE IBIRAPUERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5104900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1215 / 2019** CADASTRO: **1-5104900** ZONA: **0000** QUADRA: **0025** LOTE: **0049**

CONTRIBUINTE: CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 467.238.469-15
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2018, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: JOELSON SILVANO MENEGAL - CPF/CNPJ: 690.683.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1216 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANGELA MARIA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no **CPF Nº. 288.265.558-42,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUERA, RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5092800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1216 / 2019** CADASTRO: **1-5092800** ZONA: **0000** QUADRA: **0023** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: C F IMOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 09.262.727/0001-11
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, Nº 1151, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

CONTRIBUINTE: FABIO MENEZES DA SILVA - CPF/CNPJ: 045.824.069-98
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, Nº 4172, CEP: 87509490 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1217 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANA CARLA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.868.521-16,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 001A, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3737310.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1217 / 2019** CADASTRO: **1-3737310** ZONA: **0000** QUADRA: **0007** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: ANA CARLA DA SILVA SOUZA - CPF/CNPJ: 034.868.521-16
ENDEREÇO: AV JOSE DAMASIO, Nº 835, CEP: 79950000 - AMORIM COSTA - NAVIRAÍ-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1218 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANA CARLA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.868.521-16,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0013, PARQUE IRANI, RUA AGATA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3744800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1218 / 2019** CADASTRO: **1-3744800** ZONA: **0000** QUADRA: **0010** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: ANA CARLA DA SILVA SOUZA - CPF/CNPJ: 034.868.521-16
ENDEREÇO: AV JOSE DAMASIO, Nº 835, CEP: 79950000 - AMORIM COSTA - NAVIRAÍ-MS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1219 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FLAVIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 055.814.224-94,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0043, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4215000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1219** / **2019** CADASTRO: **1-4215000** ZONA: **0000** QUADRA: **0043** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: EDSON PEDRO DE DEUS - CPF/CNPJ: 010.949.879-80
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 2641, CEP: 87500000 - JARDIM PEROLA - UMUARAMA-PR
CONTRIBUINTE: FLAVIANA ALMEIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 055.814.224-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1220 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROGERIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 050.398.649-65,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0043 Lote 0048, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. 2542,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4215500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1220** / **2019** CADASTRO: **1-4215500** ZONA: **0000** QUADRA: **0043** LOTE: **0048**

CONTRIBUINTE: ROGERIO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 050.398.649-65
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 4328, CEP: 87501310 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1221 / 2019

No dia 13 de dezembro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 12151 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUCAS DA SILVA MARCHI, inscrito(a) no **CPF Nº. 091.634.409-62,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0004, JARDIM AEROPORTO II, RUA EBILIO ULIANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4289200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1221** / **2019** CADASTRO: **1-4289200** ZONA: **0000** QUADRA: **0007** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: LUCAS DA SILVA MARCHI - CPF/CNPJ: 091.634.409-62
ENDEREÇO: EST ANTA, Nº ,, CEP: 87500000 - INVALIDO - UMUARAMA-PR CHACARA PRIMAVERA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE SUPLESSÃO Nº 01 DE VALOR AO CONTRATO DE OBRAS Nº 052/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALILA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Srª. LAISA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, portador do RG. nº 10.692.947-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP – 85.980-000, Guaira, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de obras com regime de empreitada global, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 2/2019, Processo n° 26, data da homologação da licitação 03/04/19, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHO DA ESTRADA PEDREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 856608/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir:

LOTE ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS MARCA VL/UNIT VL/TOTAL
1 11 1 UND. POCO VISITA AG PLUV: CONC ARM 1,50X1,50X1,60M COLETOR D=1M PA REDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 INCL FORN TODOS MATERIAIS ALUGALILA R$ 5.870,00 R$ 5.870,00
1 14 1 UND. TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ALUGALILA R $ 550,00 R$ 550,00

Valor da Supressão R$ 6.420,00
HISTÓRICO
Valor Contratado R$ 186.063,29
Supressão R$ 6.420,00
Valor Atualizado do Contrato R$ 179.643,29

Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 237/2019 de 13/12/2019

SÚMULA: Concede férias integrais de 30 dias as servidoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar as servidoras que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
SANDRA REGINA PUZIOL	2017/2018	16/12/2019 A 14/01/2020
DÉBORA CAMILA DOS SANTOS	2019/2020	16/12/2019 A 14/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 666/91 de 10/10/1991, e as alteração da Lei 1039 de 18/08/2009,

CONSIDERANDO, a deliberação plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2019, ata nº 011/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - O valor a ser repassado para execução das ações será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) fundo a fundo, o qual será aplicado com ações de custeio.

Art. 3º - O prazo para execução das ações será de 12 meses podendo ser prorrogado para mais 12 meses.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia, 11 de dezembro de 2019.

Lenir Sanches Posteraro
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 38, de 12 de dezembro de 2019

Súmula: *Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/PBF de 2018.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal – SUAS, referente ao IGD/PBF de 2018, conforme demonstra a tabela abaixo:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD	
Recursos reprogramados de exercício anteriores	R$ 185.386,79
Valores recebidos no exercício	R$ 114.395,47
Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 3.897,36
Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R$ 177.779,74
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 125.899,88

Art. 2º. Aprovar a inclusão do Parecer do Conselho no sistema eletrônico SUAS Web, com o seguinte teor:

1 – Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?
Resposta: Sim.

2 – Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?
Resposta: Sim.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

3 – Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?
Resposta: Sim.

4 – Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?
Resposta: Sim.

5 – Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?
Resposta: Sim.

Tipo de Deliberação: Total

Art. 3º. Essa decisão foi amplamente discutida e aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2019.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

DECRETO Nº 322/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 322 DE 13/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 25. - CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.124.0002.2273	Manutenção do Controle Interno	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 43.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 43.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 7.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 9.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

TOTAL GERAL	171.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 322 DE 13/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 121.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 121.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.692.0007.1340	Construção do Shopping Popular (Camelodromo)	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

TOTAL GERAL	171.000,00

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 327/2019

Prorroga o prazo do contrato temporário de LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 11 de junho de 2020 o prazo do contrato temporário da Sra. **LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.706.860-0 SSP PR, inscrita no CPF sob n° 038.091.129-92, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista -36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 13 de dezembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1231/2019 de 13/12/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$344.062,23 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 521/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$344.062,23 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.101. Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
634 - 4.4.90.52.00.00 - 345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.698,46
635 - 4.4.90.52.00.00 - 345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121,58
05.001.10.301.0006.1.108. CONV.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
624 - 4.4.90.52.00.00 - 346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.554,38
625 - 4.4.90.52.00.00 - 346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481,95
05.001.10.301.0006.1.126. Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente-FMS	
630 - 4.4.90.52.00.00 - 351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.118,98
631 - 4.4.90.52.00.00 - 351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290,98
05.001.10.301.0006.1.131. CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - F. 355	
626 - 4.4.90.52.00.00 - 355 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151,89
627 - 4.4.90.52.00.00 - 355 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,18
05.001.10.301.0006.1.132. CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - F. 355	
628 - 4.4.90.52.00.00 - 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.561,67
629 - 4.4.90.52.00.00 - 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321,31
05.001.10.301.0006.1.138. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	
632 - 4.4.90.52.00.00 - 357 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.596,28
633 - 4.4.90.52.00.00 - 357 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	717,96
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
615 - 3.1.90.11.00.00 - 495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00 - 495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.539,58
617 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.090,03
618 - 3.3.90.30.00.00 - 350 - MATERIAL DE CONSUMO	4.865,34
619 - 3.3.90.30.00.00 - 350 - MATERIAL DE CONSUMO	88,30
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
620 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
621 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
622 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
599 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	28.360,04
601 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.438,60
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
611 - 3.1.90.11.00.00 - 141 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
612 - 3.1.90.13.00.00 - 141 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.185,88
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
613 - 3.1.90.11.00.00 - 137 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
614 - 3.1.90.13.00.00 - 137 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.509,32
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
602 - 3.3.90.30.00.00 - 779 - MATERIAL DE CONSUMO	3.595,14
603 - 3.3.90.30.00.00 - 779 - MATERIAL DE CONSUMO	67,86
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
623 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.265,52
604 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	65,00
605 - 3.3.90.39.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.935,00
Total Suplementação:	**344.062,23**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
529 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.090,03
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
559 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	19.956,32
560 - 3.3.90.39.00.00 - 137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00 - 137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.053,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
497 - 3.3.90.36.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
496 - 4.4.90.52.00.00 - 941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.265,52
Total das anulações	**87.364,87**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	28.360,04
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.438,60
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.131,12
Total	**55.929,76**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3141 PROGRAMA MP 815 - INCENTIVO EDUCAÇÃO - Exercícios Anteriores	7.085,88
3345 Conv. Aquisição de Equipamentos para a Saúde - Exercícios Anteriores	6.698,46
3346 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE - Exercícios Anteriores	26.554,38
3350 Programa APSUS - Exercícios Anteriores - Exercícios Anteriores	4.865,34
3351 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN - Exercícios Anteriores	13.118,98
3355 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-05/2 - Exercícios Anteriores	1.151,89
3356 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-06/2 - Exercícios Anteriores	17.561,67
3357 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 092965120 - Exercícios Anteriores	38.596,28
3495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício Anterior - Exercícios Anteriores	81.539,58
3779 CONVENIO REI PELE - Exercícios Anteriores	3.595,14
Total	**200.767,60**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1232/2019 de 13/12/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$1.564.160,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 522/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.564.160,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
111 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
158 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	18.160,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
183 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
188 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
189 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
202 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
392 - 3.1.90.11.00.00 - 934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00 - 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:	**1.564.160,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
25 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.28.846.0003.3.200. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
54 - 3.3.90.91.00.00 - 000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
116 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
124 - 3.3.90.40.00.00 - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.160,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
192 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
206 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
213 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
217 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
260 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
266 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
268 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
382 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
385 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
393 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
399 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total das Anulações:	**1.564.160,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 521/2019 de 13/12/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$344.062,23 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$344.062,23 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.101. Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
634 - 4.4.90.52.00.00 - 345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.698,46
635 - 4.4.90.52.00.00 - 345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121,58
05.001.10.301.0006.1.108. CONV.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
624 - 4.4.90.52.00.00 - 346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.554,38
625 - 4.4.90.52.00.00 - 346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481,95
05.001.10.301.0006.1.126. Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente-FMS	
630 - 4.4.90.52.00.00 - 351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.118,98
631 - 4.4.90.52.00.00 - 351 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290,98
05.001.10.301.0006.1.131. CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - F. 355	
626 - 4.4.90.52.00.00 - 355 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.151,89
627 - 4.4.90.52.00.00 - 355 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,18
05.001.10.301.0006.1.132. CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - F. 355	
628 - 4.4.90.52.00.00 - 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.561,67
629 - 4.4.90.52.00.00 - 356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321,31
05.001.10.301.0006.1.138. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE	
632 - 4.4.90.52.00.00 - 357 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.596,28
633 - 4.4.90.52.00.00 - 357 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	717,96
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
615 - 3.1.90.11.00.00 - 495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00 - 495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.539,58
617 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.090,03
618 - 3.3.90.30.00.00 - 350 - MATERIAL DE CONSUMO	4.865,34
619 - 3.3.90.30.00.00 - 350 - MATERIAL DE CONSUMO	88,30
05.001.10.301.0006.2.260. PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO	
620 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
621 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
622 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
599 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	28.360,04
601 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.438,60
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
611 - 3.1.90.11.00.00 - 141 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
612 - 3.1.90.13.00.00 - 141 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.185,88
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
613 - 3.1.90.11.00.00 - 137 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
614 - 3.1.90.13.00.00 - 137 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.509,32
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
602 - 3.3.90.30.00.00 - 779 - MATERIAL DE CONSUMO	3.595,14
603 - 3.3.90.30.00.00 - 779 - MATERIAL DE CONSUMO	67,86
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
623 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.265,52
604 - 3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO	65,00
605 - 3.3.90.39.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.935,00
Total Suplementação:	**344.062,23**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
529 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.090,03
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.092. Programa Brasil Carinhoso -FNDE	
559 - 3.3.90.30.00.00 - 137 - MATERIAL DE CONSUMO	19.956,32
560 - 3.3.90.39.00.00 - 137 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00 - 137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.053,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.251. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	
497 - 3.3.90.36.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
496 - 4.4.90.52.00.00 - 941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.265,52
Total das anulações	**87.364,87**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	28.360,04
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.438,60
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.131,12
Total	**55.929,76**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3141 PROGRAMA MP 815 - INCENTIVO EDUCAÇÃO - Exercícios Anteriores	7.085,88
3345 Conv. Aquisição de Equipamentos para a Saúde - Exercícios Anteriores	6.698,46
3346 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE - Exercícios Anteriores	26.554,38
3350 Programa APSUS - Exercícios Anteriores - Exercícios Anteriores	4.865,34
3351 CONV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN - Exercícios Anteriores	13.118,98
3355 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-05/2 - Exercícios Anteriores	1.151,89
3356 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 1150-06/2 - Exercícios Anteriores	17.561,67
3357 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PROP. 092965120 - Exercícios Anteriores	38.596,28
3495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício Anterior - Exercícios Anteriores	81.539,58
3779 CONVENIO REI PELE - Exercícios Anteriores	3.595,14
Total	**200.767,60**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 522/2019 de 13/12/2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$1.564.160,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.564.160,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
111 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
158 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	18.160,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
183 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
188 - 3.1.90.16.00.00 - 103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
189 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
202 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
392 - 3.1.90.11.00.00 - 934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00 - 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:	**1.564.160,00**

Art. 2º Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
25 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.28.846.0003.3.200. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
54 - 3.3.90.91.00.00 - 000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
116 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
124 - 3.3.90.40.00.00 - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.160,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
192 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
206 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
213 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
217 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
260 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
266 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
268 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
382 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
385 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
391 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
393 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
399 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total das Anulações:	**1.564.160,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

DECRETO Nº. 3433 de 13 de Dezembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	145	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Suplementar	157	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.542.18.2056 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000,00
Suplementar	160	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00
Suplementar	161	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.500,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ
terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	154	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Anulação Dotação	253	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.1012 - Ampliar e Equipar a Casa da Cultura** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	564	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de Dezembro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do ParanáATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 344/2019
Concede aposentaria a JAMIDAS BATISTA DE SOUZA
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JAMIDAS BATISTA DE SOUZA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/01/2020, ao servidor JAMIDAS BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de CLASSIFICADOR DE CAFÉ, Faixa I, Padrão H, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.256.125 SSP/PR e do CPF sob o nº. 331.524.629-72, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.011,59 (Hum Mil e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 13 de Dezembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO ANEXO
DECRETO Nº 107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, e tendo em vista a Lei nº 755/98,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara/PR, compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.
§1º - Aos servidores inclusos no anexo do presente decreto não será concedida as férias coletivas, os quais exercerão suas funções normalmente, em conformidade com escala de trabalho estabelecido por cada Secretaria ou Divisão.
§2º - Para os demais servidores, as férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas, por motivo de calamidade pública, comoção interna, por necessidade do serviço público, devendo o período remanescente das férias ser usufruído em momento posterior.
§3º - As férias coletivas do Procuradores Municipais coincidirão com o recesso forense, nos termos do art. 220 do NCPC, compreendida entre os dias 20/12/2019 a 20/01/2020.
Art. 2º - Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, certidões e demais documentos públicos, a partir de 16 de dezembro de 2019, até 15 de janeiro de 2019.
Art. 3º - O pagamento do 1/3 (um terço) de férias a que se refere o art. 107 da Lei Municipal 755/98 será efetivado na folha de pagamento do mês de janeiro, exceto no caso dos servidores celetistas, os quais receberão os valores em conformidade com o art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 22 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO
NOMELOTAÇÃO
Adélia LopesSecretaria de Ação Social
Ademar da SilvaSecretaria de Obras
Ademir MessiasSecretaria de Obras
Adenilson TeixeiraSecretaria de Finanças
Adezuita Galdino da NóbregaSecretaria de Saúde
Adriane Goulart da SilvaSecretaria de Saúde
Adriano Galoro GropoSecretaria de Administração
Alexey AleixoSecretaria de Saúde
Ana Claudia FredianiSecretaria de Saúde
Ana Glaucia Frediani FariaSecretaria de Finanças
Anderson Luiz Gomes de SouzaSecretaria de Obras
Andrea Pavan da SilvaSecretaria de Saúde
Andréia Minatovicz Ferreira da CruzSecretaria de Saúde
Angela Luci Barbosa Serra RodriguesSecretaria de Finanças
Angela Maria Brigagão da SilvaSecretaria de Saúde
Antonio Martins FerreiraSecretaria de Obras
Aparecida Dalva Tecila dos SantosSecretaria de Saúde
Ariana dos Anjos Menezes do NascimentoSecretaria de Saúde
Carlos Alberto CelinSecretaria de Saúde
Cidimar de Souza OliveiraSecretaria de Obras
Claudio Cesar MagalhãesSecretaria de Saúde
Daniela de Cássia BernalSecretaria de Ação Social
Djalma Garcia de OliveiraSecretaria de Obras
Edimilson Pereira da SilvaSecretaria de Obras
Edson Machado ParreiraSecretaria de Finanças
Eliane Leandra de Abreu ClementeSecretaria de Ação Social
Fabiano André SpricidoSecretaria de Obras
Fernando dos SantosSecretaria de Obras
Flavio dos SantosSecretaria de Obras
Gisele Francesca Neves dos SantosSecretaria de Saúde
Helton Pablo Pacifico da SilvaSecretaria de Finanças
Henrique Mistrello VolpatoSecretaria de Obras
Ilda Aparecida Zahlfeld PepaSecretaria de Saúde
Jaqueline Aparecida MaçaneiraSecretaria de Saúde
Jerusa Mario MartinsSecretaria de Saúde
João CaneverGabinete do Prefeito
João dos SantosSecretaria de Obras
João Kevin Batista de SouzaSecretaria de Obras
João Maximiniano da SilvaSecretaria de Obras
João Pedro NovaisSecretaria de Obras
Joelma Aguilera Dias MagalhãesSecretaria de Saúde
Jonas Carlos dos SantosSecretaria de Obras
Jorge Luiz OliveiraSecretaria de Obras
Jose Alexandre SoaveSecretaria de Administração
José Carlos CabralSecretaria de Obras
José Carlos Lacerda PereiraSecretaria de Saúde
José Dias da Silva NetoSecretaria de Obras
José Marques MendonçaSecretaria de Obras
Juliana Carbonera BiguettiSecretaria de Saúde
Junior Janderson de CarvalhoSecretaria de Ação Social
Jurandir Zaranella PacciSecretaria de Obras
Keli Cristina da Silva FariaSecretaria de Administração
Lucimeri Rodrigues de OliveiraSecretaria de Administração
Lucineia da Silva CaldeiraSecretaria de Saúde
Luis Antonio Gomes CassaroSecretaria de Saúde
Maira Gracielli dos PrazeresSecretaria de Saúde
Manoel José da SilvaSecretaria de Obras
Marcia Lima dos SantosSecretaria de Saúde
Marcia Luchtenberg PenassoSecretaria de Ação Social
Marcia Rosangela Faxina CéSecretaria de Saúde
Marcio Luiz BonadioGabinete do Prefeito
Maria de Lourdes Monteiro de AraujoSecretaria de Saúde
Maria Fernandes da Cruz GaloroSecretaria de Saúde
Maria Inês da Mata AbreuSecretaria de Ação Social
Marilene dos Santos PereiraSecretaria de Saúde
Marinez Batista de Lima CruzSecretaria de Ação Social
Mario Sergio de AraujoSecretaria de Saúde
Mavilde Araujo GonçalvesSecretaria de Saúde
Milton Belido Hernandez JuniorSecretaria de Saúde
Milton Fernandes de SouzaSecretaria de Obras
Odair dos SantosSecretaria de Obras
Patricia Fernanda GriloSecretaria de Saúde
Paulo Cesar de OliveiraSecretaria de Obras
Paulo Sergio dos santosSecretaria de Agricultura
Pedro Germano dos SantosSecretaria de Obras
Pedronice Rodrigues de SouzaSecretaria de Saúde
Plinio de MoraesSecretaria de Finanças
Raissa Dalosse AlvesSecretaria de Obras
Raul Augusto Moser Barbosa da SilvaSecretaria de Agricultura
Regina Rodrigues de OliveiraSecretaria de Saúde
Regivaldo Reis dos SantosSecretaria de Obras
Renan Vinicius Carvalho de OliveiraSecretaria de Saúde
Renato Rodrigues de OliveiraSecretaria de Saúde
Rivaldo Luiz da SilvaSecretaria de Finanças
Roberson de Oliveira SouzaSecretaria de Finanças
Robison Aparecido de JesusSecretaria de Obras
Rodrigo Tadashi Funayama PinhoSecretaria de Administração
Roseli de Oliveira SouzaSecretaria de Ação Social
Sandra Gabriel MonteiroSecretaria de Obras
Sebastião dos ReisSecretaria de Obras
Selma Maria de Jesus CostaSecretaria de Saúde
Sérgio José LongoSecretaria de Saúde
Valdemiro Feliciano da SilvaSecretaria de Administração
Valdevino Plinio da SilvaSecretaria de Obras
Vânia Aline BrattiSecretaria de Saúde
Waldo Correia da Silva JuniorSecretaria de Finanças
Walter RodriguesSecretaria de Obras
Willerson Alves MadeiraSecretaria de Obras

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 13 de dezembro de 2019.

ESPOLIO DE ELIO DE OLIVEIRA CARVALHO RUA OLAVO BILAC, 1291 BAIRRO: CENTRO INSC: 180700	UBSTER DE SOUZA CARBONERA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 328 BAIRRO: CENTRO INSC: 143600	OI S/A RUA OLAVO BILAC, 1290 BAIRRO: CENTRO INSC: 163900
SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO RUA AFRANIO PEIXOTO, 244 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454500	JOSEFA MARIA DE SOUZA AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 100 BAIRRO: CENTRO INSC: 202300	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com Banda, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 13 de dezembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa KASKATA GASTRONOMIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.595.976/0001-01, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com Banda, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 13 de dezembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar a cessão do servidor público municipal, DIOMEDES RAKI THEODORO GUIMARÃES, matrícula n.º 353, portador da CI/RG n.º 1.658.908-0 – SSP/PR, para prestar serviços junto ao Cartório da 086ª Zona Eleitoral da cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste/Pr, a partir do dia 03 de julho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei n.º 1.332, de 26 de março de 2009.
Art. 2o Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.
Art. 3o A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O VEREADOR ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para DUAS sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, sendo dia 16 as 16h, e dia 17 as 8h no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:
1 - PROJETO DE LEI Nº 006/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Iniciativa: Comissão de Finanças e Orçamento
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.
Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O VEREADOR ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, convoca os senhores vereadores para DUAS sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, sendo dia 16 as 16h30, e dia 17 as 8h30m no recinto da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:
1 - PROJETO DE LEI Nº 006/19
Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Cafezal do Sul e a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências.
Iniciativa: A Mesa da Câmara Municipal de Cafezal do Sul
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação a Redação Final
2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Iniciativa: A Mesa da Câmara Municipal de Cafezal do Sul
Para receber Primeira Discussão e votação, artigo por artigo,
Para receber segunda Discussão e votação
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.
Eliton Alex da Silva
Presidente da Câmara